ANNO XXX. N. 260.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEGUNDA FEIRA 13 DE NOVEMBRO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 d. por 1$000
« Paris, 350 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 6$400 novas. . .	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Novbr. 4 Lua cheia ás 6 horas, 43 minutos e 48 segundos da tarde.
» 12 Quarto minguante as 7 horas, 40 minutos e 48 segundos da tarne.
» 20 Lua nova as 7 horas, 43 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Quarto crescente aos 21 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
13 Segunda. Ss. Arcadio e Paulilo mm.
14 Terça. S. Abilio diac.; S. Gurias m.
15 Quarta. S. Clementino m.; S. Felomeno m.
16 Quinta. S. Gonçalo de Lagos; S. Elpidio.
17 Sexta. S. Gregorio Thaumaturgo b.
18 Sabbado. S. Odon ab.; S. Barcela m.
19 Domingo. 24.ª S. Isabel viuva rainha f.; S. Ponciano p. m.; S. Barlaam m.; S. Abadias

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 1,450 DE 11 DE OUTUBRO DE 1854.

Reune a vara municipal a de orphãos do termo de Campos, na provincia do Rio de Janeiro.

Hei por bem reunir á vara municipal a de orphãos do termo de Campos, na provincia do Rio de Janeiro; revogadas as disposições em contrario.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1,451 DE 11 DE OUTUBRO DE 1854.

Créa no termo de S. Fidelis na provincia do Rio de Janeiro o lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz de orphãos; e marca o respectivo ordenado.

Fica creado, no termo de S. Fidelis da provincia do Rio de Janeiro, o lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz de orphãos, e que terá o ordenado annual de 600$ rs.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1,452 DE 11 DE OUTUBRO DE 1854.

Declara de primeira entrancia a comarca de Jaicós, creada na provincia do Piauhy.

Hei por bem declarar de primeira entrancia a comarca de Jaicós, creada na provincia do Piauhy, pela lei da respectiva assembléa legislativa n. 371 de 16 de agosto do corrente anno.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 11 do outubro de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1,453 DE 11 DE OUTUBRO DE 1854.

Marca o ordenado do promotor publico da comarca de Jaicós, creada na provincia do Piauhy.

Hei por bem marcar ao promotor publico da comarca de Jaicós, creada na provincia do Piauhy, o ordenado annual de 800$ rs.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1,454 DE 11 DE OUTUBRO DE 1854.

Marca o vencimento do carcereiro da cadeia da villa de Jerumenha, da provincia do Piauhy.

Hei por bem marcar ao carcereiro da cadeia da villa de Jerumenha da provincia do Piauhy, o vencimento annual de 140$ rs., na conformidade do art. 8º da lei de 3 de dezembro de 1841.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

3ª Secção. — Circular.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro 18 de outubro de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo sido presente a S. M. o Imperador a seguinte duvida: « Se o juiz das execuções he competente para converter em prisão com trabalho, conforme o art. 32 do codigo criminal a satisfação do damno proveniente de delicto quando o delinquente não tem meios para este fim, » fundada a dita duvida na disposição do art. 68 da lei de 3 de dezembro de 1841, que revogando o art. 31 do codigo criminal e o § 5º do art. 269 do codigo do processo, determina que a indemnisação em todos os casos seja pedida por acção civel. Houve por bem o mesmo Augusto Senhor, ouvindo o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, e conformando-se com o parecer da secção de justiça do conselho de estado, por sua imperial e immediata resolução de 11 do corrente, decidir que he competente a jurisdição civil para a execução da sua sentença sobre a indemnisação, se o réo tem bens para serem executados, que no caso porém de verificar-se o que não ha bens, ou que são insufficientes para execução, he incontestavel a competencia do juiz das execuções criminaes para reduzir a satisfação do damno a prisão, devendo para isso o juiz do civel remetter-lhe o processo.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e devidos effeitos.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.* — Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Identicas aos presidentes das demais provincias.

Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1854.

Illm. e Exm. Sr. — S. M. o Imperador ha por bem, ouvido o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, e conformando-se com a sua immediata e imperial resolução de 11 deste mez, tomada sobre consulta da secção de justiça do conselho de estado, decidir que sómente se considerem existentes legalmente para poderem ser providos vitaliciamente e pela fórma estabelecida pelos decretos n.º 817, de 30 de agosto de 1851, e n.º 1294, de 16 de dezembro de 1853, os officios de contador, distribuidor, partidor e depositario, nos termos em que por lei tiverem sido creados, servindo nos outros lugares como contador e distribuidor o proprio juiz, como partidores os louvados das partes, como depositarios aquelles que para cada execução, embargo, sequestro e deposito, o juiz houver de nomear. Cumpre portanto que V. Exc. remetta com brevidade para conhecimento desta secretaria de estado, uma relação dos termos dessa provincia, em que por lei, ou por alvará, de sua instituição, estiverem creados os mencionados officios. Em quanto porém, V. Exc. não remette a dita relação, deverá na informação que der para o provimento de cada officio, citar a lei ou alvará de sua creação. O que participo a V. Exc. para sua intelligencia e execução. Deos guarde a V. Exc. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia do Ceará.

MIITERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 29 de julho de 1854.

—A' thesouraria da provincia de Minas, respondendo ao officio n. 46 de 20 de junho ultimo, do inspector da mesma thesouraria, autorisa-o a organisar e submetter a approvação do tribunal do thesouro, uma nova tabella das porcentagens que devam vencer os collectores; exceptuando as collectorias de Uberaba, Pacaratu' e S. Romão ácerca das quaes se providenciou pela ordem de 11 de fevereiro de 1853. E recommenda ao mesmo inspector o exacto cumprimento da ordem de 10 da dezembro de 1851, que prohibe a cobrança amigavel da divida activa nas collectorias, e o pagamento de porcentagem por tal cobrança; e que se cinja mais restrictamente á observancia do que foi fixado nas ordens de 12 e 31 de maio do mesmo anno, relativamente ás porcentagens das quantias cobradas por via de execução, ou provenientes de emprestimo dos orphãos.

—3 de agosto—

—A' da Bahia, declarando em resposta ao officio n. 148 de 21 de maio, que na forma das ordens de 2 de maio de 1833, 20 de agosto de 1834, e do aviso de 22 de março de 1851, o collector da villa de S. Isabel de Paraguassu' pode nomear agentes seus debaixo de sua responsabilidade, e pagos á sua custa, sujeitando-os á approvação da thesouraria.

— A' mesma, que foi indeferido o requerimento de D. Maria José Teixeira, pedindo succeder a sua mãi D. Maria José Teixeira, no gozo do meio soldo que esta percebia como viuva do cirurgião-mór Francisco José Teixeira: já por ter este fallecido antes da lei de 24 de agosto de 1841, que foi a que concedeu aos cirurgiões militares poderem gozar do favor da reforma, e do beneficio do meio soldo conferido pela lei de 6 de novembro de 1827; e já por contar o referido cirurgião-mór menos de vinte e um annos de serviço, descontado o tempo que servio na 2.ª linha, e as licenças registradas; cumprindo portanto que faça suspender o pagamento do dito meio soldo, e indemnisar os cofres de tudo quanto a supplicante tem recebido indevidamente até agora.

— A' de S. Pedro do Sul, que o tribunal concedeu provimento ao recurso interposto por Eufrasio Lopes de Araujo, da decisão da thesouraria que sustentou a da alfandega da cidade do Rio Grande, mandando cobrar direitos de consumo das pipas que já os haviam pago nesta corte, donde foram levadas com carta de guia para a referida provincia, visto como a circumstancia do barco nacional que as conduzio não navegar directamente de um a outro ponto do imperio, e se dirigir primeiramente a um porto estrangeiro, não impede que lhe seja applicavel a isenção contida no art. 22 do regulamento de 22 de junho de 1836.

—5.—

Ao Sr. ministro do imperio, sobre o requerimento da directoria da companhia pernambucana, organisada por effeito do privilegio concedido a Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, pelo decreto n. 1,113 de 31 de janeiro de 1853, na parte relativa a isenção de direitos para as machinas, carvão de pedra e mais objectos que forem importados para uso dos vapores da mesma companhia; cabe observar a S. Ex. que se as ditas machinas estiverem comprehendidas em alguma das hypotheses do § 10 do art. 1.º do regulamento n. 633 de 28 de agosto de 1849, nenhuma duvida pode haver de se lhes dar despacho livre, sem que seja para isso necessaria nova disposição legislativa.

Pelo que toca porém ao carvão de pedra, não se julga attendivel a pretenção; pois que estabelecendo a tarifa actual o valor de 12$ por tonelada para o pagamento de 5 por cento de direitos; isto he, sujeitando apenas o carvão ao pagamento de 600 réis por tonelada, reconhece-se, comparado o valor da pauta com o do mercado, ser já tão favorecida a importação do dito genero, que bem pode dispensar a companhia a concessão que solicita, acrescendo que nem ha exemplo de haver o thesouro deferido a qualquer pretenção semelhante, sendo pelo contrario certo que constantemente se tem a isso recusado; nem julga o governo imperial por ora conveniente annuir a ellas.

E porque não vem especificados os demais objectos para os quaes pretende tambem a companhia isenção de direitos, nenhuma informação se pode prestar ácerca deste ponto do requerimento.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de novembro.

Officio — Ao commandante das armas, dizendo que pela leitura do aviso que remette por cópia, expedido pela repartição da guerra, ficará S. S. inteirado de que se prorogou por 4 mezes, a licença com que está na côrte o primeiro cadete do segundo batalhão de infantaria, Franklin do Rego Cavalcanti de Albuquerque Barros, que se acha addido ao primeiro batalhão da mesma arma.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo para os convenientes exames, cópia da acta do conselho administrativo datada de 28 de outubro ultimo.

Dito — Ao mesmo, devolvendo o requerimento e mais papeis que vieram annexos ao seu officio n. 594, e declarando que deve S. S. continuar a seguir a pratica estabelecida naquella thesouraria, relativamente aos titulos de terrenos de marinha quando se der transferencia.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para o fim conveniente, a inclusa nota dos direitos e sello que ainda tem de pagar o Exm. Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, para poder obter o seu titulo que já se acha na secretaria da presidencia, de director da faculdade de direito.

Dito — Ao mesmo, para mandar abrir naquella thesouraria os assentamentos de praça do tambor-mór, pifano e tambores mencionados nas 3 notas que remette, os quaes se contrataram para servir no batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio, providenciando ao mesmo tempo para que essas praças sejam pagas de seus vencimentos em os devidos tempos.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito — Ao mesmo, devolvendo o requerimento em que Joaquim Pereira Ramos pede se lhe mande passar titulo de 70 palmos de alagado que comprou á viuva e filhos de Antonio José Teixeira Bastos, e recommendando que proceda a respeito de conformidade com o parecer do procurador fiscal daquella thesouraria, exarado no mesmo requerimento.

Dito — Ao mesmo, dizendo que pode effectuar com José Joaquim do Rego Barros, a compra do terreno da estrada de S. Amaro pela quantia de 2:000$000 rs., ficando o contrato dependente da approvação do governo imperial, mas sem prejuizo do andamento da obra.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, enviando para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do tenente addido ao quarto batalhão de artilharia a pé, Mathias Vieira de Aguiar. — Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito — Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver expedido ordem ao inspector da thesouraria provincial, para que á vista do competente certificado, mande pagar a Ireneo Coelho da Silva, arrematante do quarte lanço da estrada da Escada, a importancia da segunda prestação do seu contrato.

Dito — Ao administrador do correio, para declarar se tiveram destino, e quando, dous officios que foram enviados aquella administração em 8 de março ultimo, com direcção ao Exm. ministro plenipotenciario do Brasil em Paris e ao conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Dito — Ao estudante Antonio de Araujo Ferreira Jacobina.—Logo que recebi o officio do Sr. Drummond, ex-ministro do Brasil em Lisboa, de 14 de janeiro do corrente anno, communicando-me que por ter de retirar-se para o Brasil não podia continuar a fornecer a Vmc. o subsidio necessario para continuação de seus estudos, officiei em 7 de março ao Sr. Marques Lisboa, ministro residente em Paris, pedindo-lhe que houvesse de receber do mesmo Sr. Drummond o saldo de 293$540 rs. em moeda portugueza que este tinha em seu poder, e bem assim que se encarregasse de fazer-lhe ahi o supprimento de 300 francos mensaes. Aguardava a resposta desse meu officio para ordenar os saques precisos, quando recebo o officio de Vmc. de 7 de outubro ultimo, o qual fica respondido com o que ácima expendo, declarando-lhe que não mando agora mesmo effectuar a remessa de fundos para o fornecimento de suas mesadas, não só pela pressa do vapor que segue já, como pela incerteza de o encontrar em Paris, segundo o que me refere na sobredita carta; e espero que me dará noticia da sua ultima resolução. — Officiou-se novamente ao conselheiro José Marques Lisboa.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para fazer transportar para o Pará no vapor procedente do sul, os volumes que o inspector do arsenal de marinha tiver de remetter para aquella provincia a disposição do respectivo Exm. presidente.—Communicou-se ao referido inspector.

Dita — Ao mesmo, recommendando que mande dar passagem para a Parahiba, por conta do governo, no vapor que acaba de chegar do sul, ao primeiro cadete segundo sargento Francisco Severiano Benicio de Carvalho e aos soldados José Luiz Moreira, Pedro José Barbosa, Maximiano Ferreira Lima, Firmino Pereira, José Pereira da Silva, José Ignacio da Silva, todos do meio batalhão daquella provincia. — Communicou-se ao commandante das armas.

—10—

Officio—Ao Exm. presidente da Parahiba, devolvendo julgados pela junta de justiça os processos verbaes dos soldados do meio batalhão daquella provincia, Joaquim Gomes de Castro, Manoel Gomes de Souza, João Alexandre da Cunha, Lourenço Bezerra e do corneta Luiz José Fernandes. — Tambem se devolveu ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte o processo verbal do soldado Francisco Antonio da Silva.

Dito—Ao coronel commandante das armas, devolvendo os processos das praças mencionadas na relação que remette, afim de que faça executar as sentenças nelles proferidas pela junta de justiça.

Relação a que se refere o officio ácima

4.º batalhão de artilharia a pé.
Soldado—Francisco Antonio Ferreira.
» Damião José Caetano.
2.º batalhão de infantaria.
» João José da Silva.
» Manoel Ignacio do Espirito Santo.
» Manoel Joaquim José de Santa Anna.
» Eleuterio de Souza Pinto.
» José Henriques dos Passos.
» Joaquim Amancio.
» Manoel Gitirana.
9.º batalhão de infantaria.
» Jorge Ferreira.
1.º cadete—Tihago Olimpio de Paula Moreira.
Soldado—Ludgero José Teixeira.
10.º batalhão de infantaria.
» João José da Fonseca.
» Manoel Faustino Ribeiro.
» Manoel Joaquim da Silva.

Dito — Ao mesmo, enviando por copia o aviso da repartição da guerra de 17 de outubro ultimo, mandando dar baixa, por ter concluido o seu tempo de serviço, ao segundo cadete Manoel Coriolano dos Santos, que se acha addido ao 2.º batalhão de infantaria.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso do ministerio da guerra de 23 de outubro ultimo, no qual se declara haver-se concedido tres mezes de licença com vencimentos, ao primeiro cadete do primeiro regimento de cavallaria ligeira, João Xavier do Rego Barros, para vir a esta provincia.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pela leitura do aviso que remette por copia, expedido pela repartição da guerra, ficará S. S. sciente de que na mesma data se mandou servir em um dos corpos estacionados em Montevidéo, o tenente do 10.º batalhão de infantaria, José Antonio Alves, que se acha addido ao corpo provisorio da Parahiba.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 27 de outubro ultimo, do qual consta que se concedeu passagem para o 5.º batalhão de infantaria, a Franklin Antonio de Abreu, alferes do 10.º batalhão da mesma arma. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso de 17 de outubro ultimo, determinando que se dê baixa do serviço ao soldado do 4.º batalhão de artilharia a pé, Antonio José dos Santos.

Dito —Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso do ministerio da guerra de 28 de outubro ultimo, no qual se declara haver-se determinado que o alferes do 10.º batalhão de infantaria, José de Avilla Bitancourt Neiva, venha reunir-se ao mesmo batalhão.

Dito—Ao mesmo, para mandar postar em frente da igreja de S. Gonçalo no dia 12 do corrente, uma guarda de honra para assistir a festa do Sr. Bom Jesus dos Pobres Afflictos.

Dito—Ao mesmo, enviando para ter o conveniente destino, a fé de officio do alferes do 10.º batalhão de infantaria, Antonio José Ribeiro.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando a expedição de suas ordens, para que o inspector da alfandega entregue ao arsenal de marinha, afim de ter o conveniente destino, um caixão com uma forja, remettido pelo arsenal de guerra da côrte, no brigue nacional *Recife*, com destino a provincia do Ceará.—Communicou-se ao supradito inspector.

Dito — Ao mesmo, communicando que, segundo constou de aviso da repartição do imperio de 20 de outubro ultimo, expedio-se aviso ao ministerio da fazenda, para que pelo thesouro nacional, se pague ao Dr. João Capistrano Bandeira de Mello o ordenado que tiver vencido e for vencendo, como lente da primeira cadeira do segundo anno da faculdade de direito da cidade de Olinda, durante a licença de 3 mezes que lhe foi concedida.

Dito—Ao mesmo, declarando que, de aviso do ministerio do imperio de 24 de outubro ultimo, consta haver sido approvada a deliberação que a presidencia tomou de mandar satisfazer sob sua responsabilidade as despezas precisas, para que se conserve aberto o lazareto da ilha do Pina, visto não haver quota para taes despezas no exercicio corrente, e muito convir á salubridade publica que aquelle estabelecimento continue a funccionar.

Dito — Ao mesmo, communicando que, segundo constou de participação da repartição da justiça, se concedeu dous annos de licença sem vencimento de congrua, ao padre Felix José Marques Bacalhão, vigario collado da freguezia de Alagoa de Baixo.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do 8.º batalhão de infantaria, Francisco Borges.—Participou-se ao Exm. presidente das Alagoas.

Dito — Ao chefe de policia, para que autorise ao delegado do termo do Rio Formoso, como pede em seu officio de 2 do corrente, a augmentar com mais 80 rs. a diaria de 120 rs. que he concedida aos presos pobres da cadeia daquelle termo, e communicando ter officiado aquella camara para fornecer de luz a mesma cadeia.—Fez-se o expediente necessario.

Dito—Ao director das obras publicas, afim de que mande receber, de conformidade com as ordens do governo, todos os objectos que tem sido comprados pela thesouraria provincial para differentes obras á cargo daquella directoria.—Officiou-se a thesouraria provincial a respeito.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, devolvendo o requerimento de N. O Bieber & C., para que, avisando Smc. o commandante do corpo de policia, e reunindo-se com elle e com o director do arsenal de guerra, examine o armamento de que trata o mesmo requerimento, se está conforme com as amostras, e no caso de ser recebido, e informe ao governo do que occorrer a respeito.

Dito — Ao mesmo, communicando ter concedido 40 dias de licença com vencimento ao professor publico de Tacaratú, Miguel Archanjo Pimentel. —Officiou-se igualmente ao Exm. director geral da instrucção publica.

Dito— Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso, remettendo por copia, para ter execução na parte que lhe pertence, o aviso circular da repartição da justiça de 19 de outubro ultimo, determinando que os juizes de direito observem as disposições do art. 16 da lei n. 779 de 6 de setembro deste anno, sobre a remessa á repartição de fazenda, das certidões de escriptura de compra e venda de bens de raiz. — De igualtheor a todos os juizes de direito de provincia.

Dito—Ao capitão do porto, transmittindo por copia, para seu conhecimento o aviso da repartição de marinha de 26 de outubro ultimo, que communica, que por decreto de 18 do mesmo mez, foi restabelecida a capitania do porto da provincia de Sergipe.

Portaria—Ao agente da companhia dos vapores, mandando dar passagem por conta do governo, para a provincia do Para, no vapor *S. Salvador*, ao soldado Manoel Feliciano de Souza.

Dita—Ao mesmo, para dar passagem para o Rio de Janeiro, no vapor que se espera do norte, a João Capistrano Bandeira de Mello filho, no caso de existir algum lugar vago para passageiro do estado.

Dita—Mandando admittir como voluntario ao serviço do exercito por tempo de 6 annos, contados do dia em que se realisar o seu alistamento, visto ter sido julgado apto para esse fim, em inspecção de saúde, o paisano Francisco José de Oliveira Junior, que perceberá, além dos vencimentos que por lei lhe competem, o premio de 300$000 rs., que lhe serão pagos nos termos do artigo 3 do decreto n. 1,407 de 10 de junho deste anno.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Remetto á Vmc. para sua intelligencia a inclusa copia do parecer dado pelo desembargador procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, ácerca da representação que me dirigio o consul de S. M. Britanica por occasião da busca, que por parte da fazenda fôra concedida contra a casa commercial fallida de Deane Youle & C., e bem assim copia da resposta que acabo do dar ao mencionado consul.

Deos guarde á Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 7 de novembro de 1854. — *José Bento da Cunha e Figueiredo.* — Sr. juiz dos feitos da fazenda.

Illm. Sr.—Tendo ouvido ás autoridades competentes acerca da reclamação, que V. S. me fizera em seu officio de 28 de outubro findo, por occasião da busca que pelo procurador fiscal da fazenda fôra requerida, e pelo juiz dos feitos concedida contra a casa commercial fallida de Deane Youle & Companhia, como devedora de avultada quantia á fazenda nacional; cumpre-me agora significar, em resposta final á mencionada representação, que havendo o juiz dos feitos procedido dentro dos limites de sua jurisdicção, para acautelar como lhe cumpre o prejuizo da fazenda, não me he licito perturba-lo na sua marcha contenciosa, cabendo á V. S. como procurador nato e protector dos subditos de sua nação, interpor seus bons officios perante as ditas autoridades fiscaes que promovem a busca, ou perante as superiores, que conhecem por via de recurso requerendo-lhes tudo quanto julgar á bem da supradita casa commercial nos termos do aviso de 4 de novembro de 1850. E pode V. S. assim faze-lo com a confiança de que lhe não será negada a devida justiça, e nem a consideração que merecem os subditos de uma nação amiga.

Approveito a opportunidade para renovar á V. S. os meus protestos da mais subida estima.

Deos guarde á V. S.—Palacio do governo de Pernambuco, 7 de novembro de 1854.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*—Sr. consul de S. M. Britanica.

Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Expeça V. Exc. as suas ordens para que as juntas de saúde da guarda nacional d'essa provincia, nos exames a que procederem para verificar as molestias que os officiaes da mesma guarda allegam para obter reforma, ou passagem para a reserva, declarem: se a molestia impossibilita o official de todo e qualquer serviço, ou sómente do activo, se he incuravel, e neste caso quaes as razões em que se fundam.

Deos guarde á V. Exc. — *José Thomaz Nabuco d'Araujo.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco 11 de novembro de 1854.—*Figueiredo.*

Illm. Exm. Sr. —Nós abaixo assignados, membros da commissão que V. Exc. se servio nomear afim de dar o seu parecer a cerca do requerimento de Rigo & Barreto, em que estes pediam um auxilio para reparar os damnos causados pela cheia de 22 de junho proximo passado no seu novo estabelecimento de refinaria de assucar, collocado na povoação do Monteiro, recommendando-nos que houvessemos de ter em attenção não só os estragos, que soffrera a machina, ja montada n'aquelle estabelecimento, senão tambem a sua importancia, novidade e vantagens em relação da fabrico e manipulação do assucar; temos a honra de apresentar a V. Exc. o resultado das nossas indagações, segundo os desejos que V. Exc. se dignou expressar-nos.

Com effeito, no dia 17 de julho ultimo dirigio-se a commissão a povoação do Monteiro, e alli procedeu a rigoroso exame, não só em cada uma das peças da machina de refinar assucar, como no assentamento de todas ellas, principalmente da parte damnificada pela enchente. A' vista pois do machinismo e das facturas originaes, direitos, fretes, commissões, seguros, despezas de conducção, e da obra de carpintaria, e alvenaria, a commissão formulou o orçamento incluso, no qual se acha especificada peça por peça com os seus respectivos valores e misteres. E para que se veja quão pequena he a differença que existe entre a machina de refinar e a de fabricar o assucar desde o caldo da canna, ajuntamos no fim do referido orçamento as peças necessarias para complemento desta segunda machina, fazendo substituir um motor a vapor, ao motor d'agua, de que tem de servir-se a machina assentada no Monteiro. E, porém, todo este machinismo não tem uma unidade necessaria em todas as peças, de que elle se compõe, para funccionar simultaneamente; pelo contrario, está perfeitamente dividido em tantos apparelhos diversos quantas são as funcções especiaes, em que se divide o fabrico do assucar, desde as caldeiras destinadas a produzir o vapor necessario para alimentação dos outros apparelhos, até o de purgar. Assim he que cada um desses apparelhos tem funcções proprias, e póde ser applicado ou empregado indistinctamente para melhorar o fabrico ordinario do assucar nos nossos engenhos na parte que lhe diz respeito, como sejam clarificadores, filtros, coadores, cozimento no vacuo, machina de purgar. etc.

Como no orçamento só tratou a commissão dos valores das peças, de que se compõe toda a machina, cumpre agora fallar de cada apparelho e do seu prestimo, começando pelas caldeiras a vapor.

1. APPARELHO— *Caldeiras para produzir o vapor* (vide orçamento n. 1.)

Duas caldeiras com as dimenções e força alli marcadas, acham-se collocadas em suas competentes fornalhas, podendo uma funccionar independente da outra.

Este apparelho he feito pelo melhor systema empregado actualmente na Europa, não somente pela segurança, que offerece, e pela perfeição de todas as suas partes componentes, como pela economia do combustivel. Cada caldeira compõe-se de um cylindro horisontal, fechado em suas extremidades por uma hemisphera; a estas caldeiras correspendem outros dous cylindros, de menor diametro e comprimento, collocados por baixo d'ellas nas formalhas. Cada um destes cylindros menores está ligado a caldeira, que lhe fica superior, por dous canos de ferro (cuisards.)

O fogo posto em baixo da caldeira, em uma de suas extremidades, percorre até a outra extremidade por cima de um arco de tijolo; desce por elle e vai esquentar os dous cylindros inferiores; e por um canal abaixo destes escapa-se pelo bueiro. Este engenhoso apparelho tem sobre todos os outros empregados até agora as seguintes vantagens: 1.ª aproveitar a maior quantidade de calor possivel ficando ainda o sufficiente para fazer com que o bueiro possa aspirar o ar necessario para a completa incineração do combustivel; 2.ª evitar os desastres tão frequentes da explosão das caldeiras, fazendo passar a agua para a formação do vapor por meio de dous recipientes diversos, afim de que a agua de alimentação, sendo introduzida por uma das extremidades dos cylindros menores, não se ponha em contacto immediatamente com aquella parte das caldeiras, que por ventura se ache em estado de escandescencia.

Eis ahi pois como se evitam, pelo systema das caldeiras da refinaria do Monteiro, semelhantes desastres: a agua para a formação do vapor he introduzida no interior das caldeiras por uma das extremidades dos cylindros inferiores. Esta operação he feita por uma bomba (movida pela roda d'agua), quando convenha uma alimentação continua, ou por um apparelho especial, quando apenas se necessite de uma alimentação intermittente.

Por este processo ve-se claramente, que he nos cylindros inferiores, onde se formam com mais intensidade as incrustações calcareas, provenientes do deposito deixado pela evaporação d'aguas selenitosas; mas como nestes cylindros a chamma não chega tão quente como nas caldeiras, os depositos não se tornam tão rijos nelles, nem o metal tão escandecente a ponto de causar uma explosão.

2.º APPARELHO— *Clarificadores* (Numeros 2, 3, 4, e 19)

São duas caldeiras de cobre, de forma cylindrica vertical, tendo por fundo duas hemispheras concentricas separadas, em cujo espaço se introduz o vapor vindo por meio de um cano tambem de cobre das caldeiras (N. 1.), onde elle he formado. A agua que resulta da condensação do vapor, sahe d'esse mesmo espaço por outro cano para um reservatorio, donde volta para o interior das caldeiras (N. 1.) pelo apparelho de alimentação, a fim de servir novamente para a formação do vapor. Esta agua, sahindo ja distilada, he a mais conveniente para alimentar as caldeiras, porque não deixa deposito algum, e por consequencia evita as incrustações sempre perigosas.

No fundo superior de cada um dos clarificadores ha uma torneira de latão, por onde se tira o caldo ja clarificado. Estas caldeiras poderiam servir nos nossos engenhos para a operação chamada de *descachaçar*, offerecendo sobre o systema seguido entre nós, as seguintes vantagens: 1.ª rapidez na operação segunda facil graduação do calor; terceira certeza no resultado da limpa do caldo; quarta o nenhum risco de queima-lo; etc, etc.

Pertencem a este apparelho tres coadores, que são tres tanques de ferro, tendo uma abertura cada um fechada por uma torneira. Nestes coadores o caldo he separado por meio de saccos das escumas misturadas com o carvão em pó. Os saccos tirados dos coadores, são fervidos em uma caldeira de cobre de um só fundo, que recebe o calor por meio de um cano de cobre collocado no mesmo fundo, e depois espremidos em uma prensa, composta de uma caixa de ferro toda crivada, e de um quadro de madeira movido por um homem com o auxilio de um para fuso de ferro batido.

O residuo da clarificação do assucar, composto de carvão animal, materias albummosas, particulas saccarinas, etc., he um dos melhores estrumes, que se conhece, sobre tudo pela propriedade de ceder lentamente as plantas os principios nutritivos, que elle encerra, e por consequencia dando-lhes tempo de assimelhar se todos esses principios em seu desenvolvimento gradual. Este melhoramento na nossa actual cultura he de primeira necessidade, e Deos permitta que assim o comprehendam os nossos senhores de engenho.

3.º APPARELHO.—*Filtros.* (Numeros 5 e 6)

Os filtros são tres cylindros verticaes de ferro batido, tendo cada um dous fundos, sendo o fundo superior todo aberto em crivo. Neste primeiro fundo põe-se um pedaço de baêta para receber o carvão animal em grão, que deve ser socado. Entre os coadores e os filtros estão collocados tres reservatorios (N.º 4), destinados a repartir o caldo entre os filtros; e por meio de uma engenhosa combinação de canos e torneiras pode-se alimentar cada filtro, independente um dos outros, e conservar dentro d'elles uma quantidade constante de caldo. O emprego do carvão animal em grão offerece grandes vantagens, ainda mesmo áquelles senhores de engenho, que não quizerem empregar os dous precedentes apparelhos.

Com effeito, servindo a carvão animal para decompor o sucrato de cal, isto he, separar do mel o excesso da cal, que se houver empregado na defecação; e tambem para descora-lo independente de outras operações, pode ser applicado com vantagem, sobre tudo nos engenhos, onde não se póde obter bom assucar por causa da qualidade das terras, impregnadas de materias heterogeneas, as quaes não podem ser convenientemente separadas do assucar senão por um excesso de cal. Ora, este excesso produz sempre assucar de má qualidade, e muito mel de furo; perda esta que não pode ser reparada senão por meio dos filtros e do carvão animal.

Eis ahi a razão por que este apparelho só por si pode ser empregado com muita utilidade em certos engenhos, independente de qualquer outro, de que se compõe a machina de refinar, que nos occupa.

4.º APPARELHO.—*Caldeira para cozer no vacuo, á baixa temperatura*; systema aperfeiçoado de Howard (Numeros 8 e 9)

Um principio de physica conhecido fez conceber este apparelho, isto he, que os liquidos exigem tanto menor calor para ferverem, quanto menor for a pressão exercida sobre a sua superficie. He tambem sabido que as dissoluções saccarinas se coloram tanto mais quanto for maior a temperatura, á que ellas estiverem expostas, e sobre tudo achando-se em contacto com o ar atmospherico. Estes são os fundamentos que constituem a perfeição do systema de Howard, e por isto as caldeiras a vacuo são construidas para se conservarem hermeticamente fechadas, afim de evitar a communicação do ar exterior com a materia que ellas contém.

O vacuo, durante o cozimento he mantido por meio de duas bombas, e de uma columna de ferro destinada a condensar o vapor que se forma durante a operação. A condensação he facilitada pela injecção d'agua fria no interior da columna, que he posta em communicação com a caldeira por meio de grossos tubos, e com as bombas que aspiram continuadamente a agua ou vapor condensado, e o ar desprendido d'esse mesmo vapor, á proporção que se vai condensando.

A fórma desta caldeira he circular, composta de duas hemispheras perfeitamente adaptadas pelas boccas, contendo no fundo da hemisphera inferior duas serpentinas, pelas quaes circula o vapor destinado ao cozimento.

Este vapor he graduado segundo as necessidades da operação por meio de torneiras, de tal modo que o cozimento se opera sem risco de queimar-se o assucar (como acontece nos nossos engenhos, em que grande parte do assucar, por excesso de calor, he transformado em mel de furo); além da certeza que se pode ter de conseguir-se sempre a qualidade desejavel. Por este engenhoso systema obtem-se duas grandes vantagens, e são: 1.ª fazer-se assucar com a grão do tamanho que se quizer; 2.ª obter-se do mel de furo (inutil em muitos engenhos do interior) tão bom assucar como do proprio caldo da canna.

Logo que o assucar está formado, ou crystalisado na caldeira a vacuo, passa para outra que corresponde á que nos nossos engenhos he conhecida pelo nome de *taixa de resfriar*. Esta caldeira semelhante a do numero 2 destinada á defecação, differe della sómente pela falta da torneira que nesta se faz necessaria para escoar o liquido. Aqui ainda prevalecem as mesmas vantagens das caldeiras aquecidas a vapor, por isso que o calor he graduado á vontade, facilitando muito a completa crystalisação do assucar.

5.º APPARELHO.—*Machina de força centrifuga para purgar.* (Numero 12.)

Este apparelho he o ultimo dos de que se compõe a machina de refinar, e tambem um dos mais importantes, porque no espaço de vinte minutos pode purgar de duas a quatro arrobas, segundo a qualidade do assucar; operação que, como se sabe, dura mais de um mez nos nossos engenhos, com todas as imperfeições e perdas de que he sempre acompanhada.

Não faremos uma descripção minuciosa deste apparelho, até mesmo por que ella não daria uma idéa exacta do seu mecanismo. Compõe-se elle de um cylindro de ferro, aberto na parte superior, todo crivado em roda, e forrado por dentro com uma especie de peneira de latão. Este cylindro acha-se ligado a um eixo vertical, e recebe um movimento de rotação de 1200 a 1500 voltas por minuto. O eixo descança sobre o fundo de outro cylindro tambem de ferro, que encerra o primeiro, e dentro do qual cahe o mel que se extravasa pela peneira impellido pela força centrifuga, ficando o assucar no interior separado do mel e quasi secco.

Este apparelho tão simples como engenhoso, offerece immensas vantagens, e seria de grande utilidade para os senhores d'engenho, por que póde ser empregado em seus estabelecimentos, independente de todos os outros apparelhos, que havemos descripto.

Eis-ahi, pois, em resumo ao que se reduz a machina de refinar assucar estabelecida no Monteiro: ella contém cinco apparelhos distinctos correspondentes ás cinco operações, em que se pode dividir o fabrico do assucar; com a unica differença de que, para os engenhos, faltam apenas a moenda e algumas caldeiras mais para evaporar e ajudar o cozimento dos xaropes, como se verá do orçamento junto. Todos estes apparelhos são de uma perfeição admiravel, e até com luxo, não só de mão d'obra como de metaes; e foram construidos segundo os melhores modelos de machinas empregadas ultimamente na Europa.

He indubitavel que a machina, de que se trata, he a primeira deste genero introduzida na provincia, e que della devem resultar immensos beneficios, não só pela introducção de uma nova industria em grande escala, como pelo augmento da fortuna publica e particular, uma vez que o assucar assim fabricado ha de augmentar de preço, tornando-se o nosso mercado o primeiro neste genero, pela qualidade das nossas terras, e outras condições, que muito favorecem a cultura da canna nesta provincia.

Além de que até para o nosso proprio consumo he de immensa utilidade, porque he inegavel que o methodo seguido entre nós de refinar o assucar he muito defeituoso pelo emprego rotineiro do sangue de boi, resultando delle um cheiro desagradavel, que revela a existencia de materia animal em decomposição, e dahi talvez resultem muitas molestias, que hoje são geraes na provincia, e foram antes deste uso desconhecidas.

Outra vantagem importantissima para toda a provincia vem a ser que, devendo este estabelecimento occupar muitos braços, pode tornar-se uma escola pratica para aquelles que desejarem aprender o methodo de fabricar o assucar pelo systema mais aperfeiçoado, e delle podem sahir muitos mestres de assucar para os engenhos da provincia; assim como servirá de exemplo para os proprios senhores de engenho, que quizerem melhorar as suas fabricas, já empregando um machinismo igual, ou somente aquelles apparelhos, que mais lhes convenham pela qualidade de suas terras, pela distancia mais ou menos consideravel da beira mar, ou por outras condições inherentes a seus predios.

Quando não houvesse nesta machina vantagem alguma sobre o methodo antigo em relação á quantidade, have-la-hia em quanto á qualidade, e bastará esta condição para dar ao nosso mercado uma grande primasia, fazendo apparecer no exterior assucares de uma qualidade superior aos que até hoje temos fabricado, ou, tenham sahido do Brasil. He um passo gigantesco para o futuro; e a nossa marinha mercante levará directamente os nossos assucares purificados para todos aquelles portos do nosso continente, que hoje os recebem da Europa.

Emquanto a producção ou força productora da machina: ella pode refinar 150 arrobas de assucar bruto por dia, isto he, de sol a sol, que vem a ser a quarta parte das grandes refinarias da Europa. São 50 pães de assucar, uma das maiores tarefas dos bons engenhos da nossa provincia. A commissão faz sinceros votos a Deos para que não se malogre uma empreza tão util como necessaria, quando outras provincias fazem tambem louvaveis esforços para preceder-nos e tomar-nos a dianteira com mingua dos nossos interesses.

Occorre uma circumstancia favoravel, que deve servir de garantia para o bom exito da empreza, e he que um dos socios e gerente he pessoa muito habilitada para a direcção de todos os trabalhos, quer de assentamento da machina, quer da manipulação do assucar, pela sua intelligencia e conhecimentos especiaes sobre a materia. Além de estudos proprios tem de mais alguma pratica em estabelecimentos semelhantes, e como filho da provincia reune a seu interesse particular todo o orgulho, que lhe inspira o desejo de ser util ao seu paiz.

Em quanto aos estragos causados pela inundação de 22 de junho proximo passado, no assentamento, e em algumas peças da machina, V. Ex. os achará especificados no fim do orçamento.

A commissão, tendo mais em vista a novidade e a importancia da empreza, deixa de mencionar outros prejuizos, como a perda de seis mezes de trabalho, lucros cessantes de um crescido capital, necessidade de manter e pagar um mestre de assucar estrangeiro, que não he possivel despedir pela grande difficuldade, ou antes impossibilidade de obter outro, etc., cujos pormenores mais á V. Ex. do que á commissão toca apreciar.

A commissão, pois, julga ter comprehendido e satisfeito os desejos de V. Ex., expondo com franqueza e lealdade o seu pensamento ácerca da machina de refinar assucar estabelecida no Monteiro; isto he, sobre a sua importancia, novidade e vantagens; assim como sobre os estragos causados pela cheia. Sem embargo, se V. Ex. pela exposição que ella acaba de fazer, desejar ainda outros esclarecimentos, que estejam ao seu alcance, está prompta a da-los, quer collectiva, quer individualmente por cada um de seus membros; na certeza de que a commissão não poupou meio algum para habilitar-se a prestar a V. Ex. uma informação tão exacta em quanto ao material, como consciensiosa em quanto ao juizo sobre a utilidade e importancia da empreza. — Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Recife 14 de agosto de 1854

Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, dignissimo presidente da provincia de Pernambuco.

José Ignacio de Abreu e Lima.— José Mamede Alves Ferreira.— Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.— Augusto Danjoy.

ERRATA.

O guarda provido em lugar de José Antunes de Oliveira, he Francisco Xavier Rodrigues de Miranda.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 11 de novembro de 1854.

ORDEM DO DIA N. 169.

O coronel commandante das armas interino, faz publico para sciencia da guarnição e devido effeito, que o governo de S. M. o Imperador houve por bem, por avisos expedidos pelo ministerio dos negocios da guerra na data de 27 de outubro proximo findo, conceder passagem para o quinto batalhão de infantaria, ao Sr. alferes do decimo da mesma arma, Franklin Antonio de Abreu, e mandar servir em um dos corpos estacionados em Montevidéo, o Sr. tenente deste batalhão José Antonio Alves, que se acha addido ao corpo provisorio da Parahiba: o que tudo constou de communicações exaradas em officios da presidencia desta provincia datados de hontem.

O mesmo coronel commandante das armas declara, que hoje contrahiram novo engajamento nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, e decreto n. 1401 de 10 de junho do corrente anno, precedendo inspecção de saude, os soldados da primeira companhia do segundo batalhão de infantaria, Joaquim Antonio Pinto Roquette e Domingos Dias Moreira, os quaes servirão por mais seis annos, percebendo além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 400$000 rs. cada um, pagos na conformidade do art. 3º do citado decreto, e findo o engajamento uma data de terras de 22,500 braças quadradas.

No caso de deserção incorrem no perdimento das vantagens do premio e daquellas a que tiverem direito, serão considerados como recrutados, descontando-se no tempo do engajamento o de prisão, em virtude de sentença, e averbando-se este desconto e a perda das vantagens nos respectivos titulos, como está em lei determinado.

Assignado.—*Manoel Muniz Tavares.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

O *Morning Chronicle* publica o texto do tratado concluido entre S. M. a rainha Victoria e os Estados-Unidos da America relativamente ás pescarias, ao commercio e á navegação, assignado em Washington a 9 de setembro de 1854. Eis-aqui o seu texto:

Art. 1. As altas partes contratantes concordam em que, além da liberdade, concedida ás pescarias dos Estados-Unidos pelas convenções de 20 de outubro de 1818, de pescar, salgar e seccar peixe em certas costas das colonias inglezas da America do Norte nellas especificadas, os habitantes dos Estados-Unidos terão, juntamente com os subditos de S. M. B. a liberdade de pescar peixe de toda especie, á excepção dos mariscos, nas costas e praias, bahias, enseadas e angras do Canadá, New-Brunswick, Nova Escocia, ilha do principe Eduardo e das diversas ilhas adjacentes, sem restricções á nenhuma distancia das praias destas ilhas e tambem nas ilhas de Madelor para enxugar suas redes e salgar peixe, com a condição de que neste serviço não usurparão os direitos de propriedade privada, nem dos pescadores inglezes, em sua pacifica occupação de uma parte da dita costa para o mesmo objecto. Esta liberdade só se applica á pescaria no mar, sendo a pescaria dos rios e de sua foz exclusivamente reservada para os pescadores inglezes. Afim de regular e precisar toda discussão, fica entendido que nos lugares, aos quaes se applica a reserva do direito exclusivo dos pescadores inglezes contida neste artigo, e do direito dos pescadores dos Estados-Unidos no artigo seguinte, cada uma das partes contratantes, a pedido uma da outra, nomeará commissarios no espaço de seis mezes. Estes commissarios antes de começarem seus trabalhos, farão e assignarão uma declaração solemne, de que examinarão e decidirão imparcialmente e com cuidado, o melhor que lhes for possivel, e conforme á justiça e á equidade, sem temor, favor ou affeição pela sua patria, os lugares que devem ser reservados e excluidos da liberdade commum de pescar, em virtude dos presentes artigos. Esta declaração será consignada em seu relatorio. Os commissarios nomeados terão uma terceira pessoa, que servirá de arbitro em todos os casos, em que poderem divergir de opinião. Se por acaso não concordarem com a escolha deste arbitro, nomearão cada um uma pessoa, e a sorte decidirá qual destas duas pessoas será o arbitro no caso de discordancia entre os commissarios. A pessoa assim designada como segundo arbitro, antes de proceder, fará uma declaração no mesmo sentido em que he feita a dos commissarios, a qual será tambem consignada no relatorio.

No caso de morte, ausencia ou incapacidade de um dos commissarios ou do segundo arbitro, ou de cessação das funcções por um delles, uma outra pessoa será nomeada e escolhida para o substituir, fazendo uma declaração igual á precedente. Estes commissarios procederão ao exame das costas das provincias da America do Norte e dos Estados-Unidos, comprehendidas nas disposições dos primeiro e segundo artigos deste tratado, e designaram os lugares reservados pelos ditos artigos fóra do direito commum das pescarias. A decisão dos commissarios e do arbitro ou do segundo arbitro, será dada por escrip-

ILEGÍVEL

ta em cada caso e assignada respectivamente por elles. As altas partes contratantes promettem considerar as decisões dos commissarios conjunctamente com o segundo arbitro, como absolutamente definitivas e concludentes em cada caso respectivamente decidido por elles ou por elle.

Art. 2. As altas partes contratantes concordam em que os subditos inglezes tenham assim como os cidadãos dos Estados-Unidos, a liberdade de pescar peixe de toda a especie, excepto mariscos nas costas e praias orientaes dos Estados-Unidos ao norte do 36 parallelo de latitude, e nas praias das diversas ilhas adjacentes, sem haver restricção a distancia alguma das praias, com permissão de desembarque para seccar as redes, etc., como no art. 1 para as pescarias americanas.

Art. 3. Os artigos enumerados na tabella annexa, sendo productos das colonias inglezas ou dos Estados-Unidos, serão levados á cada paiz respectivo livres de direitos, a saber : grãos, farinhas, animaes de toda a especie, carne fresca, salgada ou secca, etc., etc.

Art. 4. Os cidadãos e os habitantes dos Estados-Unidos terão o direito de navegar no rio San-Lourenço e nos canaes do Canadá, dos quaes se serve como meio de communicação entre os grandes lagos e o oceano atlantico, com seus navios e chalupas tão livre e completamente como os subditos de S. M. britanica, pagando sómente os direitos a que estão sujeitos os subditos da rainha ; todavia o governo inglez conserva o direito de suspender este privilegio, participando anticipadamente ao governo dos Estados-Unidos. Fica entendido e concordado que, se o governo inglez quizer ulteriormente exercer este privilegio, o governo dos Estados-Unidos terá o direito de suspender, se julgar conveniente, o effeito do art. 3 do presente tratado, relativamente a provincia do Canadá, emquanto poder continuar a suspensão da livre navegação do S. Lourenço ou dos canaes. Os subditos inglezes terão o direito de navegar livremente no lago Michigan com seus navios, barcos e chalupas, emquanto continuar o privilegio concedido pelo presente artigo aos cidadãos americanos de navegarem no São Lourenço, e o governo dos Estados-Unidos se compromette a recommendar aos governadores dos Estados, que assegurem aos subditos de S. M. britanica o uso dos diversos canaes dos estados nos termos de igualdade com os habitantes dos Estados-Unidos. Nenhum direito de exportação ou qualquer outro direito será percebido sobre as madeiras de construção de toda a especie, cortadas na parte do territorio americano no estado do Maine, banhado pelo rio São João e seus tributarios, e conduzidas neste rio até o mar, quando estas madeiras forem remettidas da provincia de New-Brunswick para os Estados-Unidos.

Art. 5. O presente tratado receberá sua execução logo que as leis exegidas para ella forem adoptadas de um lado pelo parlamento da Inglaterra e pelos parlamentos provinciaes daquellas colonias inglezas da America do Norte, que são affectadas pelo presente tratado, e de outro lado pelo congresso dos Estados-Unidos. Depois desta approvação, o tratado ficará com força de lei por dez annos, a contar da data da execução e ulteriormente até o fim de doze mezes, depois que uma das partes tiver avisado a outra a sua intenção de acabar o dito tratado, ficando livre a cada uma das altas partes contratantes avisar a outra no fim do prazo de dez annos ou depois. Esta estipulação não deve affectar as reservas do artigo 4 do presente tratado a respeito do direito de suspensão temporaria dos effeitos dos artigos 3 e 4.

Art. 6. As altas partes contratantes concordam além disto, em que as disposições e estipulações dos artigos acima mencionados se estenderão á ilha de Terra Nova, no que forem applicaveis a esta colonia; mas se o parlamento imperial, o parlamento provincial de Terra Nova ou o Congresso dos Estados-Unidos não comprehenderem em suas leis feitas para a execução do tratado a colonia de Terra Nova, então e neste caso o presente artigo ficará sem effeito ; mas a omissão de uma disposição legal para dar-lhe effeito por um dos corpos legislativos precitados não prejudicará de nenhum modo os outros artigos do tratado.

Art. 7. As ratificações serão trocadas dentro de seis mezes ou antes disto.

Feito em triplicata em Washington 5 de junho de 1854 e assignado

Elgin et kincardine, W. L. Marcy.
(Jornal des Debats.)

INTERIOR.

Rio de Janeiro 20 de outubro.

Monte-Pio Geral. — Reuniram-se hontem na praça do commercio os instituidores do Monte-pio geral. O Sr. Theophilo Benedicto Ottoni, presidente desta instituição, leu o seguinte relatorio, que será discutido em reunião extraordinaria por não ter comparecido hontem o numero de membros requerido pelos estatutos para se tomar uma deliberação :

« Srs. socios do Monte-pio geral. — Sendo esta a primeira vez que tenho a honra de presidir a vossa reunião annual, me cumpre não simplesmente apresentar-vos o balanço da nossa receita e despeza e a historia das operações que temos realisado, mas tambem submetter ao vosso esclarecido criterio as vistas e systema que tem predominado durante a actual administração do Monte-pio, propondo-vos ao mesmo tempo as medidas que em meu humilde conceito são indispensaveis para consolidar o futuro deste importante e utilissimo estabelecimento.

« Desde que me encarreguei da presidencia do Monte-pio considerei-me na obrigação de estudar acuradamente os seguintes pontos.

« 1.º A verificação das bases constitutivas do estabelecimento.

« 2.º O balanço do seu activo e passivo, confrontando os recursos adquiridos com obrigações contraidas.

« 3.º A administração do estabelecimento.

« A principal das bases constitutivas do Monte-pio está sem duvida nas tabellas que marcam o *quantum* das contribuições.

« Segundo a natureza da instituição, não se deve exigir dos instituidores sacrificio algum alem do necessario para fazer face ás pensões instituidas, baseando-se os calculos nos termos medios da vida humana, consignados em uma serie necrologica apropriada.

« Assim, as joias e annuidades com seus juros compostos pelo tempo da vida provavel dos instituidores devem prefazer na epoca da morte destes um fundo sufficiente para occorrer de então por diante ao pagamento das pensões instituidas pelo tempo da sobrevivencia dos pensionistas, devendo extinguir-se por morte destes o capital e juros.

« Na falta porem de registros mortuarios extensos e exactos donde se deduzissem os termos medios da vida provavel adaptados ao paiz, e a classe dos instituidores do nosso Monte-pio — na falta de estabelecimentos analogos anteriores, cuja historia e estatistica lhes servisse de auxilio —, de que dados se teriam soccorrido os fundadores do Monte-pio ? !

« Taes eram as considerações que preocupavam o meu espirito quando sequioso de instruir-me sobre a materia, e folheando para esse fim o *Annuaire de l'economie politique et de la statistique de 1851, par Garnier et Guillaumin*, deparei com diversas taboas de mortalidade alli transcriptas e recommendadas como as mais correctas que a Europa conhece. E tomando os termos medios dessas taboas, reconheci com a maior satisfação que elles coincidiam com os da serie necrologia dos nossos estatutos.

« Fui depois informado, e tambem verifiquei que os fundadores do Monte-pio haviam adoptado esta serie copiando-a de Kerseboom, o qual a calculara sobre observações de mais de um seculo relativas a pensionistas vitalicios da Inglaterra e Hollanda,

« Conhecida pois e devidamente apreciada a serie necrologica dos nossos estatudos, restava deduzir della o *quantum* das joias e annuidades, e rectificar assim a respectiva tabella.

« E querendo dar aos calculos necessarios para esse fim o cunho de uma authenticidade irrecusavel, incumbi ao nosso illustrado socio o Sr. Christiano Benedicto Ottoni a solução do problema, bem como a verificação do balanço do Monte-pio, em que depois fallarei, e que eu calculara com as preciosas taboas de juros compostos e annuidades que vem no Tratado das Pensões Vitalicias de St-Cyran, vertido em portuguez por J. M. Dantas Pereira.

« O Sr. Christiano Ottoni deduzio, segundo os preceitos theoricos, as joias relativas aos instituidores de 25, 28, 31, 40, 55 e 70 annos, e as achou todas inferiores ás da nossa tabella, sendo constantemente os augmentos cada vez mais fortes a medida que cresce a idade dos instituidos pensionistas.

« Alguns dos algarismos mencionados foram calculados directamente pelas formulas algebricas, e todos pelas taboas de St-Cyran, sendo o facto de coincidirem os resultados uma garantia da exactidão dos calculos do Sr. Christiano Ottoni, e tambem uma verificação daquellas curiosas taboas.

« Não cabendo neste relatorio os desenvolvimentos theoricos, copiarei dous exemplos em os quaes, ja por meio de formulas algebricas, ja pelas taboas de St-Cyran, O Sr. Christiano Ottoni verificou *á posteriori* a solução do problema.

« *Primeiro exemplo* :

« Instituidor de 25 annos, vida provavel segundo a tabella . . . . 33 annos.
« Instituido de 7 ditos, idem, idem . 44 »

« Sobrevivencia do instituido . . . 11 »

« Pela tabella do Monte-pio exige-se neste caso para a pensão 100 a joia 42, e a annuidade 4,2.

« Ora, 42 com juros de 7 por cento, como calcularam os organisadores da tabella, capitalisados e compostos de 6 em 6 mezes, conforme as operações do Monte-pio, por 33 annos de vida provavel do instituidor, produzem 406,7

« A annuidade 4,2 accumulada pelo mesmo tempo e com os mesmos juros sobe a . 521,1

« Total ao momento de fazer-se effectiva a pensão 927,8

« Mas esta quantia he sufficiente para fazer face a pensão vitalicia 122 (em lugar da pensão 100 que marca a tabella) por 11 annos, tempo de sobrevivencia do pensionista.

« Para a pensão 100 bastaria a joia 34, e a annuidade 3,4 como do mesmo modo se verifica.

« *Segundo exemplo.*

« Instituidor de 55 annos, vida média. 16 annos.
« Instituido de 43 ditos, idem idem. 23 »

« Sobrevivencia do instituido. . . 7 »
« He a joia da tabella 122, que com juros compostos de 7 por cento, como no primeiro exemplo produz 366,8 »
« A annuidade de 122, idem . . . 349,8 »

« Total no momento de fazer-se effectiva a pensão . . . . . . 716,5 »

« Mas o capital 716,5 he sufficiente para a pensão 131 em lugar da pensão 100, nos 7 annos de sobrevivencia, e para esta bastaria a joia 93, e a annuidade de 9,3. A differença neste exemplo he maior do que no primeiro, em que a idade do pensionista era menor. O mesmo se verifica em toda a tabella.

« Sem duvida os fundadores do Monte-pio reconheceram que uma serie necrologica calculada para a Europa não podia bem determinar as pensões vitalicias nas condições especiaes deste paiz.

« O Rio de Janeiro recebe annualmente e guarda em si grande numero de emigrados adultos em melhores condições de vida do que teriam adquirido se aqui se criassem.

« O clima desta cidade he conhecidamente mais propicio á velhice e á idade viril do que á infancia.

« Vê-se, pois, que com prudencia e louvavel cautela os fundadores do Monte-pio augmentaram as joias além do *quantum* deduzido da serie necrologica adoptada, e que muito razoavelmente as reforçaram na proporção da maior idade do pensionista instituido.

« Os calculos e considerações precedentes são bastantes para demonstrar que as bases constitutivas do estabelecimento tem o cunho da circumspecção e da sabedoria, e que garantiriam o futuro da instituição se os fundadores houvessem na confecção da tabella das joias considerado a variação provavel do valor dos fundos publicos e consequente alternativa da taxa dos juros do capital, que o estabelecimento tinha de collocar.

« Não me contetei, porém, com o simples conhecimento e apreciação theorica das bases constitutivas do Monte-pio, e quiz estudar tambem até que ponto a experiencia havia confirmado a theoria.

« Era mister balancear o Monte-pio, e resolvi fazê-lo.

« Parece-me evidente que n'uma época dada, agrupando um numero qualquer de instituidores por uma parte, e por outra o dos respectivos pensionistas, o sacrificio que na forma dos estatutos se exigiria daquelles para fundarem a totalidade das pensões destes seria muito approximademente igual á joia e annuidade correspondentes a uma pensão, somma de todas as pensões para um individuo que tivesse o termo médio das idades dos pensionistas, sendo fundada esta pensão por um instituidor que tivesse de idade o termo médio das idades de todos os instituidores.

« Este he o principio que me servio de regra na apreciação do estado actul do Monte-pio.

« Procurei primeiramente balancear o activo e passivo, isto he, os recursos e obrigações, no fim do 1.º quinquennio, escolhendo de preferencia essa época porque então se davam todas as condições com que os fundadores calcularam, inclusivamente a de estarem os capitaes empregados em apolices vencendo um juro de mais de 7 %.

« Fiz extrahir dos livros com todo o cuidados os dados estatisticos necessarios, e os seguintes calculos em todos os seus detalhes tem por si a valiosa autoridade do Sr. Christiano Ottoni, que os executou com a sua pericia e habitual esmero, e que, rectificando o que havia de menos exacto em calculos analogos que iniciei, habilitou-me para fallar-vos com perfeito conhecimento de causa.

« 1.º *Quinquennio do Monte-pio.*

« Pagavam-se no fim do quinquennio, isto he, em 19 de outubro de 1846, doze pensões annuaes de 2:752$, sendo a idade média dos pensionistas 28 annos.

« Era o capital existente 148 apolices de 1:000$ da divida publica no valor real de 109:315$, o que corresponde a um juro de 8% não permanente, por que tem-se capitalisado os juros das apolices comprando-as por maior preço do que o das 148.

« Como porém aquelle capital foi collocado a juros de 8 %, ainda que os juros capitalisados dêem, como de presente, menos de 6 %, pode-se com segurança suppôr neste calculo, como suppozeram os fundadores que todo o capital pertencente ao 1.º quinquennio está rendendo 7 % ao anno.

« Capital existente em 19 de outubro de 1846 em 148 apolices de 1:000$. . . 109:315$000
« Sendo a vida média dos doze pensionistas então effectivos 31 ½ annos, para occorrer á despeza correspondente, era necessaria na mesma data a somma de. . . . . . 34:819$000

« Saldo para fazer face aos outros onus. . . . . 74:496$000

« Estavam matriculados 171 instituidores com a idade média de 40 annos, contribuindo annualmente com 6:387$660 para 277 pensões no valor de 75:091$, sendo a idade média dos pensionistas 21 annos.

« Isto posto, o capital 74:496$ com os seus juros compostos por 25 e meio annos, termo médio da vida provavel dos instituidores, produz. 430:609$000
« A annuidade de 6:387$660 com os seus juros compostos pelo mesmo tempo . . . . 436:222$000

« Capital no fim da vida dos instituidores . . . . 866:831$000

« Mas sendo a vida provavel dos pensionistas instituidos, termo médio, 35 e meios anno, a sobrevivencia á dos instituidores he de dez annos, e para a pensão, por esse tempo, de 75:091$, basta o capital de 533:596$.

« Estas quantias suppõem-se accumuladas até a morte dos instituidores em seu termo médio, ou 25 1|2 annos depois da época que examino, isto he, no fim do primeiro quinquennio. Referindo-a porém a esta época por um calculo de desconto composto por 25 1|2 annos :

« Para 866:831$ teremos o valor em 1846. . . . . 149:962$000
« Para 533:596$. . . . . 92:312$000

« Saldo a favor do Monte-Pio. . . 57:650$000

Se os resultados progredissem no mesmo sentido, constituiriam um capital morto em pura perda dos fundadores de pensões. E apezar de que os primeiros annos de estabelecimentos semelhantes não podem deixar de reputar-se excepcionaes, parece-me que se tivesse continuado a haver opportunidade de collocar tão vantajosamente os capitaes de Monte-pio, seria por sem duvida esta a consequencia.

« Estudemos porém a marcha do estabelecimento do primeiro quinquennio em diante.

« Em 18 de outubro de 1846 tinhamos 148 apolices que haviam custado 109:315$, ou cerca de 74 por cento.

« Em 18 de outubro de 1851—388 apolices pelo preço de 317:191$, ou cerca de 82 p. c.

« Em 18 de outubro de 1853—614 apolices pelo preço de 550:286$, ou cerca de 89 p. c.

« E finalmente, em 21 de agosto de 1854—803 apolices pelo preço de 749:714$, ou cerca de 93,3 p. c.

« Vamos agora avaliar a influencia que tem tido no Monte-pio o successivo alteamento do preço das suas apolices.

« *Estado do Monte-Pio em 21 de agosto de 1854*

« 82 pensionistas effectivos com a idade média de 25 annos, que recebem annualmente 33:832$810.

« 94 instituidores de pensões remidas no valor de 101:693$824, com a idade média de 40 annos, sendo estas pensões para 152 instituidos com a idade média de 26 annos.

« 356 instituidores de pensões no valor de... 403:067$386, com a idade média de 43 annos, contribuindo com a annuidade de 34:933$515 para 740 instituidos com a idade média de 20 annos.

« Fundo existente em 21 de agosto de 803 apolices de 1:000$ que haviam custado 769:714$, e que por isso estão rendendo o juro de 6,4 por %, e que sendo que os juros que se fôrem capitalisando em apolices acima do par terão de dar menor rendimento.

« Supponhamos porém, para devidamente apreciar a previsão dos fundadores, que os 749:714$ fossem collocados a juros compostos de 7 %.

E o capital total. . . . . . . 749:714$000

« *A deduzir.*

A vitalicia de 33:832$810, somma das pensões effectivas por 33 annos da vida provavel média dos pensionistas, exige em 21 de agosto. . . . . . 433:417$

« *Mais a deduzir.*

As pensões remidas tendo de ser pagas por 7 annos, que he a sobrevivencia dos pensionistas aos instituidores (termos medios), corresponde a um fundo de 555:270$. Mas como só hão de começar a pagar-se daqui a 25 ½ annos, vida provavel media dos instituidores, o seu valor actual he de . 96:058$ . . . 529:475$000

Restam. . . 220:239$000

« Este resto com as contribuições ou annuidades he o fundo com que se terá de fazer face ás pensões não remidas.

Porém 220:239$ com juros compostos por 23 ½ annos, vida provavel correspondente a 43 de idade média dos instituidores produzem . . . . 1,109:410$000
Annuidade de 34:933$385 pelo mesmo tempo, produz . . . . . 2,014:800$000

Total, . . . 3,124:218$000

Mas, sendo a idade média dos instituidos 20 annos, a vida provavel 36 annos, a sobrevivencia he 12 ½ annos, e para fundar por este tempo a pensão vitalicia de 403:066$386 he precisa a quantia de 3,321:476$000.

« Os descontos das duas quantias trazidas por um calculo de juros compostos para a época actual dão os seguintes resultados :

3,124:218$ valor actual. . . . . 618:589$000
3,321:476$, idem. . . . . . . 657:673$000

Differença contra o Monte-pio . . 39:08[illegible]$000

« Se repetirmos o calculo ultimo com taxa de 6 % de juro, os resultados serão :

Fundo cacumulado em 23 ½ annos. 2,310:449$, seu valor actual. . 575:995$000
Dinheiro necessario para as pensões fundadas, 3,509:330$, seu valor actual. 874:876$000

Differença contra o Monte-pio. 298:881$000

« Pela tabella dos nossos estatutos podemos tirar a prova real de todos os calculos, quer do balanço do primeiro quinquennio, quer do ultimo que acabo de expor do estado do Monte-pio em 21 de agosto ultimo.

« Com effeito no fim do primeiro quinquennio era a somma das pensões a vencer 75:091$ com as annuidades de 6:387$660; mas entrando em a nossa tabella com o numero 40, termo médio da idade dos instituidores, e 21, termo médio da dos instituidos, acharemos para a pensão relativa a joia de 72 por cento. Por conseguinte para fundar uma pensão de 75:091$ bastaria a joia de 54:065$520, e a annuidade de 5:406$552, e tinha o Monte-pio 74:496$000, e a annuidade de 6:387$660.

« Semelhantemente para fundar em 21 de agosto ultimo uma pensão de 403:067$386, segundo a nossa tabella, sendo a idade do instituidor 43 annos (termo médio da vida dos 356 instituidores), e a do instituido 20 annos (termo médio da idade dos pensionistas), acharemos ter de pagar a joia de 88 por cento da pensão, ou 354:699$299, com a annuidade de..... 35:469$929. No entanto só tinha o Monte-pio naquella época para fazer face a estes onus a quantia de 220:239$, e a annuidade de 34:933$515.

« Segue-se pois que tanto o saldo de 1846, como o deficit de 1854, estão tambem demonstrados pela nossa tabella.

« Todavia, esse resultado não deve inspirar receios pelo futuro do Monte-pio, não só pelo simples facto de ser o mal conhecido, como porque não he tão grave como á primeira vista podem os algarismos indicar.

« O Monte-pio tem apenas treze annos de existencia, e em tão curto prazo não pode a mortalidade das pessoas nelle interessadas ter alcançado os verdadeiros termos médios: raros pensionistas por ora tem fallecido, o que indica que os nossos onus ainda estão em o seu natural movimento ascendente, sendo da ordem das cousas a reacção que trará o equilibrio.

« O grande numero de pensões que tem cahido em commisso diminuirá muito o deficit que os calculos precedentes indicam. E bem que nos dados de 21 de agosto já não estavam contempladas 36 pensões cahidas em commisso por falta de pagamento de 5 a 13 annuidades, ha muitas mais que estão no mesmo caso. Só no primeiro quinquennio se contam 45 pensões fundadas por 35 instituidores no valor de 8:900$ annuaes que devem mais de uma annuidade.

« Deve-se tambem attender que nos calculos precedentes não foram contempladas diversas deducções e proveitos, e as multas por falta de prompto pagamento.

« Fôra porem maxima incuria continuar-se a inscripção de novas pensões sem tomar em consideração o preço dos fundos publicos em relação á nossa tabella, calculada na hypothese de que as joias e annuidades poderiam obter sempre um juro de 7 por cento.

« E tamanha he a differença de 1 por cento na taxa dos juros para calculos desta ordem que, apezar dos augmentos que soffreram as joias da tabella, se acharam elles deficientes com o juro de 6 por cento, em todos os casos em que a idade do pensionista não excede á metade da do instituidor.

« De quanto fica exposto segue-se a indeclinavel necessidade de alteral a tabella das joias. E como estas são funcção do preço dos fundos, que não he quantidade constante, he claro que deve a directoria estar autorisada para fazer a alteração conveniente.

« Esta he a reforma principal que venho propôr-vos, e que está contemplada no projecto que offereço á vossa illustrada consideração no appenso (A) deste relatorio. Neste artigo da reforma estão de accordo unanime a directoria e o conselho.

« O projecto he acompanhado de uma tabella calculada com todo o cuidado pelo Sr. Christiano Ottoni, e que tem por base o emprego dos capitaes que o Monte-pio vai adquirindo, ao juro de 5 1|2 ao anno, ou, o que venm a ser o mesmo, em apolices da divida dublica ao preço de 109,1, e que se fôr o projecto approvado terei de submetter á consideração da directoria e conselho.

« Vem annexa á tabella das joias (tabella n. 1), a das annuidades que se devem avançar para se fundarem pensões remidas. As differenças não são na tabella n. 2 tão sensiveis, mas deve-se attender que os augmentos na tabella das joias reflectem-se na das annuidades avançadas. E demais, estando estabelecido até por votação da assembléa geral o precedente de que sendo as pensões remidas em época que não seja a da instituição, os fundadores pagam os avanços como se fundassem a pensão nessa occasião, não se lhes levando em conta as annuidades ordinarias que ja tenham pago, tambem na alteração relativa as annuidades avançadas ha melhoramento em favor do cofre do Monte-pio.

« Em a nova tabella das joias parecem demasiadamente favorecidos os instituidores de pensões para instituidos de maior idade, mas essa diminuição será ainda objecto de serio estudo da directoria e conselho.

« Muitas das outras emendas por si se justificam, e para não alongar de mais este relatorio não entrarei em desenvolvimentos a respeito. Limitar-me-hei a ponderar que algumas foram dictadas pela necessidade de banir dos estatutos certa phraseologia amphibologica que lhe notam muitos, e que tem sido causa de graves prejuizos para o estabelecimento.

« A emenda que qualifica os casos em que as pensões podem cahir em commissão he deste genero.

« Ainda este anno passou o estabelecimento pelo desar de ser condemnado em ultima instancia pelos tribunaes do paiz a pagar a enorme quantia de 4:520$194 de principal, juros e custas da pensão de D. Agueda Maria de Avelar Brotero, sobre a qual não teria havido questão se os estatutos nos arts. 19 e 20 fossem redigidos com a devida clareza.

« A emenda que annulla a pensão cujo instituidor fallecer dentro do espaço da um anno da data da instituição he copiada de regulamentos analogos e está mais que muito justificada pela nossa experiencia.

« Um terço das pensões effectivas com que está carregando o Monte-pio, provém de instituidores que não contribuiram com duas annuidades ; e no principio do anno de 1854 estava o Monte-pio pagando 26:332$100 de pensões annuaes effectivas, quando a totalidade dos sacrificios que haviam feito os instituidores dessas pensões, sommadas todas as joias e annuidades, montava apenas a 32:655$965 ! !

« Estes mesmos algarismos tambem demonstram convincentemente a necessidade da emenda interpretativa do art. 26, cuja doutrina aliás da maior previdencia nestes primeiros tempos de ensaio e de estudo, depois de alguns annos mais de existencia do Monte-pio, terá na minha opinião de ser reconsiderada e posta em harmonia com os principios cardiaes do estabelecimento.

« Os arts. 21 e 22 dos estatutos estabelecem um preceito, a meu ver contraditorio com o principio fundamental desta instituição : põe aquelles artigos a disposição dos instituidores as quantias com que entraram (excepto o beneficio de 20 por cento) no caso de perecerem antes delles os instituidos pensionistas.

« Bem consideradas as bases do calculo das joias, facilmente se conhece que o Monte-pio não pode razoavelmente abrir mãos daquellas quantias.

Com effeito, baseando os nossos calculos nos termos médios da vida provavel do instituidor e do instituido, estabelecemos verdadeiro jogo sobre essas duas vidas desde o momento da inscripção, porque se referem a esse momento as vidas médias, cuja differença he o valor da sobrevivencia no calculo das joias.

Se pois o Monte-dio lucraria fazendo suas as quantias entradas, quando o pensionista não sobrevive ao instituidor, tem ao contrario perda quando a vida do 2.º he a que se abrevia, e quando a sobrevivencia do 1.º vai além dos termos médios suppostos.

« Ora, supprimir alguns termos de um extremo da serie, altera sem duvida alguma os termos médios em que se fundam as nossas previsões.

« Assim, a doutrina dos arts. 21 e 22 innocula na instituição uma causa directa e constante de desequilibrio.

« Aceito, em these, esse preceito, para harmonisar com elle o calculo das joias, não se tomaria por sobrevivencia a differença entre as idades do instituidor e instituido no acto da inscripção.

« Em tal hypothese o Monte-pio excluindo de seus calculos os instituidos que de facto não sobrevivem aos instituidores, deveria referir a idade de cada instituido ao termo da vida provavel do instituidor e a vida média do 1.º nesse momento seria integralmente a sobrevivencia para a qual se calculariam as pensões.

« Em geral, a sobrevivencia assim determinada seria mais forte do que a que figurou no calculo das nossas joias.

« Verdade seja que na mesma hypothese o *quantum* de nossas obrigações soffreria tambem uma reducção, porque do total das pensões ha que deduzir as que correspondem a instituidos que não sobrevivem aos seus instituidores.

« Dar-se-ha porém compensação entre estas deducções? Para affirma-lo seria preciso conhecer formulas exactas das leis da mortalidade, e sujeitar o problema a uma discussão theorica.

« De facto, a compensação pode dar-se em uma ou outra hypothese, por méro acaso e não he razoavel contar com ella.

« Dous exemplos derivados da nossa estatistica tornarão mais claras as precedentes observações.

« *Primeiro exemplo.*

« No fim do primeiro quinquennio a idade média dos instituidores 40, vida média. 25
« Dos instituidos 21, vida média. . . 35

« A differença 10

he a sobrevivencia média com que conta o Monte-pio.

« Se porém se excluem do jogo das vidas os instituidos que não sobrevivem a seus instituidores, cumpre attender a que de 100 pessoas de 21 annos sómente 68 vivem até completar 46, termo da vida do instituidor ; e que para os que attingem a esta idade 46 annos, a vida média he 21 ½ annos.

« Assim, o *quantum* das pensões se reduz na razão de 100 : 68, mas no tempo pelo qual serão pagas, cresce como 10 : 21 1|2.

« Ora, para a pensão 100 por 10 annos he preciso o fundo 744
« 68 por 21 ½ he preciso o fundo. . . 815
« A perda do Monte-pio he aqui manifesta.

« *Segundo exemplo.*

« Em 21 de agosto deste anno tinhamos estes termos médios já citados.

« Idade do instituidor 43, vida média. . 23 ½
« » do instituido 20, » » . . 36

« Sobrevivencia. . 12 ½

« Por outra parte de 100 pessoas de 20 annos sómente 70 chegam aos 46 1|2, termo da vida do instituidor, e esta idade corresponde á vida provavel 23 annos.

« Assim, a comparação dos dous calculos se fará nestes termos :

« Pensão 100 por 12 1|2 annos, fundo preciso 870
« » 70 por 23 » » » 867
« Compensação casual.

« Se applicamos o mesmo processo ás pensões reunidas até 21 de agosto, o resultado he como se segue :

« Pensão 100 por 7 annos, fundo . . 565
« » 64 por 18 1|2 » » . . 709
« Grande differença contra o Monte-pio.

« Creio ter demonstrado que os arts. 21 e 22 dos estatutos inseriram nas bases constituivas do Montepio uma causa constante de perturbação do equilibrio, que promettiam os termos médios da serie necrologica.

« A revogação pura e simples dos arts. 20 e 21 dos estatutos seria o natural corolario do que levo dito, no entanto apenas proponho que se restrinjam as concessões menos bem pensadas daquelles artigos. E a isso me limito, não só para transigir comos direitos adquiridos como por contemplação para com os instituidores, que o são desde os primeiros annos, e a quem póde o beneficio aproveitar.

« Fôra duro, na verdade, não guardar todas as attenções com os fundadores do Monte-pio, os quaes são seus verdadeiros bemfeitores, não só pelo desinteresse com que se occuparam da creação do estabelecimento, como porque, segundo já demonstrei, os seus capitaes foram empregados o mais vantajosamente possivel.

« Tudo quanto vos tenho dito relativo á constituição do Monte-pio e as reformas que proponho, foi precedido de alguns trabalhos de organisação administrativa em que entrei apenas tomei conta da presidencia do estabelecimento

« Muito feliz foi por sem duvida o Monte-pió na escolha dos cavalheiros, que fizeram parte das administrações anteriores. Os seus serviços são patentes como a luz meridiana, e lisongeio-me de haver demonstrado sua dedicação quando provei que o lado fraco do estabelecimento he filho de causas, como a alta dos fundos publicos, no todo independentes da vontade e acção dos administradores do Monte-pio. Mas o certo he que tomando sobre mim esta importante administração, não achei outras regras para me reger senão os estatutos, e algumas deliberações da assembléa geral consignadas nas actas. O machinismo do governos do Monte-Pio estava por decretar, e tudo havia até então dependido da bôa vontade e nunca desmentido zelo dos meus illustres antecessores. Mas, senhores, estou convencido de que os governos bem intencionados só pódem tornar permanentes os beneficios de uma bôa administração decretando regras de proceder invariaveis e coarctando o proprio arbitrio. As formulas são as divindades tutellares de toda a justiça, de todo o direito.

« Possuido destes principios, e em conformidade com o art. 13 dos estatutos, formulei o regimento interno que lereis no appenso (B), e que tive a fortuna de ver approvado provisoriamente pelos meus illustres collegas da directoria e do conselho.

« Regular convenientemente para o Monte-pio a inscripção das pensões, foi um dos principaes objectos que tive em vista na confecção do regimento interno.

« Era de mister reconhecer quaes as condições de idoneidade exigidas pelos estatutos para ser instituidor.

« E se pelo art. 29, na sua primeira parte, só parece excluido da faculdade de ser admittido como instituidor o individuo que está em proximo risco de vida, contra estas palavras parece protestar não só a natureza do estabelecimento, que se suppõe organisado com cabeças escolhidas, como tambem a ultima parte do mesmo artigo, que colloca a admissão dos socios sob a salvaguarda do prudente arbitrio da directoria, á qual recommenda que compute as circumstancias do individuo e o seu estado physico e moral, tudo em relação aos annos da sua vida média conforme a tabella.

« Pareceram-me pois indispensaveis para a admissão boas condições de saude nos pretendentes.

« Neste sentido redigi o regimento interno.

« Neste sentido são as instrucções que dei aos dous nossos dignos socios, distinctos facultativos os Srs. Drs. Manoel Pacheco da Silva e Antonio Pereira Leitão, que nomeei medicos do Monte-pio na forma do regimento interno, e que com a maior dedicação e zelo, arrostando comprometimentos e trabalhos, tem bem merecido do estabelecimento.

« Cumpre tambem informar-vos que a directoria em conselho elevou a 1:000$ o ordenado do nosso guarda-livros, e a 300$ o do continuo.

« Terminarei offerecendo ao vosso estudo e meditação o balanço da receita e despeza no anno que findou hontem. A instituição de novas pensões avultou por tal modo que nos permittio, durante o anno, augmentar o fundo do Monte-pio com 319 apolices de conto de réis, estando ja approvado um numero tão consideravel de instituidores que as entradas correspondentes nos habilitaram para comprar ainda este mez mais de 100 apolices.

« Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1854.—*Theophilo Benedicto Ottoni.* »

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 6 de novembro.

Deixei de escrever-lhe pelo correio de 3, porque alem de lh'o haver feito a poucos dias pelo paquete da companhia, estava ainda atordoado pelo vibrar dos sinos, que commemoraram furiosamente os fieis defunctos no dia 2, incommodando horrivelmente os fieis vivos. Os nossos *sacristas*, ou porque conheçam que o zelo dos fieis vai-se arrefecendo e querem disperta-lo á custa dos bronzes, dos campanarios, ou porque entendam que os sons dos sinos são o melhor incenso para os santos e sufragio para finados, que áquelles augmentam a gloria, e a estes diminuem as penas, ou pelo barbarismo de seus ouvidos, que os faz amar os sons irritantes, com o mesmo furor com que certa gente ama a pimenta, o Inglez as aguas ardentes, o Francez o accido, o Hespanhol as scenas sanguinolentas, o Italiano os toxicos, e eu o doce ; seja finalmente pelo que for, os nossos sacristas tem uma tal paixão pelos sinos, que a despeito das posturas municipaes, quando encontram opportunidade de faze-los echoar os não deixam em menos de duas horas.

No dia 2 suffragaram a todo o christianismo fallecido á custa de nossos ouvidos, e eu que tenho um sacristão na minha vizinhança com dous sinos á sua disposição, eis-me em apertos, e ameaçado de surdez porque meus tympanos auriculares tanto teem trabalhado, que estão em começo de ruina. Eis pois a valiosa razão, o motivo suficiente, porque perdi o correio.

He rifão dos antigos juristas, e de alguns discipulos que lhes ficaram—mais val tarde do que nunca.— Em verdade que neste val de miserias tem como principio *approveitar sempre*, não pode deixar de adoptar em toda a sua extensão o tal principio ; mas eu, que sigo em muitas cousas as subtilezas dos velhos casuistas, digo como elles, quando se viam atarefados com alguma questão, pouco mais ou menos da importancia da do *sexo do ou da cholera-morbus* que tanto tem occupado as sapientissimas cabeças dos senhores medicos. O que diz ? Perguntar-me-ha Vmc. cançado de meus circumloquios. Digo—*distinguo*.—Em certos e determinados casos, em objectos que não desafiam um tal interesse, uma anciedade mortal, naquelles em que as paixões não tomam parte—mais val tarde do que nunca—*concedo*—; porem em uns taes, em que a ambição, o orgulho, a paixão, a dignidade mesmo, ou outro qualquer affecto andar d'envolta, eu quero já ou *nunca*; por tanto—*nego in limine*—.

Sei bem que com essas minhas pressas o *nunca* me será mais frequente, porem sou satisfeito. E que havia eu de desenvolver uma theoria de *pressa*, incommodar o anexim dos jesuitas, e dos espertos, para dizer-lhe que vou cumprir a promessa de dar-lhe o cathalogo de umas obras atrasadas thuggaes!! Parece-me que ouço alguem dizer— para isso não valia a pena cançar nosso espirito em acompanhar seus especiosos e subtis principios de *savoir vivre*, que alem do mais são erroneos e fataes a quem quizer segui-los.—Paciencia, meu amigo, lhe responderia eu, não faço mais do que procurar uma conspiração de iguaes massadas, que talvez S. Exc. mesmo me haja dado ; ature-me por tanto para desencargo de sua consciencia. Quando nos tenta o demo com a mania de escrever, deixa-nos um tanto ou quanto de *massantes*, de *insipidos*, e de não sei mais o que. O nosso verdadeiro merito consiste em conhecer-nos, e termos compaixão do publico que he nosso proximo. E eu a divagar ! Já vejo que me não he mais possivel bridar a imaginação.

O que mais recente me consta dos senhores *Thuggs* he que em Campina appareceu no matto um cadaver, cujo dono se ignora, apesar dos annuncios feitos pela policia dalli. Em quanto apparece alguem, que receba o bilhete do delegado para reclama-lo no dia de juizo, está no verdadeiro deposito de auzentes, *scilicet*, no cemiterio. Dizem que um individuo poucos dias antes passara na villa dizendo, que tinha atirado em um ladrão de cavallos, e que suppunha have-lo ferido, porque deixara vestigios de sangue, mas o cadaver tinha tambem facadas. Certamente que o tal individuo não era o proprietario daquelle corpo, mas a policia equivocou-se, e deixou-o seguir para policiar os permutantes de quadrupedes.

Foram presos na Misericordia Julião da Serra, que dizem assassino de Estanislão, ex-subdelegado, se no outro mundo não vigora a reforma ; Francisco Antunes—*cidadão*, criminoso em Pajeú, Pedeo José, que espancou a mulher e deu-lhe a comer *vidro ralado* (que tal o *petisco* para uma nervosa !) e Paschoal Ferreira, criminoso de duas mortes no Ceará.

Em Patos foi preso Benicio de Oliveira Silva, que como Caim matou seu proprio irmão nessa provincia, e João da Cunha Rego, ladrão de escravos que tinha sociedade em commandita com um subdelegado (já foi demittido) no tal negocio da Costa da Mina. Até aqui está o cambio contra á sociedade theuggal ; mas temos a abonar-lhe —

Em 9 de setembro o assassinato, com uma estocada, de Francisco Alves de Freitas, por Manoel Miripio, que tambem ficou gravemente ferido e preso. O morto tinha posto em communhão a chara*metade* do matador, reduzindo-a assim a um *quarto*.

A bella *Helena* conserva-se de saude, lamentando a sorte que a privou em um momento das *duas* unicas consolações, que lhe restavam neste mundo de desgraças. Protesta, segundo consta officialmente, d'ora em diante ter sempre um *trio ad cautelam*.

O assassinio, em Souza, de Florencio Alves. Autor incognito. Creio que não fui eu, e nem o morto; mas eu não sei quem foi, e aquelle não fallou mais depois que o assassinaram.

Na Independencia João Barbosa, por causa de duzentos e quarenta reis em cobre, moeda legal, recebeu tres facadas, creio que a conta de Antonio Barbosa Thomaz.

Se fora admittido pelo cod. commercial esse meio de saldar contas, certamente que poucos bancarroteiros appareceriam.

Não sou forte na contabilidade, por tanto não sei se o saldo fica em favor ou contra os *thuggs*.

O capitão Affonso (o da policia, que não o engenheiro. He bom não confundir como fez o seu correspondente de Bananeiras, (meu affeiçoado) chegou, com o destacamento volante a seu commando e rapidamente trouxe uns cinco *pintarilgos*, de bons bigodes. Espero pela canonisação daquelles *beatos* para dizer alguma cousa a respeito, com o auxilio do Bentinho. Carregue por tanto mais essa addição contra a sociedade.

S. Exc. e o mui digno chefe de policia interino, tem feito algumas mudanças na policia. Deos os encaminhe bem, e os ajude na escolha. Disse-me o Mereles, que depois da nova administração frequenta muito a secretaria, e até parece-me que já fez *entente cordiale* com o secretario, que S. Exc. fez nomear delegado de Campina o tenente José Alves, o subdelegado de Natuba o tenente Leoncio, assim como que houve mais a nomeação de um subdelegago, um outro tenente de policia para Itabaiana, mas que está duvidosa por certas razões que me não convém dizer. Eu creio, porque o Mereles não improvisa.

Continua S. Exc. a mostrar, que não tranzige com o crime, que não tolera que suas autoridades por indolencia ou malicia sejam menos exactas no cumprimento de seus deveres, não se prenda a considerações individuaes, a motivos de frivola attenção, demitta, se fôr mister, seis autoridades por dia, até encontrar uma cumpridora de suas obrigações, que eu lhe posso augurar uma feliz administração, assim como a meus patricios uma nova época, não direi o reinado de Saturno, mas o restabelecimento da segurança individual, o amor ao trabalho, etc.

Estamos cançados de uma luta esteril e devastadora ; queremos unicamente justiça e mais justiça.

S. Exc. tem tambem muito em vista os melhoramentos materiaes. Não descance, não se deixe enfraquecer pelos obstaculos e impecilhos, e nem mesmo pelas observações dos theoricos, que abundam em toda a parte em que ha pouco a fazer. Concluio o mercado, está continuando a cadeia desta cidade, mandou começar a de Mamanguape, continuar o hospital militar, e projecta o cemiterio publico. Procure S. Exc. concluir essas obras, para então começar outras; e não se deixe levar pela mesquinha consideração de alguns, que não querem findar as obras alheias, para terem a fôfa gloria de crear uma nova, que tambem fica por concluir, perdendo-se as despezas da começada.

Sei bem que S. Exc. não precisa de meus conselhos ; mas ha de convir comigo em que estas observações são mais toleraveis do que as que lhe são feitas em longas horas de massada, e durante o seu mais precioso tempo. Perdoe-me o arrojo, mas havemos de conversar por este meio, embora não possa ter o prazer de ouvir suas respostas. Essa perda, aliás para mim sensivel, fica bem compensada, por me livrar do constrangimento de achar-me *tete a tete* com S. Exc., a quem respeito muito com a antiga subordinação militar.

O meu amigo Retumba, de quem me tenho esquecido, tem concluido as tres obras de S. João, Engenho dos Reis e Outeiro, que breve deitam a moer. Ainda estamos colhendo os resultados beneficos da administração progressista do Exm. Sr. Sá e Albuquerque.

Eu recebi hontem uma circular impressa, e tarjada neste sentido — Simplicio Narciso de Carvalho, tendo por contrato com o insigne engenheiro Francisco Soares da Silva Retumba, reedificado seu engenho, e pretendendo benze-lo no dia 9 do corrente ; roga ao *correspondente mais velho da Parahiba no Diario de Pernambuco*, de honra-lo com a sua digna (perdoe a pouca modestia de transcrever essa palavra *digna*) presença, no dia supra pelas 8 horas da manhãa. Deos guarde a V. S. Engenho Outeiro 3 de novembro de 1854— Em vista de tão delicado convite, e principalmente pela minha curiosidade natural, já estou em busca de um cavallo, pacifico, honesto, respeitador do alheio e não assustado, que saiba procurar a vida e voltar a horas, que ande bem por baixo, enchuto de mãos e seguro de pernas, que não seja muito alto por causa das quedas, e nem muito baixo por causa das lamas, finalmente um cavallo a feição, de boas carnes e rabão, macio e desencontrado, para remover o meu todo, sem ajuda de custo deste para aquelle ponto. O que lá vir dir-lhe-hei, se a tanto me ajudar minha penna. Disponhase pois para a *massada*, e os leitores para engulirem periodos, e seus compositores lettras. Assim seja.

No dia 3 as 11 horas entraram em nossa casa (de dia, porque de noite he só minha) Mereles e Bentinho, com cara de *papa-açordas*, assustados e brancos, lividos, e exangues, anciosos, e sem falla, bufando como dous.... como dous.... como dous cevados corridos pelo Pio... O que ha? Disse eu. O que os assusta ? Viram os encarretados? Encontraram o homem dos bigodes, ou as suas rondas? A onça do Brunet ? A alma do Moitinho? O Joaquim pirão, official de justiça? O Ferrão carcereiro? Peior, peior, me diziam ambos, o Mereles em e-la-mi—e o Bentinho em b-fa-bordão. Encontraram a Carlota? Peior, peior ! O cholera ? Peior, peior ! Então estão com o diabo no costado... Peior, peior ! Meus amigos, sentem se, e diga cada um por sua vez, o que sabe, o que vio, o que o assustou.

Horror ! horror ! dizia Mereles—*Horrendum dictu ! latinaca* Bentinho. Estou assombrado, continuava Mereles.—Bate horroa sobre horror no pensamento ! poetisava Bentinho.

Amigos, estendam-se com o provedor da Santa Casa, pois eu não estou para atura-los. Finalmente Merelles cedeu a palavra a Bentinho, que, como antigo estudante, e actual cursante de sciencias naturaes—*sic orsus ab alto*—montado n'uma cangalha, que estava em um cavallete, para melhormente receber as inspirações.

Quem tal diria! Quem tal pensára! Quem tal suppuzera, quem tal adevinhara!—Adiante, amigo, as exclamações são de máo gosto, principalmente nessa tribuna.

A camara, a municipalidade illustrissima, o senado nobillissimo, a corporação estupendissima.... —O que lhe aconteceu ?... Estará entalada com alguma postura, enterrada n'algum buraco, encalhada n'alguma pedra, asphixiada por algum aroma. ou achou o nobillissimo, illustrissimo, e estupendissimo nariz ?—Não, não senhor, está em confusão, em anarchia, em dissolução....—Amen.—Houve la um arruido, um estrepito, um barulho, um *pega, arreda*, que a sentinella da guarda da cadeia bradou as armas, a guarda marchou em columna cerrada, e baioneta calada, o chefe de policia acodio, o subdelegado, os empregados da thesouraria, os visinhos, os passeiantes, a população, até, oh mizeria, os moleques da *ribeira*.

— Mas então o que lançou o pomo da discordia no campo de Agramante ?—Não sei bem ; mas o Dr. chefe de policia subindo, e informando se soube, que era o presidente illustrissimo, que passeava com os dignissimos gadanhos nos nobillissimos babados de um vereador, membro do conspicuo senado da camara, pelo que nada tendo a fazer em questões domesticas, fez contramarchar a força armada, retirar os cidadãos e entupir os apitos dos moleques. Obrou em regra, a policia não deve intervir no ensino, que um homem dá a sua casa. Eu, disse o Mereles, estou envergonhado de pertencer a uma tal corporação, e se algum dia la fôr, o que duvido, não levo camisa engommada, e nem casaca sem gola intertelada. Informando-me, como me cumpria, da causa de tal fracasso, soube, que tudo nasceu de um accesso de melancolia, *spleen*, caseiras, furor, ou não sei o que a que he frequentemente sujeito o presidente, pelo qual ha muito tempo que não occupa a cadeira presidencial.

Tambem me disse o *Baraúna*, que teve grande parte n'aquella scena, que quem maior barulho fez foi o pro-presidente José Luiz, que subindo a uma mesa chamava á ordem *totis viribus* com a sua accentuação de Paulista.

Moralisemos o facto por que bastante nos temos divertido com elle. O procedimento do Sr. Claudiano, altamente reprovado, he aggravado pelas circumstancias de não haver questionado com o vereador offendido, com o fazer-lhe perguntas, por cousas que lhe contou *Barauna* no recinto da camara de que he presidente, com o não ser a primeira vez que alli mesmo maltrata vereadores. E S. S. não comprehenderá ainda que tal procedimento he alheio á sua posição, seu credito, sua educação, e sua familia ? Espero que S. S. me não dara incommodo de tranquillisar o Mereles, e de estirar-me em uma epistola em um dia como o de hoje, em que tenho tanto a dizer ao meu amigo do *Diario*.

As arrematações do dizimo ou imposto das carnes verdes, fez affluir á cidade um crescido numero de *matutos*, muitos dos quaes contam seus sessenta sem terem vindo á praça.

Esse concurso auxiliado pela facilidade com que a provincial concede *moratorias*, e mesmo *quitações* aos arrematantes devedores, tem feito com que as arrematações cheguem a um preço excessivo, pelo que os menos apadrinhados na assembléa teem recuado. Entretanto eu tive um proveito, e foi saber com certeza o periodo que os sobrecasacos gastaram em subir com as abas ás nadegas, e descer aos calcanhares; porque encontrei-me com um velho com o seu no rigor da moda, que me disse have-lo feito ha cincoenta annos, e outro que tinha um, duvidoso entre jaqueta e sobre-casaco, que contava vinte e cinco annos. Partindo d'estas bases indeclinaveis temos que os sobrecasacos fazem o seu curso em linha perpendicular, ascendente, ou descendente, em meio seculo, gastando vinte e cinco annos, treze dias, duas horas, quarenta minutos em subir, e o resto em descer. Outro sim que elles descem mais facilmente do que sobem, porque na descida são ajudados pela gravitação. Finalmente que o apogeo, e perigeo são o fundo das costas, e os calcanhares; e que o que he mais admiravel he o mesmo tempo tanto nos homens altos, como nos pygmeus, pela mesma razão, tambem he descoberta minha, porque os ponteiros dos relogios de algibeira percorrem um circulo mais pequeno no mesmo tempo que os de parede e de torre, que tem os circulos muito maiores. Consigue e faça espalhar para gloria minha e de minha patria, por todas as partes do mundo, esta importante descoberta que muito pode interessar á humanidade. Os taes matutos vieram muito a proposito, porque levaram comigo a penitencia de assistir ao theatro no dia 3, da sociedade da cidade alta, que foi ás quatro horas da madrugada ! ! ! No entremêz ou farça, os pobres homens quasi ficam pelo avesso de rir-se. Tiveram um furioso alegrão, e estou convencido de que para o anno o consurso dos arrematantes he maior, porque só o theatro compensa a viajem. Dar-lhe-hei uma succinta descripção do que vi, ainda que em paga da massada talvez seja um pouco severo.

Nada lhe direi da decoração do theatro, do seu bello lustre, nem do *sunga moleque*. Menos da scenographia, porque tenho medo de encontrar-me com os dous amarellos velhuscos do panno de bocca. Nada do concurso masculino, que foi crescido, e menos de minhas bellas patricias, que estavam brilhantes, refulgentes e tentadoras como sempre. Oh ! Eu tive a meu lado direito tres rostinhos fagueiros capazes de tentar um santo, á esquerda uma trigueirinha deliciosa e uns quatro olhinhos matadores. Não quero fallar n'um typo grego juvenil, que se prepara para derrotar corações, e nem em duas bellas estrangeiras, que me distrahiram bastante ; porque em fim não quero questões pelo alheio. Repito, o concurso feminino esteve excellento, e muito além do que esperei.

O primeiro quarto do drama —a Venesiana—correu bem, porque o bravo andou soffrivel, embora um pouco arrebatado ; e a Veneziana sahio-se muito soffrivelmente, apezar de fallar alto de mais para um theatro pequeno, o que bem compensou na farça, onde nos deixou em jejum.

Aquelle par pode bem ser ouvido, fazendo elle mais algum estudo, não de affectação que ja lhe sobra. Prefiro em tudo a dama D. Maria da Gloria a outra do Varadouro, cujo nome ainda ignoro. A D. Oliveta, com seus bracinhos immoveis e a feição de *põe-mesa*, e com seu pai que *m'amaca*, assim como a tal senhora criada com seus calções, cinteiro encarnado e frente dubia estiveram insupportaveis.

A accentuação da primeira e os ademanes da segunda estiveram horrorosamente monotonos. O Sr. bravo segundo, enamorado gelado, conspirador sem acção, inflammado no que dizia e tranquillo no que mostrava, valente em palavras e pacato em movimento, só teve de bom a descoberta da *ourela* das mulheres. Certamente que os nossos matutos terão que contar a seus compadres, que na cidade viram uma mulher que tinha um pai que *m'amaca*, e outra que tinha *ourela*. Não vão mal aviados. O tal segundo bravo não pôde encontrar uma sella para D. Oliveta, que tanto pedia, e nem ao menos lembrou-se do rifão chulo —na falta de sella etc.

Os gondoleiros quizeram ser graciosos ; finalmente tudo o mais foi assim ; dando o remate uma *farça* insipida e de empurrões, que tambem me empurrou para a rua. Se não estivesse sob os influxos benignos do magnetismo de minhas patricias, certamente que me teria mandado mudar com bastante antecedencia.

Não desanimem os socios. Estudem, consultem e caprichem, que um dia merecerão meus encomios. A critica he conveniente a quem quer chegar a perfeição ; fiquem certos que lhes não tenho má vontade, assim como que os espectaculos, que excedem á meia noite são aborreciveis.

Saude, e quanto queira lhe desejo eternamente na paz do Senhor, e longe da camara.

P. S. Esquecia-me dizer-lhe que na porta do theatro um sujeito representou em outro a scena da camara.

Maceió 7 de novembro.

Ora, o Diogo enganou-me redondamente informando-me que as partidas dos paquetes tinham sido transferidas para os dias 5 e 20 de cada mez, de maneira que a pressa alinhavei e fechei a minha ultima de 28, contando que o vapor tinha partido da côrte no dia 20, e que por conseguinte estaria aqui ao mais tardar a 29 ; porém como até hoje ainda não he elle chegado e nestes 7 dias tenham occorrido algumas cousas que, se bem que insignificantes, julguei conveniente relatar-lhe, por isso peguei outra vez na minha pobre agulha, e vou continuar nos meus alinhavos por sua conta e risco.

Mui ditosos são aquelles de seus correspondentes que deparam com uma creatura boa, communicavel e encyclopedica na sciencia das novidades, que lhes informam de todas as occurrencias que se dão nos lugares em que habitam : menos feliz que elles vejo-me forçado pela satisfaze-lo a andar qual barata tonta de um para outro lado, aguentando as massadas do indiscreto Pipilet, ouvindo os gritos do bravo ajudante de ordens, incommodando ao Bahia e Porto, e quando se acham estes espremidos recorrer ao espirituoso major Pinheiro, ao pobre Cabral, ao sereno Ignacinho da alfandega, e finalmente (o que he mais difficil) a aturar os azeites do Mello Vasconcellos: ainda hontem para inteirar-me do que se possava pela palicia vi-me obrigado a ir com o pote aquella limpidissima fonte que por felicidade não se achava agitada, quero dizer, não se achava de máo humor, e por consequencia estava mais communicavel ; e sem esforço foi-me contando o que passo a expor-lhe.

Durante todo o mez de outubro proximo findo, só occorreu no dia 1.º a morte feita por um escravo do inglez Mornay de que ja lhe fallei ; no dia 2, o ferimento grave de que sobreveio a morte de um escravo que se rebellou contra seu senhor Antonio de Hollanda Cavalcanti, morador na Assemblé, e finalmente o suicidio de um pardo escravo do Monteiro Pedrada, o qual (veja que o relativo se refere a escravo e não a Pedrada) se enforcou em um cajueiro. O Sr. Dr. Neiva tem lançado as redes com felicidade e acerto, a consequencia tem sido boa e abundante pesca : nada menos de 17 criminosos de morte, 4 de ferimentos, 2 de roubo, 1 de furto, e 1 incendiario foram seguros nos dous ultimos mezes ; se a policia assim continuar energica, activa e vigilante cedo ficará a provincia expurgada completamente dos facinoras e malvados que a infestavam ; graças a Deos, o estado lisongeiro de que começou a gozar desde a benefica administração do Exm. Sr. Dr. Saraiva tem continuado : mas para conserva-lo convem não afrouxar as cordas estiradas pelo Sr. Saraiva : a nova administração parece compenetrada dessa verdade, e prosegue com ardor nesse empenho. Temos fé robusta que he esse o meio unico de firmar em solidas bases a garantia de vida e propriedade do cidadão ; do contrario volveriamos ao tempo em que os famigerados facinoras de Atalaia, Assembléa e Imperatriz tomavam por timbre o mesmo que os valentes veteranos de Iena, Montmirail e Austerlitz, os quaes compunham a guarda de Napoleão, o grande.

Além de fastidioso, enfadonho e massante não desejo passar tambem por herege, deixando de noticiar-lhe as solemnidades religiosas que por cá se celebram, e á exemplo de muitos de seus correspondentes de *maim trop légère et l'esprit trop posé*, que nada omittem, dir-lhe-hei que depois das novenas do costume teve lugar no dia 29 do proximo findo a festa de Nossa Senhora do Rosario com a pompa compativel com os fracos recursos da irmandade, sahindo a tarde a percorrer as ruas uma procissão que tentarei descrever-lhe ligeiramente :

Precedia a todo prestito uma meia duzia de filhos da adusta Africa soprando de rijo com toda a força dos vigorosos pulmões em seus velhos instrumentos, que pareciam taboca rachada, umas symphonias que se Dante fosse vivo, e as ouvisse por certo as que reria no seu inferno para maior martyrio dos pobres condemnados : aos valentes sopradores seguiam-se nove entes da mesma raça e robustez paramentados com uns saiotes á maneira de anjos, porém sem azas, com jalecos e carapinha á vela ; um delles, que demonstrava ser o maioral, levava além disso, creio que por distincção, um espelhinho no costado : tudo isto formava um todo burlesco e irrisorio. Perguntei a uma velha comadre mui entendida em taes ceremoniaes, e de quem de proposito me não afastei durante a procissão, que significação tinha aquillo ; respondeu-me como que espantada de minha ignorancia, que eram os congos, e nada mais me quiz dizer nem sabia. Desejara que alguem versado em liturgia ou canones me desse uma explicação a respeito, e me dissesse se não se poderia dispensar aquella farça em um acto tão solemne : na primeira occasião irei ao douto major Pinheiro que he a tal respeito fonte limpa. Seguiam-se aos nove *anjões* varios irmãos de diversas confrarias, e as imagens de S. Benedicto, o martyr S. Sebastião, Nossa Senhora Mãi do Povo e Nossa Senhora do Rosario em um grande carro triumphal, ricamente adornado : quatro anjinhos de 5 a 6 annos mui bem vestidos puxavam por 2 tenues fitas o pesado carro ; e causando-me admiração aquelle prodigio, patenteei-a á comadre, que me servia de cicerone ; rio-se ella da minha simplicidade, e retorquio-me.—Não são os anjinhos, que pucham o carro, homem, agache se que Vmc. verá.—Executei a manobra, e com effeito deparei com uns pares de pés pretos, cujos donos eram os invisiveis motores do carro.—Que edificante penitencia, comadre ! por certo que aquelles bons pretos devem ganhar o dobro, triplo ou quadruplo das indulgencias que se concedem aos que simplesmente acompanham a procissão. O presidente da provincia, varios officiaes e numeroso concurso de cidadãos iam a apoz o pallio, seguindo-se a excellente musica de policia a frente da guarda de honra prestada pelo 1.º batalhão da guarda nanional desta cidade.

Fechou a ultima noite do mez de outubro uma recita da companhia dramatica Macceioense, que levou a scena o drama intitulado Glenarvon ou os Puritanos de Londres ; apesar de me não constar ques e tenha representado este drama em algum theatro do imperio não lhe referirei o enredo, por que para fallar-lhe com franqueza não gostei delle : parece que modernamente só se compoem dramas para pintar a hediondez dos vicios humanos, e fallar-se em depravações; este he um desses primores ; o autor poz em scena a crapula e devassidão que conjuntamente com Carlos 2.º reinaram na corte de Inglaterra. Reconhecemos que ha dramas ainda mais immoraes, e que no entanto se tem representado na corte, e tiveram aceitação, como sejam Lucrecia Borgia, Torre de Nesle e outras producções de pennas modernas, que na phrase do maior critico francez parecem porfiadas em escrever magnificas theorias litterarias, em que demonstram que a meretriz e o galé são d'ora em diante os unicos heroes do poeta, e que não ha nas artes senão andrajos, lepra e ruinas de todas as qualidades : confessamos porem que não somos apaixonados de semelhantes bellezas, peferimos o prosaismo antigo ao bello e sublime dos genios modernos, em cujas obras amontoam-se cadaveres sobre adulterios, veneno e punhal sobre tumulos, emfim onde todas as paixões disformes agitam-se, ululando horriveis phrases tomadas por emprestimo da giria dos galés e condemnados ! Em nossa humilde opinião bem poderia o autor do Glenarvon cortar algumas scenas mais repugnantes ou usar de outros termos menos claros, sem que por isso perdesse o enredo do drama o interesse. He forçoso confessar que foi elle bem desempenhado, sendo *la mise en scene* perfeita, e apresentando-se os diversos personagens ricamente vestidos e no rigorismo da epoca : o tenente Berardo que fez a parte de Jorge Glenarvon, desempenhou-a com a sua reconhecida habilidade ; porem a nosso ver só a scena final era digna do seu grande talento dramatico : o Binga que principiou mui mellifluo, tornou-se pouco depois bastante zangado, e dava gritos que chegavam a espantar-me quando estava descuidado; emfim para resumir diremos que em geral todos os rapazes desempenharam satisfatoriamente os seus papeis, e que a nossa queixa he contra o autor do drama, a quem poupamos por se achar além-mar ; mas talvez mesmo que la pela velha Europa não deixasse de receber *mercedem laboris*.

Entramos no mez de novembro sob máos auspicios duas embarcações procedentes do; Rio Grande do Sul iam-se perdendo - em nosso litoral ; ambas porem foram salvas pelas promptas providencias dadas pelo Exm. Sr. presidente da provincia : uma vinha carregada de farinha de trigo, e vio-se em perigo na enseada de Cururipe, S. Exc. fez seguir com toda a presteza para soccorre-la uma barcaça com o capitão do porto, um empregado da alfandega e um destacamento de 20 praças sob o commando de um official de linha; a outra embarcação carregada de carne secca ia naufragando na altura de Pioca e foi soccorrida pelo *Legalidade*, que deixando-a á salvamento neste porto de Jaraguá partio para Corurípe a fim de acudir a outra de que fallamos.

Pelo lado de segurança individual tambem não principiou bem o tal Sagitario, cujo 1.º dia foi assignalado por um attentado grave occorrido no Pontal de Subaúma, termo de Alagoas : em consequencia de uma altercação entre um tal *Canabraba* e uma mulher de nome Senhorinha, deu aquelle nesta duas facadas de que resultou a morte instantanea ; o motivo da rixa foi haver o assassino esbofeteado a um filho da infeliz, por este cobrar-lhe uns dias de serviço : perpetrado o crime evadio-so o facinora; porem he de esperar que seja capturado pois estão dadas todas as providencias contra a fera.

Acabo de saber que Pedro Manoel, o terror da Atalaia, veio voluntariamente entregar-se á prisão, e acha-se recolhido a cadeia desta cidade : este facto, apesar de ser por certo modo lisongeiro, por denotar a força moral que tem ganho a autoridade no espirito dos criminosos, e o desacoroçoamento que delles se tem apoderado, vendo que lhes he impossivel vagar desassombradamente como outr'ora, por outro lado contrista, por que tambem indica que elles contam com a indefectivel benevolencia do jury, cuja absolvição he infallivel ! Valham-nos os juizes de direito com suas appellações ; hoje que as nossas leis outorgam tantos poderes e privilegios a estes magistrados, se elles quizessem, podiriam fazer um bem real ao paiz, visto que delles depende o melhoramento do barbaro estado em que jaz a mor parte das provincias do interior, onde a acção do governo geral e das presidencias he quasi nulla pela longitude das respectivas comarcas. Felizmente todas oito comarcas desta provincia estão providas, achando-se ja em exercicio seus juizes de direito, a excepção somente do Dr. Silverio, removido ultimamente para a de Atalaia, o qual chegou hoje no ronceiro S. Salvador; he de crer que a administração da justiça melhorei muito, torno a dizer, se assim quizerem os juizes de direito ; pois de que serve envidar a presidencia e policia todos os esforços para capturar criminosos, se a peccaminosa bonhomia do jury os poem em liberdade, sobre tudo se forem potentados ou seus apaniguados ? ! Esses homens absolvidos, e remidos de pena e culpa por aquelle tribunal, voltam aos lugares que foram theatro de suas façanhas, e lá vão ajustar contas com as autoridades e cidadãos pacificos que influiram em sua prisão, e ahi temos vinganças, vindictas, novos crimes, emfim a lastimar; visto que nenhum receio tem elles da justa punição ou severidade dos juizes ; alem disso qual o pobre, que embora presenciasse o crime, se prestará a servir de testemunha contra o potentado cuja vingança he certa, visto que a absolvição he infallivel ? ! Ah ! se os juizes de direito quizessem o negocio mudaria muito de figura

Vale.

P. S.—Faço este para rectificar um engano acerca das duas embarcações que naufragaram no littoral desta provincia ; havia-lhe eu dito que tinham sido ambas salvas ; acabo porem agora de ter mais minuciosas informações a respeito, e sube que a de Cururipe não está ainda livre de perigo : essa embarcação he um brigue nacional de nome *Magano*, procedente de Montevideo e que se destinava a essa provincia ; encalhou n'uns arrecifes junto a praia dos *Cruiris* entre o Peba e o Miahy ; a tripolação e todo o carregamento constante de 1,700 saccas de farinha de trigo foram desembarcados, e estão a salvamento, soffrendo a farinha alguma avaria ; ainda ha esperança de salvar o navio. O capitão do porto, o brigue *Legalidade*, empregados da alfandega e mais gente que foram soccorre-la até esta data não voltaram.

PERNAMBUCO.

RECIFE 11 DE NOVEMBRO DE 1854
A'S 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

Foi tristemente encetada a semana finda por um desastre lamentavel, acontecido no dia 7 pelas 5 horas da tarde, na fundição do Sr. Starr & Companhia, em Santo Amaro : a explosão de uma caldeira fez immediatamente 3 victimas, deixou dous individuos gravemente escaldados, e mais tres contusos. Tres medicos concorreram ao lugar do sinistro, e por elles foram soccorridos os enfermos. Os mortos foram dous escravos e um francez, official empregado no mesmo estabelecimento havia 15 annos. Dizem-nos que não foi pequeno o susto da vizinhança, e peior teria sido, se acaso não estivesse a fundição no lugar quasi isolado em que se acha. O edificio, conforme o affirmou o proprio Sr. Starr, nada soffreu.

A industria do roubo e da ladroeira principia a tomar o competente desenvolvimento, segundo as exigencias da festa que se aproxima. No dia 8 foram roubados tres estudantes, moradores no terceiro andar da casa n. 2 da rua do Queimado, e tão exacto foi o ladrão, que lhes não deixou roupa alguma, fazendo neste genero uma limpa completa. A casa foi invadida em pleno dia, e a empreza effectuou-se com o arrombamento de uma porta, estando ausentes os moradores, como he facil de conjecturar-se.

Não he porem somente a industria do roubo que vai colhendo seus fructos : a pequena industria dos ratoneiros de algibeira e objectos que se mostram nas lojas, tambem se tem apresentado em actividade, e varias tentativas de *lucro capiendo sine magno labore*, foram observadas esta semana, deixando de ter effeito por circumstancias independentes da vontade dos agentes, na *forma do codigo*. Dizem até, que existe nesta cidade uma aula, onde se exercitam varios discipolos especialmente destinados á subtracção dos objectos de algibeira ; mas não temos disso certeza. Entretanto os factos vão apparecendo.

No dia 9 chegaram do sul os vapores *Great-Western* e *S. Salvador*, sendo a demora deste causada pela arribada que fez á capitania do Espirito Santo. Tadas as provincias do sul do imperio gozavam felizmente de tranquillidade ; e a excepção dos numerosos despachos que ja publicamos (para alta e baixa magistratura assim como para a guarda nacional) e de algumas promoções e transferencias de officiaes do exercito, quasi nada mais veio, que mereça aqui especial reproducção.

Tendo chegado o decreto de jubilação do Rvm. Sr. Dr. Coelho, lente da Faculdade de Direito desta cidade, logo no dia seguinte passou S. Rvm. a directoria interina da mesma faculdade ao Sr. Dr. Autran, immediato em antiguidade ; mas apresentando-se em seguida o novo director, o Exm. Sr. Dr. Pedro Cavalcanti, foi-lhe dada a posse da directoria pelo Sr. Dr. Autran.

Pelas 9 horas da noite do dia 9 tocaram rebate de incendio quasi todas as igrejas da freguezia de S. Antonio, e o alarma espalhou-se pela população, havendo grande alvoroto nas ruas. O queimamento de algumas folhas secas de fumo, no quintal de um fabrica de charutos, que não teve consequencias, foi o motivo do susto e incommodo tão facilmente infligidos á população.

No dia 10, pelas 5 horas da manhãa, foi recolhida á casa da roda *mais uma exposta de 12 a 13 annos* de idade, de nome Galdina, que alli fôra enganosamente deixada por uma mulher da freguezia dos Afogados, em cuja companhia se achava. A frequencia dos abusos desta natureza tem collocado a illustre administração dos estabelecimentos de caridade em apuros, attenta a defficiencia dos rendimentos de

que dispõe, e consequentemente a impossibilidade de dar a essas *expostas* de nova especie um estado igual ao das pessoas mais favorecidas na sociedade.

Continuam a fazer quarentena os navios chegados da Europa; mas ainda notamos que não presidem a essa medida a regularidade e o discernimento que são para desejar-se. Assim, por exemplo, não existindo o cholera no porto do Havre, mandou-se fazer quarentena por 5 dias a barca *Louise-Marie*, que d'alli viera; e tendo a commissão de hygiene declarado hoje ao provedor da saude do porto que desse por finda essa quarentena, fazendo entrar o referido brigue, foi esse passo embargado pelo mesmo provedor. Taes conflictos, além de contrarios á lei, só podem dar em resultado a desordem na execução das medidas reclamadas pela saude publica, e o prejuizo inutil dos interesses commerciaes.

Entraram durante a semana 28 embarcações e sahiram 11.

Rendeu a alfandega 79:312$935 rs.

Falleceram 31 pessoas: 6 homens, 6 mulheres e 13 parvulos, livres; 3 homens, 1 mulher e 2 parvulos, escravos.

P. S. Acabam de informar-nos que foi assassinado esta tarde um escravo do Sr. major Antonio da Silva Gusmão, na rua chamada do Ouro, por detraz da rua Augusta, em lugar proximo ao viveiro que alli ha, sendo o assassinio praticado por um preto, escravo de um padeiro tambem cognominado Gusmão, o qual depois de lutar corpo a corpo com o seu adversario, lançou-o por terra, e nessa occasião cravou-lhe o punhal ou faca de que estava munido, pondo-se immediatamente em fuga, sem que nada alcançasse a policia, que o perseguio.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

6. Sessão ordinaria de 25 de outubro.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Dr. Sá Pereira, Rego, Mamede, Oliveira, e Gameiro, faltando com causa participada o Sr. Vianna, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do engenheiro cordeador, informando acerca da petição de Manoel da Paixão Paz, que sendo as despezas do accrescimo da obra do caes, que o dito Paixão arrematou, quasi com a compra de materiaes, parecia-lhe que a mesma compra devia ser feita pelo procurador desta camara.—Inteirada, e neste sentido despachou-se a petição do arrematante.

Outro do mesmo, dizendo ter conferido a cordeação solicitada por Francisco Gomes de Oliveira, para reconstruir o seu caes, que desabou por occasião da ultima cheia do Capibaribe, de conformidade com a informação do capitão do porto.—Inteirada.

Outro do administrador do cemiterio, pedindo que a camara requisitasse do governo da provincia dispensa do serviço da guarda nacional do 1.º batalhão de fuzileiros para o guarda do mesmo, Simplicio Cordeiro Rego, jardineiro do cemiterio, visto não poder este empregado, pela natureza das funcções que exerce, prestar-se ao dito serviço.— Que se requisitasse.

Outro do mesmo, communicando ter mandado fazer dentro da casa, que serve de repartição dos empregados, uma banqueta provisoria, para ahi ser collocado o oratorio com a imagem do Crucificado, para celebração de missas no dia de finados, por a isso se prestar o capellão nomeado, e o haverem pedido algumas familias.—Mandou-se responder approvando a deliberação.

Outro do solicitador, participando estar finda a execução que esta camara movia contra José da Rocha Paranhos e outros, por não terem pago no dia do seu vencimento 3:750$, valor de uma lettra sacada á 4 de novembro de 1852, havendo sido adjudicada á camara por 4:560$ rs., as casas n.º 5 e 7 da rua da Florentina, e que para se poder passar a carta de adjudicação se fazia preciso pargar-se a siza, laudemio e decimas, que a casa esta á dever, assim como entregar-se ao executado o restante dos 4:560$, abatido o principal da lettra, seus juros, custas da execução, metade da siza e decima que o predio estiver a dever até o dia em que fôr adjudicado, para o que pedia houvesse a camara de providenciar.—Mandou-se remetter ao procurador para liquidar a questão, fazendo para isso as despezas necessarias.

Despacharam-se as petições de Antonio Ferreira de Oliveira, do padre Agostinho de Lima Cavalcanti de Lacerda, de Antonio Botelho de Mesquita, de Joaquim José da Silveira, de Manoel da Paixão Paz, de Manoel José Mauricio de Sena, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, official-maior da secretaria, a escrevi no impedimento do secretario.—*Barão de Capibaribe* presidente. — *Vianna*. — *Mamede*.— *Gameiro*.— *Oliveira*.—*Sá Pereira*.—*Rego*.

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE, VERIFICADO NO MEZ DE OUTUBRO DE 1854.

Receita.

Por saldo em 30 do passado a saber:		
Em letras	1:074$945	
Em recibos	4:688$879	
		5:763$824
Recebido da thesouraria privincial, por conta da quota votada pela lei do orçamento vigente para o costeio dos estabelecimentos		4:125$000
De Joaquim Francisco Duarte, thesoureiro da administração do patrimonio dos orphãos, importancia da renda do segundo andar da casa dos expostos, vencida em 13 de setembro		137$500
De Salustiano de Aquino Ferreira, importancia da parte que coube ao Hospital Pedro II na sociedade que gratuitamente lhe deu o mesmo Salustiano nos bilhetes inteiros da primeira parte da primeira loteria da matriz de San José ns. 1931 e 1678; cujo premio sahio no bilhete n. 1931		5$000
Do procurador da administração por conta do rendimento dos predios arrecadado neste mez		1:533$000
		11:564$324

Despeza.

Pago ao regente do grande hospital, pelas despezas de setembro	522$560	
Ao dito dos lazaros, idem	193$720	
Ao dito da casa dos expostos, idem	243$560	
A Guilherme da Silva Guimarães, por fazendas que forneceu para a casa dos Expostos e para o hospital dos lazaros	560$390	
A José Teixeira Bastos, por 113 libras de fio de linho	63$900	
A Manoel Figueiroa de Faria por impressões	12$000	
A Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, por sangue-sugas	100$700	
A Manoel Coelho da Silva, por 26 colxões com travesseiros	126$500	
A Patricio José da Silva, importancia da musica da ladainha celebrada no hospital da caridade	12$000	
A Miguel Gonçalves de Brito, importancia de roupa para os Africanos que estão ao serviço do hospital	23$040	
A' exposta Rita Aureliana da Silva, importancia do seu dote	200$000	
A' Manoel Joaquim Alves Pitomba, por generos	60$860	
A Joaquim da Silva Castro, por 3,972 libras de carne verde	317$760	
Aos empregados dos estabelecimentos, seus ordenados de julho a setembro	1:467$500	
Aos enfermeiros e serventes, idem	241$500	
Com a obra do hospital Pedro II, como do livro respectivo	1:591$390	
		5:737$380
Por saldo em caixa a saber:		
Em letras	1:074$945	
Em recibos	4:751$999	
		5:826$944
		11:564$324

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 9 de novembro de 1854.

O escrivão,
Antonio José Gomes do Correio.
O thesoureiro,
José Pires Ferreira.

MAPPA do movimento dos estabelecimentos de caridade no mez de outubro de 1854.

GRANDE HOSPITAL.

	Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam	56	24	80
Entraram	22	8	30
Sahiram — Curados	16	1	17
Sahiram — Melhorados	6	1	7
Sahiram — Não curados	2	1	3
Morreram — Nas 24 horas de entrada	1	1	2
Morreram — Depois desta época	6	5	11
Existem	47	23	70

HOSPITAL DOS LAZAROS.

	Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam	20	18	38
Entraram	1	1	2
Sahiram — Curados	0	0	0
Sahiram — Melhorados	0	0	0
Sahiram — Não curados	0	0	0
Morreram	0	0	0
Existem	21	19	40

CASA DOS EXPOSTOS.

	Sexos. Masculino.	Sexos. Femenino.	Total.
Existiam	118	166	284
Entraram	10	6	16
Sahiram	0	0	0
Morreram — Nas 24 horas da entrada	1	0	1
Morreram — Depois desta época	3	1	4
Existem	124	171	295

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 9 de novembro de 1854.

O escrivão
Antonio José Gomes do Correio.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Consta-nos que S. Exc. o Sr. presidente da provincia convidára o Sr. coronel Conrado para tomar parte na grande empreza do dessecamento do pantano de Olinda, e que aquelle habilissimo engenheiro promettêra solicitar de S. M. o Imperador uma licença de um mez, afim de vir a esta provincia correr os olhos sobre a localidade da empreza, reflectir nos antigos estudos que fizera sobre a materia, e dar o seu plano e valioso parecer, como fez no projecto da companhia de Beberibe.

Não podemos deixar de applaudir essa lembrança de S. Exc., e de fazer mil votos para que o Sr. Conrado não se demova da intenção em que está, de prestar mais um grande serviço a Pernambuco.

COMMUNICADO.

Ainda continuam as quarentenas, a que são submettidos os navios procedentes de portos da Europa, em que reina o cholera-morbus, ou que são suspeitos; e quando a commissão de hygiene publica procura conciliar os interesses commerciaes com as medidas preventivas adoptadas por ella e approvadas pelo Exm. presidente da provincia, que manda-as executar, nisto procedendo-se de conformidade com a ultima parte do artigo 15 do regulamento n. 828 de 29 de setembro de 1851, que diz que—*nos casos que for necessario tomar medidas promptas, serão logo executadas as decisões das commissões*,— a provedoria da saude, sem attender ás considerações enunciadas no artigo 1.º das medidas preventivas, submette ao maximo das quarentenas os navios, mesmo alguns que podiam ser dispensos dessa medida, porque ella considera-os, sem fundamento, como procedentes de portos suspeitos, embora nelles não exista ou não conste reinar o cholera.

A commissão, porém, attendendo as considerações da medida preventiva, tem encurtado algumas quarentenas; mas ao principio, segundo ouvimos dizer, a provedoria a isto se prestava com pouca vontade, e por fim recusou-se a faze-lo,—fundando-se em que era a responsavel pela saude do porto,—quando he sabido que a commissão não o he menos, que provas tem dado de que se empenha pela salubridade publica, e que a ella compete resolver acerca da cessação das quarentenas, não só á vista do artigo 14 do regulamento supracitado senão, dos artigos 1.º e 9.º das medidas sanitarias que S. Exc. approvara e mandara cumprir; de sorte que acha-se estabelecido o conflicto, que S. Exc. não deixará de desfazer, mandando que a provedoria cumpra o que lhe foi ordenado. * * *

Regulamento n. 828 de 29 setembro de 1851.

Artigo 14.—No caso de alguma embarcação ser declarada em quarentena ou simplesmente em observação, os provedores de saude dos portos, dando as providencias que julgarem necessarias, darão parte de tudo sem perda de tempo á junta central ou ás commissões, para que estas resolvam sobre a necessidade da continuação dessas medidas, não deixando de communicar-lhes as circumstancias, que de novo occorrerem, até que se resolva a cessação da quarentena ou da observação.

Medidas preventivas contra o cholera-morbus adoptadas pela commissão de hygiene publica, approvadas e mandadas executar pelo Exm. presidente da provincia.

Artigo 1.º Todo o navio, de vela ou a vapor, procedente da Europa, vindo de porto suspeito, ficará sugeito á quarentena, que será de observação e não excederá de cinco dias, não obstante trazer carta de saude limpa, não ter ou não haver tido pessoa accommettida pelo cholera; e de rigor não excederá de dez dias, se no porto de partida reinava essa affecção, se tiver tido ou houver a bordo pessoa por ella accommetida; attendendo-se em ambos os casos ao estado de saude da tripulação e passageiros, á natureza do carregamento, ao seu estado de infecção e ao numero de dias de viagem, sendo tudo isto examinado pelo provedor da saude do porto, ou pela commissão de hygiene publica se julgar conveniente,

Artigo 9.º A commissão de hygiene publica, em todos os casos, poderá, á vista das informações e apreciando todas as occurrencias, augmentar ou diminuir os dias de quarentena, de conformidade com o artigo 14 do regulamento n. 828 de 29 de setembro de 1851,

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.—Não costumamos render cultos á lisonja e só prezamos a verdade, vá ella elevar ou abater a quem quer que seja; arrastrados pois por esse nobre sentimento —dirigimos a seguinte congratulação só tendo em vista fazer ao reconhecido merito a devida justiça, sem attender a estranhas considerações pessoaes.—

A faculdade de direito desta cidade acaba de conferir o grão de bacharel em leis a um dos seus mais distinctos alumnos —o Sr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, natural desta provincia, filho do Sr. Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Lacerda, e neto do finado coronel José de Barros Falcão de Lacerda— o invicto defensor, e o venerando patriarcha da independencia do Brasil.—

Esse illustre Pernambucano —ainda tão joven— recebeu assim a merecida corôa, e o justo premio de suas constantes locubrações.—Dotado de talento pouco vulgar, da mais aturada applicação, reputação sobre maneira illibada, e conducta irreprehensivel— percorreu todo o curso juridico, sem o minimo desgosto, e atravez de consideraveis sacrificios de seu pai não muito abastado, alcançando sempre notavel distincção entre os seus collegas, summo apreço, e plena consideração dos seus mui dignos lentes, os quaes acabam de dar-lhe disso a mais solemne demonstração—conferindo-lhe o grão de bacharel formado em leis—após de um acto assaz concorrido, em que elle provou exhuberantemente a sua nimia intelligencia, e aturado estudo.—

Estando pois conseguido o seu desideratum—resta-nos desejar—que os gloriosos exemplos dos seus benemeritos predecessores, os proprios precedentes que já tanto o acreditam entre nós—o animem a trilhar sempre a preclara carreira da virtude—para que alcance perpetuar o renome da sua mui nobre familia (embora hoje espesinhada pela mão da prepotencia, e o dominio da corrupção), corresponder aos numerosos sacrificios feitos por seu estimavel pai, prototypo de distinctas qualidades—afim de assegurar-lhe uma feliz posição; em summa distinguir-se em sua propria patria—sem nunca rebaixar a independencia e a dignidade do seu caracter, como muitas vezes soem exigir alguns mandões da época. São esses anhêlos tão sinceros e fervorosos, que só dirigimos—conduzindo-nos pela verdadeira adhesão, que prestamos as suas boas qualidades e distincto merito, bem como pelo decidido interesse que tomamos pelo seu bem estar, sem o minimo empenho de o incensar.

Queiram, Srs. redactores, dar publicidade no seu bem conceituado *Diario* a estas curtas e toscas linhas do seu velho assignante e amigo * * * *

Recife 10 de novembro de 1854.

Srs. Redactores.—Quando ha perto de um mez, eu me servi do seu mui conceituado jornal, para pedir esclarecimentos sobre a questão commercial:— *Se o privilegio de preferencia concedido á fazenda nacional, se estendia ainda ao caso de ser a mesma fazenda, portadora de lettras de cambio de uma casa fallida*:—eu tinha esperado que alguma d'aquellas pessoas que adoptam a opinião contraria a que então eu adoptei e firmei, apresentaria as disposições e argumentos que a seu favor tivesse encontrado, dando assim lugar a uma discussão, por meio da qual se conheceria de que lado está a razão e a justiça. Tinha sobre tudo esperado que aquelles que estão a testa da fazenda nacional, seriam os primeiros a pulverisar os meus fracos argumentos sobre tudo tendo sido até agora seguida por ella a opinião contraria á minha. Infelizmente porém nada tem apparecido até agora, fazendo-me esse silencio suppor duas hypotheses, ou que os Srs. empregados da fazenda não me julgam digno de medir-me com elles, ou que elles seguem tambem a minha opinião; porém como esta ultima hypothese seria para mim motivo de muito orgulho, pois poderia pensar que fui fazer mudar de opinião aos mesmos senhores, com o meu artigo; prefiro aceitar a primeira hypothese, e por isso tomo hoje a liberdade de lhes pedir se dignem esclarecer-me (caso sigam ainda a opinião contraria) com os conhecimentos especiaes que deve necessariamente possuir quem occupa tão importantes cargos; e desde já asseguro a Ss. Ss. que encontraram em mim um leitor muito attento; desejo só unicamente de instruir-me na parte da legislação patria que me he ainda desconhecida.

Inserindo, Srs. Redactores, estas linhas no seu mui conceituado jornal, farão um grande obsequio ao seu constante leitor. *E. A. de C. M.*

Srs. Redactores.—O homem pobre, o homem sem recursos era melhor mil vezes não existir. Se eu fosse uma pessoa abastada, que de meios não teria a minha disposição para já ha mais tempo ter patenteado ao mundo inteiro, as veleidades daquelles, que tanto me perseguem? E meus inimigos vendo-me na abastança se arrojariam pôr em pratica uma conjuração sem limites, unicamente para aplaudirem minha ruina? Triste he pois sem duvida a sorte do desvalido: no maior dos desesperos outro recurso não tive, se não procurar a protecção de algum braço caridoso, o qual condoido do aniquilamento injusto, a que se me quer reduzir, hombrease comigo para que se pozesse termo a uma perseguição a mais nefanda, a uma violencia sem limites, ao roubo mil vezes peior, que quantos latrocinios haja se por ahi praticado: minhas lagrimas de mistura com um frenesi, que tal vez seja dificultoso avaliar-se farão echoar a verdade deste escandalo inaudito, para que chegue a noticia de todos, como se acabrunha o direito mais santo do homem pequenino. Na villa do Pilar da provincia da Parahiba do Norte, esse desgraçado torrão onde até o anno de 1853 não appareceu o dedo de tantas autoridades, que la existiam, e que sabiam do facto horroroso contra mim praticado, e meus manos, o qual chamasse a ordem o maior dos réos de policia que o mundo vio conhecer, o homem audaz, homem que não trepida ostentar tanto cynismo, e que ufano vangoria-se levar ao olho de sol o desprezo, que faz as leis, e atropelo a tudo quanto he justo, e decoroso.

Sim, Srs. redactores, eu sou um dos desgraçados filhos do finado capitão Antonio Dantas Correa, havido da fallecida Maria Francisca da Conceição quando já liberta, de quem meu caridoso pai teve tambem Antonio, Pedro, Firmo, e Maria por seus filhos. Quando vivo esse homem grande, esse homem virtuoso, e nobre, cujas cinzas serão até minha morte o idolo santo por quem sempre invocarei, e por quem derramarei lagrimas sem conta, tratou-me, e a meus manos com a maior das urbanidades, seus zelo na qualidade de pai honesto, que bem soube definir os deveres para com seus filhos, nada deixou por preencher, elle acudio a todas as precisões, soube morrer como um philosopho illustrado. Vendo que se aproximava o termo do dia tremendo, cujas contas havia de dar em breve ao seu Creador, preparou-se para a derradeira hora, seu maior cuidado foi o bem estar de seus filhos naturaes, fazendo firmar o seu direito pela forma mais segura, que as leis do nosso paiz tem determinado.

Experimentado conhecedor pelo muito que tinha visto praticar a maldade dos homens, não quiz deixar ao acaso, e a sorte dos especuladores o futuro dos charos penhores, a quem amava como a si proprio, e porque no lugar de sua residencia não houvessem recursos promptos, fez um testamento nuncupativo, no qual pela maneira a mais solida fez firmar todo o nosso direito, declarando-nos seus filhos e determinando entrassemos em commum na sua herança com a filha unica legitima, que teve a Illma. Sra. D. Candida.

Mas a mão da Providencia lhe gritou ao fundo do coração, como que apontando o futuro sinistro guardado contra nós, e ao mesmo tempo mostrando-lhe o meio mais seguro para desviar da desgraça a estes por quem tanto trabalhava, cuja bondade d'alma nos derradeiros momentos de sua existencia queria fosse reconhecida pelo mundo inteiro: elle pois disse— não estou satisfeito com este testamento nuncupativo— Foi ahi que mandou chamar o advogado José Carlos de S. Pedro, e fez um testamento cerrado em cujas paginas fomos de novo reconhecidos solemnemente seus filhos, e seus herdeiros: além de tudo isso libertou a Victorino, Florinda, e Thereza neste mesmo testamento, dando a cada um de mais a mais sua carta de liberdade para sua mais forte garantia, e quem não admirará este portento de virtudes, e previdencia?

Chegou o dia 30 d'abril, momento de morrer, e o homem virtuoso depois de nos abençoar, despedio-se cheio de lagrimas, e de prazer não só de seus estimados filhos, como d'um numero não paqueno de amigos, que ahi existiam, e que o contemplavam ajudando-o a consolar na sua dor: o seu passamento foi a scena magestosa do christão puro, um modelo sem nota da verdadeira perfeição,

Apenas chegou a noticia de sua morte ao Illm. Sr. Manoel Salustiano de Medeiros, seu genro, este voou a toda pressa, e informado do que estava feito, bramio furioso, o tigre mais indomito não se deixa afogar em tanta colera. Não parou, foi logo a casa do escrivão, onde estava o testamento já aberto com os primeiros despachos do juizo para o seguimento de sua marcha, e lançando mão deste papel, que dizia ser sua morte, o consumio sem lhe dar a peito nenhuma responsabilidade, e que medo teria elle dessa responsabilidade! quando o Illm. Sr. Ismael da Cruz Gouvêa, então julgador, perante quem iam correr os passos do testamento, foi um banal, e se deixou curvar ao voraz lobo: comprando-me, a despeito de tudo quanto he decoroso, sem lhe importar o maior dos descreditos, praticando um acto barbaro, e ao mesmo tempo apossando-se de 25 cabeças de gado vaccum, e 6 de animal cavallar, cujos immediatamente mandou ferrar com o seu ferro, a titulo de passar-me carta de liberdade, os quaes bens eu possuia, resultado de meus negocios e minhas fadigas?

Oh! dado esse primeiro passo de impeto o mais nefando, certo a Illm. Sr. Manoel Salustiano de Medeiros, que a autoridade ia placida, e amoldada com sua depravada vontade, deu sobre meu mano, e manas, e os reduzio tambem a escravidão deu e se meu mano Vectorino quiz evadir-se da escravidão 36 cabeças de gado vaccum, em cujo titulo por irrizão se disse—que pelos bons serviços prestados a mim, e ao meu sogro o liberto! As desgraçadas minhas manas seguiram par, e passo a minha desditosa sorte!.....

Eu vendido ao Sr. delegado, o juiz municipal Ismael da Cruz Gouvea, meus bens entregues a elle!! Florinda escravisada, é vendida ao Illm. Sr. Firmino Epifanio de Mello, morador no sitio Pitombeira, terras do engenho Fazendinha, cunhado do Illustrissimo Sr. José Caetano Fiuza Lima; Thereza escravisada, e vendida ao Illm. Sr. Antonio Clemente, morador Curral do meio da Serra do Coité, os quaes na sciencia de tão escandaloso facto não hesitaram recuar perante consideração alguma, com tanto que engrossassem a patrulha dos que vivem a custa dos gemidos da humanidade opprimida.

Rodeado portanto, Srs. redactores, de tantos e pesados incommodos, não desacoroçuei, sabendo que na provincia de pernambuco, as garantias dos desvalidos eram mais seguras, busquei as bandeiras do bem conhecido, probo, e recto subdelegado de Timbauba o Illm. S. alferes Manoel de Azevedo do Nascimento, este hoarado, e prestimoso official entrando no conhecimento da verdade pura, do que venho referir de accordo com os humanos, e philantropos os Illm. Srs. padre Francisco Rodrigues Machado, e os Drs. Domingos Lourenço Vas-Curado, Honorio Fiel de Sigmaringa Val-Curado pozeram a mercê do muito recto, e bem conhecido pelos seus actos de justiça o Illm. Sr. Dr. Caetano Estelita Cavalcanti Pessoa, juiz municipal da comarca de Goianna, manutenindo-me na minha doce liberdade desde setembro de 1853.

Um anno tinha-se espassado, Srs. redactores, quando eu assim me achava garantido, eis que apresentou-se á mesma subdelegacia de Timbauba a minha desditosa mana Florinda, em busca do Illm. Sr. alferes, rogando que a vallesse, eu fiquei estupefacto a vista de semelhante portento, pareceu-me um sonho, que mão beneficiente seria que a conduzio a tão feliz emporio? Ella mesmo não o sabe, he que Deos vela sobre a causa dos desvalidos, e estes que tanto nos perseguem de morte serão um dia punidos com o maior dos rigorismos, o negocio vai-se encaminhando para este lado. Saiba portanto o mundo inteiro, saibam mesmo estes que tanto nos atropelam com o maior descaro, sem a menor causa, que justifique tão alto barbarismo, que ella, assim como eu está tambem manutenida pelo manto sagrado da justiça municipal de Goiânna, o Illm. Sr. Dr. Luiz Gonçalves da Silva he hoje um dos seus fortes protectores; nós vos conjuramos, que venhais pleitear com nosco aqui o vosso direito, nós vos desafiamos, se tendes provas robustas, como falsas, e torpemente inculcais, não trepideis, a autoridade d'aqui nada tem de commum com nenhum de nós, vinde, a justiça, e a razão serão a guia unica da mão, que tem de decedir nosso pleito, e nem aqui, como lá nos vossos infernais antros, sereis metidos em tratos, quando houverdes de comparecer perante os tribunaes, assim como iniquamente fizestes com nosco, na persuação falsa que por esta forma chegarieis mais seguro aos vosso desideratum: aqui onde hoje permanecemos graças a Divina Providencia, tudo he franqueza, tudo he rectidão, reina a maior das emparcialidades que mais quereis?....

Senhores redactores, acabo aqui dizendo afinal que protesto contra tudo quanto houverem de fazer contra nós os monstros nossos perseguidores la nessa cova de Caco, onde se diz, que trata-se de anullar-se as garantias; que temos protesto mil vezes contra um juizo todo suspeito, o qual tem perseguido sem a menor intervenção, sciencia da nossa parte, são actos nullos he um proceder execrando, unicamente preparado para ver se lá chego afim de me atrocidarem com novos inventos de outras perseguições estudadas, eu bem de cá tenho sabido dos muitos laços, que se me tem armado:

Por este mesmo canal emfim publico, qué ninguem contrate com o Illm. Sr. Manoel Salustiano de Medeiros bens nenhuns do casal do finado meu pai, o capitão Antonio Dantas Correa, nós somos herdeiros pela mesma igualdade de direito, e sem duvida alguma trataremos de reivindicar quanto nos pertencer.

Disculpe, Srs. redactores, os excessos filhos da mais profunda magoa, que consome a minha alma, publiquem Vmcs. os documentos, que devem esclarecer, e justificar tudo quanto acabo de dizer para que o publico sensato entre na verdadeira razão do direito que me assisto, e a meus manos, filhos agrasciados pelo seu pai, de chorada lembrança: não usarei do anonimo, o meu nome será um desafio a meus inimigos para que eu volte ainda a mesma carga, e então conto reduzi-los a verdadeira nihilidade.

Timbauba 5 de novembro de 1854.

Filippe de Araujo Dantas.

Digo eu Antonio Dantas Correa, que entre os mais bens que possuo de bons e justos titulos he bem assim uma mulata de nome Florinda, idade de vinte annos pouco mais ou menos, filha da liberta Maria Francisca, a qual escrava Florinda, pelos bons relevantes serviços que me tem prestado a forro, como de facto forra a tenho de hoje para sempre, pelo amor de Deos, podendo gozar da sua completa liberdade como se de ventre livre nascesse.

E para todo tempo constar e não poder escrever, pedi ao senhor José Carlos de San Pedro, este por mim escrevesse e a meu rogo assignou o Sr. Rvd. Diogo de Barros e Araujo, perante as testemunhas abaixo assignadas. Sitio de Linda Flor 25 de abril de 1854.—A rogo do libertador, o capitão *Antonio Dantas Correa* por não poder escrever—O padre *Diogo de Barros e Araujo*.—Como testemunhas *Manoel Antonio Dantas Correa.—Francisco Antonio de Torres.—Joaquim Rimigio da Silva.*

Numero 1, pagou 160 rs. de sello. Villa da Independencia 24 de maio de 1853. — O collector, *Almeida*.—O escrivão, *Pimenta*.

Lançada nesta villa da Independencia aos 25 de maio de 1853.—O tabelião publico, *Silva*.

E mais senão continha no dito original que eu escrivão interino do districto de paz de Timbauba e Mocós, abaixo assignado, bem e fielmente copiei do proprio a que me reporto, e vai esta sem cousa que duvida faça, por mim escrita, conferida e concertada na forma do estylo neste districto de paz de Timbauba e Mocós, aos 22 de setembro de 1854. Em fé de verdade.—*José Lopes da Cunha.*

Digo eu Antonio Dantas Correa, que entre os mais bens que de manca e pacifica posse possuo, e bem assim um escravo crioulo de nome Victorino, idade 28 annos pouco mais ou menos, filho da liberta Maria Francisca, o qual forro e como de facto forro o tenho de hoje para sempre, podendo gozar de plena liberdade como se de ventre livre nascesse em razão dos bons serviços que me tem prestado; e por não poder escrever pedi ao senhor advogado José Carlos de San Pedro, esta por mim passasse e a meu rogo assignasse o Sr. padre *Diogo de Barros e Araujo* perante as testemunhas abaixo assignadas. Sitio de Linda Flor 25 de abril de 1853 —A rogo do libertador, o capitão *Antonio Dantas Correa* por não poder escrever—O padre *Diogo de Barros e Araujo*.—Como testemunhas *Manoel Antonio Dantas Correa.—Joaquim Rimigio da Silva.*

Numero 3, pagou 160 rs. de sello. Villa da Independencia 24 de maio de 1853.—O collector, *Almeida*.—O escrivão, *Pimenta*.

Lançada nesta villa da Independencia aos 25 de maio de 1853.—O tabelião publico, *Silva*.

E mais se não continha no dito original que eu escrivão interino do districto de paz de Timbauba e Mocós, bem e fielmente copiei do proprio a que me reporto, e vai esta sem cousa que duvida faça, por mim escripta e assignada, conferida, e consertada na forma do estylo neste districto de paz de Timbauba e Mocós, aos 22 de setembro de 1854.—Em fé de verdade.—*José Lopes da Cunha.*

Digo eu Antonio Dantas Correa, que entre os mais bem que possuo de mansa e pacifica posse bons e justos titulos, e bem assim uma escrava crioula de nome Thereza, idade 19 annos com pouca differença, filha da liberta Maria Francisca, a qual escrava Thereza eu a forro e de facto forra a tenho de hoje para sempre, podendo gozar da sua plena liberdade como se forra nascesse.

E para constar e eu não poder escrever pedi ao senhor advogado José Carlos de San Pedro, este por mim passasse e a meu rogo assignasse o Sr. padre Diogo de Barros e Araujo, perante as testemunhas abaixo assignadas. Sitio de Linda Flor 25 de abril de 1853.—A rogo do libertador, o capitão *Antonio Dantas Corrêa*.—O padre *Diogo de Barros e Araujo*.—Como testemunhas, *Manoel Antonio Dantas Corrêa.—Francisco Antonio de Torres.—Joaquim Rimigio da Silva.*

Numero 2, pagou 160 rs. de sello. Villa da Independencia 24 de maio de 1853. — O collector, *Almeida*.—O escrivão, *Pimenta*.

Lançada nesta villa da Independencia aos 25 de maio de 1853.—O tabellião publico, *Silva*.

E mais se não continha no dito original, que eu escrivão interino do districto de paz de Timbauba e Mocós abaixo assignado, bem e fielmente copiei do proprio, a que me reporto, e vai esta sem cousa que duvida faça, por mim escripta e assignada, conferida e concertada na forma do estylo neste districto de paz de Timbauba e Mocós, aos 22 de setembro de 1854.—Em fé de verdade, *José Lopes da Cunha.*

Eu Antonio Dantas Corrêa achando-me gravemente enfermo de molestia que Deos me deu, e não sabendo se desta molestia escaparei, e nem tendo tabellião a mão que approve um solemne testamento cerrado: faço este meu apontamento de minha ultima vontade, para por minha morte ser reduzido a publica forma ou testamento meu, compativel como em direito me he permittido pelo reverendo Diogo de Barros e Araujo em primeiro lugar, ou pelo major Francisco Gomes de Araujo Pereira, e segundo ou pelo meu genro Manoel Salustianno de Medeiros, aos quaes rogo sejam meus testamenteiros por serviços a Deos, e a mim mercê.

Declaro que por minha morte quero ser sepultado na minha igreja matriz da villa do Pilar, e involto em habito preto. Declaro que depois que viuvei de Joanna Francisca Dantas, tive cinco filhos naturaes havidos na liberta Maria Francisca, os quaes chamam-se Filippe de Araujo Dantas, de maior, Antonio, Pedro, Firmo e Maria, conhecida por Cota, e a todos reconheço por meus filhos, e legitimos herdeiros, conjuntamente com a minha filha do meu matrimonio Candida Guilhermina Francisca Dantas, casada com o referido meu genro. Declaro que forrei na pia a minha escravinha Alexandrina filha de minha escrava Thereza, por ter recebido 100$ para essa liberdade. Declaro que nesta data, pelos bons serviços que me prestaram e estão prestando os meus seguintes escravos, a saber: Florinda mulata, Thereza mulata, Victorino crioulo, que d'orã em diante ficarão gozando de sua plena liberdade, como se de ventre livre nascessem. São testemunhas presenciaes a este meu testamento os ou apontamento senhores Manoel Antonio Dantas Corrêa, segunda Joaquim Rimigio da Silva, terceira Felix Francisco de Andrade, quarta Francisco Antonio de Torres, quinta Francisco José Muniz, sexta Claudino José dos Santos.

E por não poder escrever pedi ao advogado José Carlos de San Pedro, e que pela mesma razão por mim assignasse o reverendo Diogo de Barros Araujo. Sitio de Linda Flor aos 25 do mez de abril de 1853. —A rogo do testador, o capitão *Antonio Dantas Corrêa*. — Por não poder escrever, o padre *Diogo de Barros e Araujo*. — Como testemunha que este apontamento escrevi, a rogo do Sr. capitão Antonio Dantas Corrêa, *José Carlos de San Pedro*. — Como testemunhas, *Manoel Antonio Dantas Corrêa.—Joaquim Rimigio da Silva.— Francisco Antonio de Torres Araujo.* — Da terceira testemunha Felix Francisco de Andrade, por não saber escrever, *José Carlos de San Pedro*. — A rogo da testemunha Claudino José dos Santos, por não saber ler e escrever, *Manoel Antonio Dantas Corrêa Araujo.*—Da testemunha Francisco José Muniz, por não saber escrever, *Francisco Antonio de Torres.*

Reconheço as lettras e signaes serem verdadeiros e proprios do pádre Diogo de Barros e Araujo, e de Francisco Antonio de Torres, e as de José Carlos de San Pedro e Manoel Antonio Dantas Corrêa, por ser informado serem verdadeiras e proprias do que dou fé. Timbauba 25 de julho de 1854. Em testemunho de verdade o escrivão interino de paz, *José Lopes da Cunha.*

Numero um, pagou 160 rs. de sello. Timbauba 25 de julho de 1854.—*Cunha.*

E mais se não continha em dito original, que eu escrivão interino do districto de paz de Timbauba e Mocós abaixo assignado bem e fielmente copiei do proprio, a que me reporto, e vai esta sem cousa que duvida faça, por mim escripta e assignada, conferida e concertada na forma do estylo, neste districto de paz de Timbauba e Mocós aos 22 de setembro de 1854. — Em fé de verdade, *José Lopes da Cunha.*

Illm. Sr. Luiz Lopes. — Timbauba 12 de julho de 1854.—Rogo a V. S. o favor de responder ao pé desta, que, se quando V. S. veio approvar o testamento do finado meu pai o capitão Antonio Dantas Corrêa; primo, se foi elle proprio que entregou o testamento, pedindo que o approvasse, ou outra pessoa; secundo, se elle estava ou não em seu perfeito juizo; tercio, se como tal o julgaram as pessoas que o assignaram como testemunhas, pelo que lhe ficará obrigado quem he de V. S. menor servo e criado — *Filippe de Araujo Dantas.*

Attesto e jurarei se preciso for, primeiro, que indo á casa do finado Antonio Dantas Corrêa para approvar a um seu testamento, ahi chegando, o dito finado em sua propria pessoa me entregára seu testamento, e pedindo-me que o approvasse; segundo e terceiro, que achei o dito finado em seu perfeito juizo, tanto porque perguntando eu as pessoas que se achavam presentes e foram testemunhas na approvação, a saber: Armindo Cezar de Magalhães Barboza, Antonio José da Silva, Manoel Joaquim Gonçalves de Mello, Francisco Antonio de Torres, Izidro de tal, se achavam o doente o dito Antonio Dantas Corrêa, em seu perfeito juizo, e demorando-se elles em responder a esta minha pergunta, disse o dito doente em voz intelligivel: — Respondam—ao que todos de commum accordo responderam, que de facto o doente estava em seu perfeito juizo, como porque encerrando eu o dito testamento, depois de approvado e assignado pelas ditas testemunhas e pelo advogado, José Carlos de San Pedro.— Arogo do testador, por este não poder escrever fui entrega-lo ao proprio testador, e este recebendo me disse: —quero que me faça o favor de guardar este testamento. —Ao que não dando eu resposta replicou-me elle dizendo: — Guarde-o, porque o acho capaz de guardar contos de réis, quanto mais um testamento. A' vista do que por combinação de todos ácima referidos e do sobrinho do referido testador Manoel Antonio Dantas Corrêa, entreguei-o ao reverendo Sr. padre Diogo de Barros e Araujo. Declaro que se afirmo que o finado testador Antonio Dantas Corrêa estava em seu perfeito juizo na occasião da approvação de seu testamento, he pelas razões ácima espendidas.

Passo esta por me ser pedida e o affirmo em fé de meu officio. Villa do Pilar 29 de julho de 1854. — O escrivão do geral e tabellião de notas, *Luiz Lopes Pereira.*

E mais se não continha em dito original, que eu escrivão interino do districto de paz de Timbauba e Mocós, abaixo assignado, bem e fielmente copiei do proprio a que me reporto; e vai esta sem cousa que duvida faça, por mim escripta e assignada, conferida e concertada na forma do estylo, neste districto de paz de Timbauba e Mocós, aos 22 de setembro de 1854. —Em fé de verdade, *José Lopes da Cunha.*

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

A rainha do baile.

Son ame n'est rien que tendresse,
Son corps qu'harmonieuse contour
Tout son être que l'œil caresse,
N'est qu'un pressentiment d'amour

(Lamartine.)

Amigo *Agrario* perguntas
Quem foi do baile a rainha?
Queres acaso que eu diga
O que meu peito adevinha?

Queres acaso que eu diga
Esse nome tão mimoso!
Ou queres antes que eu pinte
Esse todo primoroso?

Quem foi do baile a rainha
Que meu peito captivou?
Vê lá se o teu adevinha,
Quem o baile abrilhantou,

Quem trajou vestes de crepe
Sapatinhos de setim,
Não foi do baile a rainha?
Será mais: he serafim.

Quem lindo *bouquet* levava,
Que lindos cravos continha
Por mim todos offertados,
Não foi do baile a rainha?

Quem tão linda côr possue,
E olhos tão seductores,
Não foi do baile a rainha;
He rainha dos amores.

Queres que eu diga o seu nome?
Queres-me a chamma avivar?
O seu nome.... ah! não o digo,
Hei de em meu peito gravar... * * *

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 11 DE NOVEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—a 28 d. 60 d/v. a dinheiro.
Desconto de lettras de 30 dias—8 % ao anno.
Assucar branco 3.ª sorte—a 3$000 por arroba em barrica.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10	88:543$764
Idem do dia 11	10:132$570
	98:676$334

Descarregam hoje 13 de novembro.

Galera ingleza—*Swordfish*—mercadorias.
Barca dinamarqueza—*Preciosa*—garrafões e farelos.
Brigue portuguez—*Tarujo III*—diversos generos.
Brigue sardo—*Daino*—idem.
Hiate brasileiro—*Olinda*—fumo.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 10	4:638$887
Idem do dia 11	331$810
	4:970$697

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 10	701$363
Idem do dia 11	19$200
	720$563

Exportação.

Cotinguiba, sumaca nacional *Flor do Angelim*, de 98 toneladas, conduzio o seguinte: — 100 barricas bacalhão, 4 gigos e 20 canastras batatas, 28 volumes diversas mercadorias, 1 embrulho vossouras, 1 fogão e seus pertences, 1 barrica com 1 filtrador, 1 roda de limpar facas, 6 garrafas licor, 1 caixa rapé, 16 volumes diversos objectos, 2 camas de vento, 1 banheiro, 6 bacias, 1 caneca e 8 latas de folha de Flandres, 2 eixos de ferro e 1 torno de dito com 13 arrobas e 2 libras.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 10	6:678$195
Idem do dia 11	422$780
	7:100$975

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 10	4:880$641
Idem do dia 11	393$414
	5:273$455

PRAÇA DO RECIFE 11 DE NOVEMBRO, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios	Sacou-se a 27 3/4 e 28 d. por %, fexando hoje a praça ao ultimo preço.
Assucar	As entradas foram pequenas, e foram procuradas as qualidades finas, tendo-as pago os armazenarios a mais de 3$ pelo branco, e a 1$700 pelo mascavado; para os inferiores não tem havido compradores. Houve venda do branco terceira sorte a 3$ por arroba para exportação.
Algodão	Em consequencia de maior procura os preços se tornaram mais firmes, bem que não tivessemos noticias da Europa. Vendeu-se o superior de 5$700 a 5$900, e o regular de 5$500 a 5$600 rs. por arroba. Houveram vendas do da Parahiba de 6$100 a 6$200, e do de Alagoas de 5$800 a 6$, ambos postos a bordo em seus respectivos portos. Os depositos vão em augmento, não só nesta cidade, como nos referidos portos.
Couros	Venderam-se os do Aracaty a 153 rs., e os da terra de 155 a 157 ½ rs. por libra dos seccos salgados.
Bacalhão	Houve um carregamento de 1505 barricas, que foi vendido para consumo, e outro de 2,560 seguio para os portos do sul. Retalhou-se a 14$, e ficaram hoje em ser 3,800 quintaes.
Carne-secca	Existem no mercado 8,500 arrobas da que trouxe do Rio Grande do Sul a barca *Santa Maria Boa Sorte*, e retalhou-se de 4$800 a 5$200 por arroba.
Farinha de trigo	Ha em ser 600 barricas de Trieste, 600 de Baltimore, e 600 chegadas de Inglaterra em um navio que esta fazendo quarentena. Vendeu-se da primeira a 29$ e da segunda a 27$ por barrica.
Vinhos	Os hespanhoes em cascos portuguezes obtiveram cerca de 200$, e em ditos catalans de 175$ a 185$ por pipa.
Desconto	Rebateram-se letras de prasos curtos de 7 a 8 por cento, e maiores de 9 11.
Fretes	Estão baixando em consequencia da alta dos generos, e mesmo da entrada de alguns navios.

Ficaram no porto 57 embarcações: sendo, 2 americanas, 24 brasileiras, 1 dinamarqueza, 5 francezas, 2 hamburguezas, 4 hespanholas, 1 hollandeza, 10 inglezas, 7 portuguezas e 1 sarda.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 11.

Maranhão—40 dias, escuna nacional *Sociedade Feliz*, de 122 toneladas, capitão José Joaquim Gonçalves dos Santos, equipagem 9, carga arroz; a Caetano Cyriaco da Costa Moreira. Passageiro, Manoel Gonçalves Torres, Manoel José Martins.

Doukerque—62 dias, patacho francez *Bon Pere*, de 87 toneladas, capitão Fourneau, equipagem 9. carga genebra e mais generos; a Dour & Companhia. Ficou de quarentena por 5 dias.

Navio entrado no dia 12.

Hamburgo—43 dias, brigue hamburguez *Otto*, de 200 toneladas, capitão I. P. Lassens, equipagem 10, carga fazendas e mais generos. Passageiros, Gustav Henrique Praeger e sua familia. Seguio para a Bahia. Veio largar os passageiros.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro *Recife*, capitão Manoel José Ribeiro, carga milho, Passageiros, Joaquim Manoel Gomes de Mendonça. Henrique de Azevedo Mello. Francisco da Costa Maia.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que, no dia 14 do corrente, ao meio-dia, irá á praça, perante a mesma thesouraria, para ser arrematada a quem por menos fizer, e melhores vantagens offerecer, a obra do concerto da coberta de um dos armazens da alfandega desta cidade, cujo plano e orçamento estarão patentes nesta secretaria, para quem os quizer consultar.

Os pretendentes devem comparecer no dia e hora marcados com seus fiadores no lugar do costume.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 8 de novembro de 1854. — O official-maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, para conhecimento dos contribuintes abaixo declarados, do imposto de 20 % sobre o consumo da aguardente neste municipio pertencente aos exercicios de 1848 a 1852, que tendo-se concluido a liquidação da divida activa deste imposto, devem comparecer na mencionada thesouraria dentro de trinta dias contados do dia da publicação do presente edital, para se lhes dar a nota do seu debito, afim de que o paguem na mesa do consulado provincial, ficando na intelligencia de que findo o dito prazo serão executados.

E para constar se mandou publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de novembro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

José Silvestre	2$000
Joaquim José Gomes	4$000
João Francisco Pessoa	3$200
Jacintho José de Souza	4$000
José Ferreira da Silva	4$000
José Fernandes da Costa Torres	43$200
Julião Maria Freire	7$000
João Baptista	14$000
João Martins de Moraes	18$000
José Liberato Galvão	11$000
José Rodrigues da Silva	8$000
João Antonio	10$400
José Guilherme	14$400
José Peres de Carvalho	32$000
José Joaquim da Silva	28$000
José Joaquim Dias Fernandes	80$000
José Antonio Moreira	14$000
Luiz Ferreira da Costa	24$000
Luiz de França	21$400
Luiz Caetano Borges	64$000
Luiz Pedro Gonçalves	10$400
Luiz de França Curado	4$000
Leonardo Bezerra Monte Negro	7$200
Luiz José de Oliveira Diniz	41$600
Luiz Gonçalves Penna	20$800
Leonardo José Carneiro	16$000
Laurentino Antonio da Rocha	8$000
Luiz Maria de França	8$000
Luiz José	48$000
Luiz Alves Ferreira	4$000
Luiz Francisco de Barros Rego	208$000
Leonor Maria da Conceição	48$000
Liborio Gomes da Silva	4$000
Loureiro Ribeiro da Cunha & C.ª	20$000
Luiz Pereira da Fonceca	8$000
Luiz Pereira da Fonceca	6$000
Manoel José de Souza	19$200
Manoel Gregorio de Albuquerque	12$400
Miguel Lourenço Lopes	15$000
Maria Rosa	7$000
Manoel Antonio Pereira	14$000
Manoel do Rosario	3$000
Manoel Vieira da Paixão	6$000
Maria do Livramento	3$820
Miguel Francisco do Espirito Santo	16$800
Manoel Guedes	3$000
Manoel Tavares Macedo	1$500
Manoel André	1$500
Manoel Ferreira	3$000
Manoel Pinto	3$000
Manoel Coelho do Rego	3$000
Marcelino de Albuquerque Mello	6$000
Maria do Sacramento	3$000
Manoel José dos Santos	9$000
Manoel Francisco	12$000
Militão Borges	18$000
Manoel Francisco Martins	25$600
Mathias Cesario Pereira de Mattos	12$800
Maria Thereza de Jesus	5$120
Manoel Alves da Silva Costa Guimarães	6$400
Manoel Vicente da Silva Brag	24$000
Manoel Antonio de Figueiredo	8$000
Manoel Vieira Rosa	12$000
Manoel Nicolão	4$000
Maria Francisca de Lira	41$000
Manoel Ignacio da Costa Monteiro	12$000
Manoel José Pontes	24$000
Maria Quiteria	6$400
Maria Francisca da Silva	16$800
Manoel Joaquim do Nascimento	20$800
Manoel do Nascimento Gomes	2$400
Manoel Simplicio	3$200
Manoel Pio Ribeiro	4$000
Manoel Pedrozo do Rego	4$000
Maria do Rosario	4$000
Manoel José dos Santos	8$000
Manoel Lopes	3$200
Manoel Francisco dos Prazeres	4$000
Miguel José Rodrigues da Costa	96$000
Manoel Antonio Feire	7$200
Manoel de Souza Pereira Junior	9$600
Manoel Gaspar da Silva	320$000
Manoel Alves Cardozo	320$000
Manoel José de França	6$400
Manoel Fernandes	4$000
Manoel Lopes Roerigues	8$000
Maria Joaquina Cavalcanti	8$000
Manoel Rodrigues Nogueira Lima	4$000
Manoel Nicacio	4$000
Maria Bezerra	8$000

(Continuar-se-ha.)

DECLARAÇÕES.

— Partem hoje ao meio dia os correios para as villas de Flores, Ouricury, Exu' e Boa-Vista, e para a cidade de Olinda.

— Por esta subdelegacia se declara, que foi apprehendido a uma mulher, por suspeita de lhe não pertencer, um cartão com fitas de lãa, que andava ella vendendo, e sendo interrogada declarou que o havia recebido de João Pedro Angelo de Oliveira, que sendo tambem interrogado, disse, que essas fitas e outras fazendas tinham sido compradas ao negociante allemão Timm Mousen & Winasca por Luiz Moreira da Silva Pinto, que consta achar-se preso por falta de cumprimento de seus tratos commerciaes: se alguem se julgar com direito a dito cartão, procure-o para lhe ser restituido. Subdelegacia de S. José do Recife 10 de novembro de 1854.—*Manoel Ferreira Accioli*, subdelegado.

— Em observancia do disposto no art. 19 das instrucções de 31 de Janeiro de 1851 tem de serem arrematados em hasta publica, a quem mais dér, em praça presidida pelo Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, depois de sua proxima audiencia, os bens seguintes, por execuções da mesma fazenda nacional, contra seus devedores: a casa de sobrado de um andar e sotão, na rua do Padre Floriano n. 7, com 26 palmos de largo e 80 de fundo, cacimba, quintal murado, em chãos foreiros por 3:000$000, penhorada a Antonio Hypolito de Verçosa; a casa terrea em caixão, na rua Imperial n. 41, com 30 palmos de largo e 80 de fundo por 1:000$000, a Luiz Antonio Muniz; uma dita na rua larga do Rosario n. 6, com 50 palmos de largo e 25 de fundo, em mao estado por 800$000, a José Rodrigues do Passo; uma armação de madeira de pinho envidraçada, e balcão por 60$ rs., a João da Ora; a casa terrea, sita na rua Imperial n. 71 por 550$000, a Manoel Ignacio de Oliveira, por Antonio Rabello da Silva Pereira; mil e quinhentas telhas e algumas portas de madeira em bom estado, tudo por 40$000, a viuva de Miguel Francisco Gomes; uma casa terrea, sita em Fóra de Portas n. 81 por 350$000, a irmandade de N. S. do Bom-Parto; um sobrado na rua do Farol, no bairro do Recife n. 8, em mão estado por 800$000, a irmandade de Santiago da igreja do Pilar; um barril com 20 canadas de aguardente e uma armação envidraçada, tudo por 11$400, a José Coelho Neves: quem pretender os bens ácima declarados, compareça no lugar e hora do costume. Recife 10 de novembro de 1854.—O solicitador do juizo,

Joaquim Theodoro Alves.

— Tendo esta repartição encontrado no primeiro de abril do corrente anno a bordo do transporte nacional *Pirapama*, com destino á ilha de Fernando, seis barris de aguardente dentro de umas pipas, envolvidas em uma porção de mel, em consequencia do que teve de fazer a necessaria apprehensão de todos estes objectos, por se achar prohibida a importação do primeiro na dita ilha, vende em leilão publico no dia 14 do corrente mez pelas 11 horas da manhãa na porta do almoxarifado, em cumprimento das ordens do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, não só a dita porção de mel, como dos mencionados vasilhames, para cuja compra convida os pretendentes a comparecerem.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 10 de novembro de 1854. —O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— Pela subdelegacia da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, acha-se preso o pardo Miguel, escravo (segundo elle diz) de Joaquim Rodrigues da Costa, da provincia da Parahiba; bem como uma sacca com café, que foi achada no caes da alfandega. A quem pertencer qualquer das cousas apresente-se, que justificando lhe será entregue. — O subdelegado, *José Joaquim de Oliveira.*

AVISOS MARITIMOS.

PARA A BAHIA.

Vai seguir com brevidade o hiate «Fortuna», capitão Pedro Valette, Filho: para carga, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

RIO DE JANEIRO.

Pretende sahir com muita brevidade, o veleiro brigue «Dous Amigos», por ter a maior parte de seu carregamento prompto: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão na praça do Commercio.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

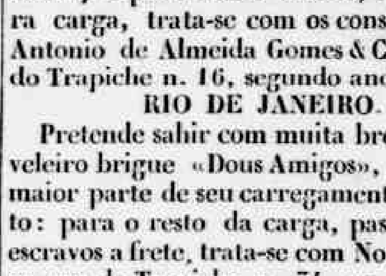

Os Srs accionistas desta companhia são convidados a realisarem com a maior brevidade, a quinta e ultima prestação de suas acções, para a importancia ser remettida a direcção: dirigindo-se a rua do Trapiche n. 26, casa de Manoel Duarte Rodrigues.

— Sahe para o Assú com muita brevidade o hiate *Angelica*; quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

PARA A BAHIA

o hiate *Novo Olinda*, mestre Custodio José Vianna: a tratar com Tasso Irmãos.

PARA O RIO DE JANEIRO

seguirá em poucos dias o brigue nacional *Puritano* por ter mais de metade da carga já prompta; para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com os consignatarios, rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE VAPORES.

O conselho de direcção, de conformidade com o art. 4.º titulo 1.º dos estatutos da companhia, convida os senhores accionistas a realisarem mais 25 por cento sobre o numero de acções que subscreveram até o dia 15 do futuro mez de novembro, afim de serem feitas com regularidade para Inglaterra as remessas de fundos com que tem de attender os prazos do pagamento do primeiro vapor em construcção, sendo encarregado do recebimento o Sr. T. Coulon, na rua da Cruz n. 26.

— Para o Porto pretende sahir com muita brevidade a barca portugueza «Santa Cruz»; para carga e passageiros, trata-se com Francisco Alves da Cunha & Companhia, na rua do Vigario n. 11, ou com o capitão Adrião Ferreira da Silva, na praça do commercio.

Para Maranhão.

Espera-se nestes dias do Rio de Janeiro, o brigue nacional «Brilhante», pouca demora tera' por trazer maior parte de seu carregamento: para o resto e passageiros, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34. primeiro andar.

COMPANHIA DE LIVERPOOL.

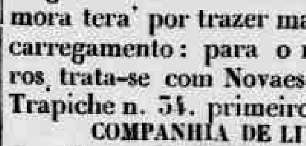

Espera-se de Liverpool no dia 15 o vapor *Imperador*, commandante Brown; depois da demora do costume seguirá para os portos do sul: agencia, rua da Cadeia Velha n. 52.

N. B. As cartas para o Rio da Prata recebem-se na agencia, pagando o porte de 500 rs. por cada carta simples, e as para os portos do imperio sómente no correio.

LEILO'ES.

— O agente Victor, fará leilão no seu armazem, rua da Cruz n. 25, de esplendido sortimento de obras de marceneria novas e usadas, de differentes qualidades, relogios de metal galvanisados para algibeira, candieiros para meio de sala, lanternas com pés de vidro e casquinho, um rico apparelho de porcelana muito fina para chá, 1 caixa com diversas obras de prata, de lei, 50 garrafas de excellente vinho de cajú, 1 porção de charutos de superior qualidade, 1 dita de louça vidrada, 1 escravo de nação, muito moço, e outros muitos objectos, etc.; será tambem vendido para liquidação de contas pelo maior preço offerecido, o restante do livros do finado Dr. José Francisco de Paiva. Na mesma occasião, vender-se-ha por conta e risco de José Caetano Vieira da Silva, 1 mesa de amarello e 1 commoda de pão d'oleo. Irá a leilão 1 jogo de pistolas novas para algibeira de 12 tiros: terça-feira, 14 do corrente, ás 10 ½ horas da manhãa.

— Brunn Paeeger & C., farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um bello sortimento de fazendas de lãa, linho, seda e de algodão, as mais proprias do mercado, e ultimamente despachadas: terça-feira 14 do corrente, a's 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz.

— O agente Borja, quarta-feira 15 do corrente, fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um sortimento completo de obras de marcineria novas e usadas de differentes qualidades, um excellente piano inglez de jacarandá muito moderno, relogios de ouro e prata para algibeira, ditos de parede e mesa, obras de prata e de ouro, apparelhos de metal principe para chá, uma rica bengalla de unicorne com castão de ouro, uma abotoadura de ouro para collete, um excellente estojo de charão com varios pertences para costura, etc., uma outra porção de chapéos de palhinha de Italia muito finos e outros muitos objectos que estarão á vista dos compradores; assim como tambem fará leilão de tres optimos escravos, sendo um preto optimo cozinheiro e perito sapateiro, um mulato bom bolieiro e uma mulatinha de seis para sete annos de idade, que se entregarão pelo maior preço que for offerecido, os quaes escravos estarão patentes ao exame dos senhores pretendentes, as 10 horas em ponto no mesmo armazem no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS.

—Tendo-se reconhecido que a despeza de escripta e cobrança do importe dos annuncios he superior ao valor delles, previne-se aos senhores assignantes deste «Diario» que quando os mandarem, remettam igualmente a sua importancia; alias não serão publicados.

—O Sr. Mariano dos Reis Espinola, queira dirijir-se a livraria n. 6 e 8, a negocio de seu interesse.

— Pede-se ao Sr. director das obras publicas, que se compadeça dos habitantes da desditosa Olinda, que não tem agua para beber, e toda a demora que S. S. tenha neste negocio, pecca em uma das obras de misericordia (dar de beber a quem tem sede.) Quanto a esperarem os ditos moradores pelo encanamento, bem vê S. S. que terá de ficar deshabitada aquella cidade, se se guardar para esse tempo as providencias.—*O Olindense sequioso.*

— Quem annunciou querer comprar um braço de balança com seus pertences, dirija-se á rua da Senzala Nova n. 7.

— Quem precisar de uma ama de leite, a qual tem pratica de criar: na rua do Nogueira loja do sobrado n. 26.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, que tenha pratica, de 10 a 14 annos de idade: a tratar na rua do Rangel casa de cera n. 1.

— José Ignacio de Arruda subdito portuguez vai á Porte Alegre, provincia do Rio Grande do Sul, a tratar de seus negocios.

— AINDA está por arrendar o sitio da Torre, aonde passou a festa dous annos consecutivos o Sr. Dr. Fonseca, com baixa de capim, cacimba e casa com 7 quartos, duas salas e cosinha: os pretendentes dirijam-se a rua da Santa Cruz n. 74.

— Desappareceu do engenho Pimenta, no dia 17 de outubro do corrente anno, uma escrava crioula, de nome Clementina, com idade de 25 annos, pouco mais ou menos, côr preta, estatura regular, olhos um pouco grandes, e tem na junta do pé direito a cicatriz de um talho, assim como algumas marcas de relho pelas costas; consta-nos que elle anda ahi pela Boa-Viagem, no engenho S. Paulo: portanto, roga-se as autoridades policiaes ou capitães de campo a captura da dita escrava, promettendo-se recompensar generosamente a quem leva-la no pateo do Carmo n. 1, ou ao engenho ácima mencionado, a seu senhor Caetano Martins dos Santos.

— Precisa-se de duas mulheres forras ou escravas, que saibam engommar e cozinhar o diario: na rua Nova n. 50, segundo andar,

— Apromptа-se almoço e jantar, e tambem ceia, com aceio e limpeza, para casas particulares: no becco do Padré n. 18.

— Uma pessoa que tem bastante pratica de fazer escripturação commercial, tanto por partidas dobradas como simples, se offerece a fazer por modico preço e muita perfeição: na rua do Queimado, loja n. 37, se dirá quem he.

— Aluga-se um sitio junto a Torre, com boa casa, quartos separados para hospedes, 2 estribarias, planta de capim para 2 cavallos, excellente agua de beber, e com bastantes arvoredos fructiferos: quem o pretender, dirija-se á casa de Aureliano & Andrade, rua do Queimado n. 8, que achará com quem tratar.

— Manoel Ignacio da Silva Teixeira faz sciente aos senhores seus freguezes antigos, e modernos, que de novo lhe foi preciso tomar conta da sua padaria, que tem collocada no pateo da Santa Cruz, a qual tinha entregado de sociedade a seu filho Manoel Ignacio da Silva Teixeira Junior, o qual não querendo mais se foi estabelecer em uma outra ao pe da caixa d'agua, angariando toda a freguezia que existia, pelo que o annunciante se vê na dura necessidade de fazer ao publico esta advertencia, para que fiquem certos que tudo não he a mesma cousa, e que muito agradecerá a quem quizer continuar, e mesmo de novo procurem o seu estabelecimento, que apezar de sua avançada idade e falta de saude lhe foi mister de novo sacrificar algum repouso; porém com tudo fará todo o possivel de bem servir a todos que lhe queiram fazer esta graça, mandando seus portadores, que de presente não tem quem mande em suas casas; e continúa a ter como em outro tempo bom pão, e todos os mais torrados de toda a qualidade e tamanhos; e sobre tudo a melhor farinha e bom trabalho.

— Desappareceu no dia 7 do corrente um preto de nação, por nome Joaquim, idade 40 annos, pouco mais ou menos, tem um dos pés e perna mais grosso do que o outro; levou calça de algodão de listras e palitó de panno já usado e um chapéo de palha ordinario mas ainda novo: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de captura-lo e leva-lo á rua do Amorim n. 33, ou ao Rio-Formoso ao Sr. Rufino Rodrigues da Silva.

— Arrenda-se na Varzea, por tempo da festa ou por anno, o sitio do Aju tante, a margem do Capibaribe, e com casa aceiada: a tratar na rua da Gloria, n. 37.

— Precisa-se alugar um preto por mez ou mezes, para o serviço ordinario de padaria: no pateo da Santa Cruz, debaixo do sobrado n. 106.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de taberna ou outro qualquer estabelecimento, para tomar conta por balanço ou sem elle, para o que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á praça da Independencia n. 10, das 10 as 2 da tarde.

MUITO SUPERIORES.

São chegados á loja de miudezas, defronte do Livramento, os desejados phosphoros sem o incommodativo enxofre, e tendo a propriedade de não falhar fogo, ha em caixinhas de 100 e de 500, estes a 120 e aquelles a 40; na mesma loja continúa a ter terços engrasados, que por elles já he bem conhecida por loja dos terços; a elles, freguezes.

— Francisco Lucas Ferreira, com cocheira de carros funebres no pateo do Hospital n. 10, encarrega-se de qualquer funeral, sendo padres, musica, cera, armação na igreja ou em casa, carros de passeio e tirar guia da camara, e ahi encontrarão tudo com aceio, segundo dispõe o regulamento do cemiterio.

NAVALHAS A CONTENTO ESTE OURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

NO CONSULTORIO
DO DR. CASANOVA,
RUA DAS CRUZES N. 28,

continua-se a vender carteiras de homeopathia de 12 tubos (grandes, medianos e pequenos) de 24, de 36, de 48, de 60, de 96, de 120, de 144, de 180 até 380, por preços razoaveis, desde 5$000 até 200$000.

Elementos de homeopathia, 4 vols. 6$000
Tinturas a escolher (entre 380 qualidades) cada vidro 1$000
Tubos avulsos a escolha a 500 e 300

—A pessoa que precisar de um cavallo russo, que ande baixo, seja novo, ardigo e sem achaques, annuncie a sua morada para ser procurado, ou dirija-se a rua do Queimado n. 20.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Resumo dos maiores premios da loteria 6. da freguezia da Gloria, extrahida em 27 de outubro de 1854.

1 N. 4458. . . . . 20:000$
1 » 1485. . . . . 10:000$
1 » 1984. . . . . 4:000$
1 » 3347. . . . . 2:000$
6 » 105, 2051, 3155, 4470, 5784, 5975. 1:000$
10 » 656, 1857, 2576, 3145, 3546, 3954, 4574, 4695, 5556, 5586. . . . . 400$
20 » 737, 851, 1206, 1508, 1985, 2524, 2669, 2867, 2975, 3075, 3333, 3942, 4332, 4333, 4370, 4581, 4790, 5268, 5357, 5586. . . . 200$
60 » 225, 279, 314, 369, 390, 419, 477, 486, 678, 696, 705, 821, 859, 880, 1065, 1076, 1147, 1224, 1359, 1389, 1427, 1501, 1516, 1649, 1741, 1844, 1845, 1940, 2146, 2148, 2329, 2337, 2515, 2538, 2574, 2776, 2901, 3051, 3205, 3346, 3420, 3568, 3579, 3866, 3947, 4308, 4355, 4705, 4846, 4972, 5072, 5337, 5466, 5501, 5555, 5647, 5775, 5835, 5907, 5975. 100$
100 de. . . . . 40$
1800 de. . . . . 20$

2000 premios.

Sahio nesta provincia a sorte de 20:000$ no meio bilhete n. 4458, duas sortes de 1:000$ nos ns. 3155 e 5784, e muitos outros premios de 400$, 200$ e 100$.

Temos exposto a' venda os bilhetes da 20. loteria de Nictheroy, que correu na casa da camara municipal no dia sexta-feira 3 do corrente, as listas vem pelo vapor nacional até 18 do corrente e os premios serão pagos na forma costumada, logo que se fizer a destribuição das listas.

—Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa: na rua Augusta n. 86.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço das compras e cozinha de uma familia de 3 pessoas: na rua da Conceição n. 9, na Boa-Vista; paga-se bem.

— Precisa-se alugar uma preta, para andar com uma criança e que saiba lavar e engommar: na rua da Cruz n. 6.

— Aluga-se a casa terrea na rua Imperial, com bastante commodos, quintal e cacimba: quem a pretender, dirija-se a rua do Livramento n. 20.

— Roga-se a pessoa que lhe faltar um escravo de nome Ricardo, de nação Angola, o qual fugio, e anda nesta praça procurando senhor, de dirigir-se á rua Direita n. 3, que dando os signaes certos lhe será entregue.

— Aluga-se mensalmente um preto ou moleque para serviço que não depende de forças e nem de peso; na rua da Cadeia de Santo Antonio, cocheira de carros n. 5.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar, ou uma casa terrea com quintal, cujo preço mensal não exceda de 20$000 até 25$000, em qualquer das ruas Nova, do Sol, das Flores, da Concordia, das Trincheiras, do Rosario, do Queimado, das Cruzes, da Cadeia, do Collegio etc.; quem tiver, dirija-se á rua das Flores n. 37, primeiro andar, que se faz qualquer negocio.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata, em pequenas quantias: na rua dos Guararapes n. 26, se dirá quem dá.

— Deseja-se fallar com o Sr. José Joaquim Gomes da Silva, natural de Portugal, para receber uma encommenda de sua familia; ou se alguma pessoa souber dar informações do mesmo, se lhe ficara muito obrigado: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 41.

Casa de aferição, no pateo do Terço n. 16.

O aferidor abaixo assignado faz ver as pessoas interessadas, que o Sr. A. da S. Gusmão Junior he competente para assignar os bilhetes.

Francisco José dos Santos.

— Previne-se a quem convier, que no caso de ser chamado pelo Sr. Antonio Felix Pereira, morador em Santo Amaro de Jaboatão, para trabalhar no seu hotel, acautele-se, de, por cobrar seus ordenados ou salarios, ser maltratado pelo mesmo senhor, com palavras e outros insultos, como aconteceu com uma pessoa, que ha pouco acabou de ser victima de semelhante tratamento da parte daquelle senhor, por occasião de ter-se retirado de seu hotel onde trabalhava, e cobrar-lhe seus salarios vencidos.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se de um escravo para o serviço de um sitio proximo a esta cidade: quem quizer alugar mensalmente, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 7.

— João Pires Soares embarca para o Rio de Janeiro 2 escravas, crioulas, de nome Faustina e Francisca.

— De accordo com o art. 41 do estatuto da companhia de Seguros Maritimos Utilidade Publica, os directores convidam os senhores accionistas a comparecerem no dia 15 do corrente, no escriptorio da rua da Cadeia n. 42, ao meio dia. Recife 9 de novembro de 1854.—Os directores, *Manoel Joaquim Ramos e Silva, Luiz Antonio Vieira.*

— Aluga-se um armazem proprio para recolher qualquer objecto da alfandega, no becco do Burgos: a tratar na rua do Vigario n. 15.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous: . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande . . . . 8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina . . . . 4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc. . . . . 40$000
Dita de 36 com os mesmos livros. . . . . 45$000
Dita de 48 com os ditos. . . . . 50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos. . . . . 60$000
Dita de 144 com ditos. . . . . 100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . . 8$000
Ditas de 48 ditos . . . . 16$000
Tubos grandes avulsos . . . . 1$000
Vidros de meia onça de tintura . . . . 2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— O Sr. procurador da camara municipal do Limoeiro, haja de mandar pagar a assignatura do «Diario de Pernambuco», para a mesma camara, que se acha em grande atrazo de pagamento.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que devera' ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Novos livros de homeopathia uefrancez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica. . . . 7$000
Jahr, pharmacopea homeopathica. . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas. . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle. . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica. . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica 7$000
Clinica de Staoneli . . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . . 10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . 30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua de Collegio n. 25, primeiro andar.

— Aluga-se para o serviço de bolieiro um escravo mulato com muita pratica desse officio. Na rua da Saudade fronteira a do Hospicio, casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

—O Sr. Adolpho Manoel Camello Lins, escrivão de Iguarassu', queira quando vier a esta praça, dirigir-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a negocio que lhe diz respeito.

—O Sr. Machado, encadernador que mora na rua de S. Francisco, dirija-se a esta typographia a negocio que lhe diz respeito.

—O Sr. José Norberto Casado Lima, queira apparecer na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia que se lhe precisa fallar a negocio.

—Quem precisar de uma ama de leite muito boa, dirija-se a rua do Rosario larga sobrado n 26, primeiro andar.

TERCEIRA PARTE DA QUINTA LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Corre impreterivelmente no dia 24 de novembro.

O thesoureiro faz constar que estão a venda os bilhetes da presente loteria nos lugares seguintes: rua Nova n. 4, praça da Independencia, n. 4, rua do Queimado, loja do Sr. Moraes, rua do Livramento, botica do Sr. Chagas, aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Guimarães, e na rua do Collegio n. 15, na thesouraria das loterias.—Pernambuco 2 de novembro de 1854.—Francisco Antonio de Oliveira.

Preço dos bilhetes:
Inteiros. 8$000
Meios. 4$000

—Precisa-se de 500$000 rs. a juros, sobre hypotheca de duas escravs: quem os quizer dar annuncie para ser procurado.

— Aluga-se até o primeiro de setembro uma boa casa com quintal bem plantado na Capunga, onde faz quatro cantos: quem a pretender dirija-se ao Sr. Sebastião José da Silva Pena no mesmo lugar, ou a rua da Cruz, armazem n. 15.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãs e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Furtaram hontem, 9 do corrente, pelas 3 horas da tarde, do bolso de um cargueiro do engenho Caiará, um relogio de prata dourado, patente inglez de n. 86555: roga-se pois a quem for offerecido, ou que delle saiba, o favor de dirigir-se á rua da Cruz do Recife n. 7, primeiro andar, que generosamente se recompensará.

TOALHAS

E GUARDANAPOS DE PANNO DE LINHO PURO.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Anda a roda no dia 24 do corrente impreterivelmente

Aos 8:000$000, 4:000$000, 1:000$000.

Na casa da Fortuna, aterro da Boa-Vista n. 72 A, vendem-se os mui acreditados bilhetes, meios e cautelas do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira; os bilhetes e cautelas deste cautelista não soffrem o desconto de 8 % do imposto geral nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes a 9$000	recebe por inteiro		8:000$000
Meios a 4$500		idem	4:000$000
Quartos a 2$300		idem	2:000$000
Oitavos a 1$300		idem	1:000$000
Decimos a 1$100		idem	800$000
Vigesimos $600		idem	400$000

— Sahio á luz a biographia do Dr. Gomes em um folheto de 30 paginas, grande in 8.º, com o seu retrato e o *fac-simile* da sua firma, gravados do original pintado pelo exactissimo Sr. Carvalho, pelo Sr. P. Azevedo com espantoso talento natural. Vende-se na loja de livros do Sr. Figueiroa, na praça da Independencia, nas boticas dos senhores Bartholomeu e Pinto, rua do Rosario larga, do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro praça da Boa Vista, do Sr. Bravo rua da Madre de Deos, e no armazem do Sr. Manoel dos Santos Fontes rua do Collegio n. 25. Preço 1$.

— Precisa-se de um cosinheiro para um engenho perto da praça: a fallar na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Do sitio da campina da Casa-Forte, onde está residindo o abaixo assignado, fugiram ou foram furtados para amanhecer no dia 5 do corrente mez, 6 bois, que vieram para o consumo, com o ferro a emitação de uma meia lua: roga-se encarecidamente a quem souber onde estejam os referidos bois de avisar ao mencionado abaixo assignado.

João Paulo Ferreira.

UM PRODIGIO DO METHODO CASTILHO DE LEITURA REPENTINA, RUA DA PRAIA.

Diz o illustre litterato, a paginas XI da sua 3.ª edição, que o seu methodo cura a gaguez; com effeito, o seguinte caso he mais uma maravilha em favor do Sr. Castilho. Encarregou-me o Rvm. Sr. padre Lemos de ensinar um menino mudo; eu não sabia como desempenhar a minha missão, fui-lhe gritando as regras e mais preceitos do methodo, quando oh! prodigio, no fim de 15 dias o menino entra a pronunciar todo o alphabeto, junta as sillabas, canta as regras e executa as marchas sillabicas com toda a perfeição! Os incredulos podem desenganar-se com o pai do dito menino. O director da escola de leitura repentina estimaria muito que todos os illustres redactores dos jornaes desta cidade fossem das 7 as 9 da noite, horas em que estarão mais desoccupados, testemunhar ocularmente a excellencia deste methodo. As lições de noite para os homens 5$000 mensaes; de dia para os meninos 3$000. O director dá livros, pedras, e tudo o mais preciso aos discipulos; na rua da Praia, palacete amarello.

—Aluga-se uma casa terrea na povoação do Monteiro, com a frente para a igreja de S. Pantaleão, muito limpa, fresca, com commodos para familia regular, tendo uma porta e duas janellas na frente: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na mesma povoação, ou na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama secca para casa de familia, a qual tenha boa conducta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 39.

— Aluga-se uma loja com armação para taberna, no pateo da Santa Cruz: quem pretender, dirija-se á rua das Cruzes n. 9, sobrado.

— Quem precisar de um pequeno de 14 annos, chegado agora do Porto, para caixeiro de loja, ou mesmo para taberna, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 15.

— Afora-se um terreno na rua do Jasmim, em direcção aos Coelhos: a pessoa que quizer aforar o mencionado terreno, dirija-se ao palacio da Soledade, a fallar com o padre Custodio F. de M.

COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea com quintal, no bairro da Boa-Vista: quem tiver, dirija-se á rua detraz da matriz da Boa-Vista n. 54.

— Compra-se um escravo pardo ou preto, ainda moço, que seja bolieiro, e com preferencia se tambem fôr sapateiro, sem vicios e molestias, e que se venda por alguma outra circumstancia: quem o tiver, dirija-se a qualquer hora do dia á rua da Soledade, logo ao sahir para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, que achará com quem tratar.

— Compra-se uma preta de 25 a 30 annos, sendo sadia e de bonita figura, que saiba cozinhar e engommar: na rua do Cabugá, loja de ourives n. 11, de Seraphim & Irmão.

— Compra-se a obra Recreio das Familias: na loja de livros da praça da Independencia.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola; na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

—Compram-se patacões brasileiros e hespanhões: na rua do Trapiche armazem n. 38, do Sr. Miguel Carneiro.

VENDAS.

— Vende-se um preta moço, e que tem habilidades: na rua de Agoas-verdes n. 14.

— Vende-se uma escrava moça, de bonita figura, optima costureira, e soffrivel engommadeira e cozinheira, não tem vicio nem achaques: na rua de Hortas n. 60.

Refinação, rua da Concordia n. 8.

Vende-se este estabelecimento bem montado, com algumas machinas para o fabrico do assucar, entre ellas uma machina centrifuga, que purga assucar de 8 a 10 minutos. Este estabelecimento offerece commodos para fabricar grande porção de assucar, obrigando-se o vendedor a dar os esclarecimentos necessarios tendentes ao mesmo fabrico: vende-se por seu dono retirar-se do imperio.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para qualquer principiante, sita na rua do Codorniz n. 10; a tratar na rua da Madre de Deos n. 36.

A 1$000 CADA CANASTRA.

Vendem-se batatas muito novas, em canastra de uma arroba a 1$000: na taberna nova da rua da Penha por baixo do sobrado novo.

BOM E BARATO.

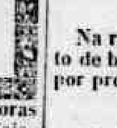

Vendem-se cadeiras de jacarandá, sofás, consolos, bancas redondas com pedra e sem ella, cadeiras de amarello, sofas, consolos, bancas redondas, banquinhas de 4 pés, camas de angico, ditas de amarello, marquezas de angico, ditas de amarello e de oleo, cadeirinhas para meninos comer á mesa, ditas para meninas de escola, sendo obras muito modernas e de bom gosto: na Cambôa do Carmo, loja de mobilia n. 14.

Batatas a todo preço.

Na rua de Apollo, armazem n. 2 B, existe um resto de boas e perfeitas batatas, que se vende a escolher, por preço muito em conta.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

—Vendem-se canastras com batatas em bom estado, por diminuto preço: no armazem do Sr. Paula Lopes, defronte da escadinha do caes da alfandega, e na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 44.

CORTES DE SEDAS.

Vendem-se córtes de sedas de quadros, gosto escocez, pelo barato preço de 16$ e 18$: na rua Nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vendem-se vestidos de seda com babados, fazenda o mais rico e mais moderno que tem apparecido, pelo preço de 16$000: na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação.

— Vendem-se cassas chitas a 1$920 o córte; alpaca de seda a 440; lãazinha muçulina a 1$000; riscados varsovianos de excellentes padrões a 340: na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação.

— Vende-se uma taberna, sita na esquina da rua do Aragão n. 43, a dinheiro ou a prazo, com boas firmas; a mesma serve para morada de familia: quem a pretender, dirija-se ao pateo da Santa Cruz n. 2.

Cousinhas de bom gosto.

Vendem-se pentes de tartaruga de muito lindos gostos para as senhoras prender os cabellos, pelo baratissimo preço de 5, 6 e 8$000; ditos de marfim para piolhos os mais finos que tem apparecido a 1$ e 1$500; lencinhos de retroz de todas as cores a 1$280; leques finos com espelhos e plumas a 2$500; luvas de seda de todas as cores para senhora, homem e meninas a 1$ e 1$400; ditas de torçal pretas, côr de canna e brancas a 1$, 1$600 e 2$000; meias de seda de muito lindas cores para crianças de 1, 2 e 3 annos a 2$000; ditas de algodão para meninas das mesmas idades, brancas, cruas e de cores a 240, 280 e 320; carteirinhas mui delicadas para senhora a 1$, 1$500 e 2$000; caixinhas com brinquedos para menino a 320; ditas com agulhas francezas a 160; esteirinhas muito finas pintadas, proprias para cima de banquinhas, commodas ou mesmo para as senhoras sentarem-se a 600 rs.; reloginhos para cima de mesa a 6$000; caixinhas para joias a 320, 500, 1$ e 1$500; chicotes finos para senhora e homem andarem a cavallo a 1$500 e 2$000; palitos de fogo de velinhas em caixinhas torneadas e envernisadas a 160; e além disto outras muitas cousas, tudo de bom gosto e por preços commodos: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Luvas de Jovin.

Vendem-se as muito conhecidas luvas de Jovin para homem e senhora a 2$000 o par; ditas de fio da Escocia, fazenda superior, para homem e senhora a 1$000; na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Meias de laia e algodão para padres.

Vendem-se superiores meias de laia e algodão para padres, pelo baratissimo preço de 700 e 2$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Na rua do Livramento n. 36, loja, se dirá quem vende 1 par de fivellas para sapatos de sacerdote, 2 pares de brincos, 1 dito de rozetas, 1 alfinete para homem ou menino com um grande diamante rosa no meio, 1 corrente para relogio, 1 relogio patente inglez de caixa de prata, 1 coração de cornalina encastoado em ouro, 1 medalha muito moderna, 1 commoda de angico e 2 bancas ordinarias.

— Vendem-se ricas abotoaduras para colletes a 400, 500, 800 e 1$500; meias para homem, fazenda muito superior, brancas, cruas e de cores, muito bonitas e finas a 240, 280 e 320; charuteiras de marroquim a 400 rs.; carteiras de algibeira com estojo a 2$800: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se um optimo preto da Costa por preço muito commodo, e o motivo se dirá ao comprador: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33.

— Vendem-se 3 escravos de bonitas figuras, 2 ditas que engommam, cosem e cozinham, e 1 mulatinho de idade 11 annos: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma negra crioula, com um bonito molequinho de 5 annos; na rua da Praia n. 4.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

—Vende-se um oratorio grande de celebrar missa, com 7 ou 8 imagens: na rua de S. Cecilia n. 14.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.

Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

FRASCOS DE VIDRO DE BOCCA LARGA COM ROLHAS.

Novo sortimento do tamanho de 1 a 12 libras.

Vendem-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, por menor preço que em outra qualquer parte.

— Vende-se fio de sapateiro, bom: em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Nova n. 42.

— Vende-se um moleque sadio, bonita figura, com idade de 7 annos: na rua do Cabugá, loja de ourives n. 9.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

Completos sortimentos de fazendas de bom gosto, por preços commodos.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de seda com barra e babados, á 8$000 rs. ditos com flores, á 7$, 9$ e 10$ rs.; ditos de quadros de bom gosto, á 11$; córtes de cambraia franceza muito fina, fixa, com barra, 9 varas por 4$500; córtes de cassa de côr com tres barras, de lindos padrões, á 3$200, peças de cambraia para cortinados, com 8½ varas, por 3$600, ditas de ramagem muito finas, á 6$; cambraia de salpicos miudinhos, branca e de côr muito fina, á 800 rs. a vara; atoalhado de linho acolxoado, á 900 a vara, dito adamascado com 7½ palmos de largura, á 2$200 e 3$500 a vara; ganga amarella liza da India muito superior, á 400 rs. o covado; cortes de collete de fustão alcoxoado e bons padrões fixos, á 800 rs.; lenços de cambraia de linho á 360; ditos grandes finos, á 600 rs.; luvas de seda brancas, de côr e pretas muito superiores, á 1600 rs. o par; ditas fio da Escocia á 500 rs. o par.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47, que vende muito para a terra, os seus fundos são cerca de 1:200$000 rs., vende-se porém com menos se o comprador assim lhe convier: a tratar junto á alfandega, travessa da Madre de Deos armazem n. 21.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Bichas de Hamburgo.

No antigo deposito de bichas, na rua estreita do Rosario n. 11, de Manoel do Rego Soares, vende-se a porções e a retalho; e alugam se por menos do que em outra qualquer parte; isto por ter muita quantidade de bichas.

Farinha de mandioca.

Vende-se a mais superior farinha de mandioca, em saccas grandes de cinco quartas; na travessa da Madre de Deos, armazem n. 3 a 5, de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Feijão novo mulatinho.

Chegou uma porção de feijão mulatinho muito novo, e se vende por barato preço; na travessa da Madre de Deos n. 3 a 5.

Para luto.

Vende-se cassa preta com pintas e flores brancas, fazenda superior, pelo barato preço de 480 a vara; na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Sedas baratas.

Vendem-se córtes de vestido de seda de cores, gostos modernos e muito boa fazenda, por preço muito commodo: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

— Vendem-se quartolas para aguada ou para azeite, muito boas: quem as pretender, dirija-se ao becco da Lingoeta, armazem n. 8, que lhe dirá quem vende.

— Vende-se farinha em saccas, propria para fabrica, por preço commodo; sendo em porção se fará alguma differença: na rua da Praia n. 32.

— Vende-se estrume de gado a 500 rs. a carroça, indo buscar-se no sitio do fallecido Guilherme Patricio, defronte da estrada nova, que vai dos Afogados para o Remedio.

Luvas de Jovin a 2$000.

Luvas de Jovin verdadeiras, chegadas ultimamente de Paris a 2$000 cada par, brancas e de cores, para senhora e homem: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

Vende-se um carrro de 4 rodas e 4 assentos, novo e moderno; vendem-se tambem boas parelhas de cavallos para o dito e para cabriolets, por preço commodo: na rua Nova, cocheira de Adolphe Bourgeois.

PARA PAGENS

superiores chapéos envernisados para criados, por commodo preço: na praça da Independencia n. 24 a 30.

VASOS PARA JARDIM.

—Vendem-se lindos vasos para jardim ou catacumbas: na rua do Amorim armazem n. 41, de Francisco Guedes de Araujo.

Farinha de mandioca.

Vende-se a bordo do brigue Conceição, entrado de Santa Catharina, e fundeado na volta do Forte do Matto, a mais nova farinha que existe hoje no mercado, e para porções: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior: na rua do Trapiche n. 14.

FARINHA DE MANDIOCA

em saccas de 2 e meio alqueires, a mais superior que ha no mercado, a qual se vende por preço commodo: trata-se no escriptorio de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou na rua do Amorim n. 54, armazem dos mesmos.

CERA EM VELAS

chegadas ultimamente de Lisboa, com todos os sortimentos a vontade dos compradores, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

FAMA

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 8, chegou ultimamente um completo sortimento de todos os generos de molhados dos ultimamente chegados, e vende-se por preço muito razoavel: manteiga ingleza a 480, 720, 800 e 880; dita franceza a 640; arroz do Maranhão a 80 e 100 rs.; presunto a 480; chá hysson a 1$600, 1$920, 2$500 e 2$800; dito do Rio a 1$600; velas de espermacete a 880, 960 e 1$120 a libra; caixas de estrellinha muito superior a 5$000; passas, figos, ameixas, desembarcadas ultimamente, tudo de superior qualidades.

— Em Fora de Portas, rua do Pilar n. 50 vende-se uma linda crioula de 18 annos, muito propria para casa de familia, entende de cozinha, costura chãa e mais arranjos de uma casa.

Rua do Crespo n. 9,

Loja de João Moreira Lopes, vende-se córtes de brim de linho de padrões os mais lindos que tem apparecido no mercado a 2$; ditos de meia casemira a 2$; panno preto fino a 2$500 3$ e 4$; ditos de cores muito finas a 4$ o covado; cortes de casemira muito finas a 5$ e outras muitas fazendas do ultimo gosto por menos preço do que em outra qualquer parte.

Rua do Crespo n. 9,

Loja de João Moreira Lopes vende-se chita franceza de côres fixas a 220 rs. o covado; cassa franceza de modernos padrões a 360 rs. a vara; cortes de gaze de seda para vestido de Senhora por menos preço do que em outra qualquer parte.

— No armazem de Feidel Pinto & Companhia, na rua da Cruz n. 63, junto ao Corpo Santo, vendem-se vidros de bocca larga de 1 a 12 libras, burras de ferro garantidas contra o fogo e muito elegantes, sagú e cevadinha em garrafões de 30 libras, cadeiras para quem soffre do mal da preguiça, quadros de varios tamanhos para estampas e retratos, machinas para copiar de cartas e seus pertences, farinhas e varios legumes para sopa franceza, vidros de varios tamanhos para espelhos, cabidos de ferro de varios tamanhos, lavatorios portateis com todos os seus pertences.

—Vende-se um selim em bom uso, com cabeçada e bride, por preço commodo: na rua da Conceição n. 32.

—Vende-se chocolate francez, do melhor que tem apparecido no mercado e por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se vinho Bordeaux, tinto e branco engarrafado, do melhor possivel e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vendem-se espingardas francezas de dous canos, para caça, muito proprias para a rapaziada divertir-se pelo tempo da festa: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

CASEMIRAS E PANNOS.

Vende-se casemira preta e de côr para palitós por ser muito leve a 2$600 o covado, panno azul a 3$ e 4$000, dito preto a 3$, 3$500, 4$, 5$ e 5$500, córtes de casemira de gostos modernos a 6$000, setim preto de Macáo a 3$200 e 4$000 o covado: na rua do Crespo n. 6.

BOM E BARATO.

Panno preto e de todas as cores, de preço de 3 a 3$500 rs. o covado, fazenda que em outra qualquer parte he de 5$000 rs., vende-se barato por ter-se comprado grande porção: na rua do Queimado n. 29, loja do sobrado amarello de José Moreira Lopes.

Por 300$000.

Na rua das Flores n. 37, primeiro andar, vende-se uma typographia nova, prompta a trabalhar, com todos os seus pertences, prelo, typos etc.

Arroz de casca.

Vende-se superior arroz de casca; na travessa da Madre de Deos n. 3 a 5.

—Vende-se a verdadeira potassa da Russia, e cal virgem, vinda no brigue portuguez «Tarujo III», chegado no dia 5 do corrente: na praça do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se sola muito boa e pelles de cabra, em pequenas e grandes porções: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

ATTENÇAO'.

Na rua Nova n. 21, loja de F. J. Germano, ha um completo sortimento de relogios de cima de mesa e de parede, que se vendem pelos seguintes preços, afiançando-se o regulamento: relogios americanos para cima de mesa 12$000, ditos ditos redondos, proprios para navios, por andar em todas posições a 14$000, ditos hamburguezes para parede de 4, 5, 8 e 10$000, ditos francezes de quadro e de olho de boi, de differentes preços; assim como na mesma loja existe um rico sortimento de relogios de ouro e esmaltados para senhora, chegados ultimamente; assim como existe para vender um chronometro de marinha, de um dos melhores autores e bom regulador, e outros mais chronometros para algibeira, e differentes relogios de ouro e prata de diversas qualidades, cujos preços se fará patente aos freguezes.

TOURO.

Vende-se um lindo touro de raça, muito novo; no sitio do Dubourq, na Capunga.

INDIANA DE ALGODA'O E SEDA DE QUADROS A 800 RS. O COVADO.

Chegou pelo ultimo navio de França uma fazenda inteiramente nova, de algodão e seda de quadros, com o lindo nome Indiana, que pelo seu brilho parece seda, pelo barato preço de 800 rs. o covado; dão-se as amostras com penhores: na rua do Queimado, loja n. 40.

— Vende-se a loja de calçado, com poucos fundos: a tratar na rua do Livramento n. 39.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

GRANDE SORTIMENTO DE BRINS PARA CALÇAS E PALITO'S.

Vende-se brim trançado de linho de quadros a 600 rs. a vara; dito a 700 e 1$000; dito mesclado a 1$400; córtes de fustão branco a 400 rs.; ditos de cores de bom gosto a 800 rs.; ganga amarella lisa da India a 400 rs. o covado; córtes de cassa chita a 2$000 e 2$200; lenços de cambraia de linho grandes a 640; ditos pequenos a 360; toalhas de panno de linho do Porto para rosto a 14$000 a duzia; ditas alcoxoadas a 10$000; guardanapos tambem alcoxoados a 3$600: na rua do Crespo n. 6.

O QUE GUARDA FRIO GUARDA CALOR:

portanto, vendem-se cobertores de algodão com pello como os de lãa a 1$400; ditos sem pello a 1$200; ditos de tapete a 1$200: na rua do Crespo n. 6.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

—Vende-se em casa de Rabe Schmettau & C., na rua do Trapiche n. 5, o seguinte:

Ricas obras de brilhantes
Optimos pianos verticaes.
Um dito horisontal com pouco uso.
Vidros de differentes tamanhos para espelhos.
Tudo por preços muito commodos.

Com toque de avaria.

Madapolão muito largo a 3$000 e 3$500 a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

CHALES E MANTELETES DE SEDA DE BOM GOSTO.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia: vende-se chales de seda a 8$000, 12$000, 14$000 e 18$000 rs., manteletes de seda de cor a 11$000 rs., chales pretos de lãa muito grandes a 3$600 rs., chales de algodão e seda a 1$280 rs.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Pannos finos e casemiras.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto á 2$400, 2$800, 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 6$000 rs. o covado, dito azul, á 2$, 2$800, 4$, 6$, 7$, o covado; dito verde, á 2$800, 3$500, 4$, 5$ rs. o covado; dito côr de pinhão a 4$500 o covado; cortes de casemira preta franceza e elastica, á 7$500 e 8$500 rs.; ditos com pequeno defeito, á 6$500; ditos inglez enfestado a 5$000; ditos de côr a 4$, 5$500 6$ rs.; merinó preto a 1$, 1$400 o covado.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo, trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamauhos, para dito.

— Vinho do Rheno, de qualidades especiaes, em caixas de uma duzia, charutos de Havana verdadeiros: rua do Trapiche n. 3.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.

Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,

em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Lindos córtes de lanzinha para vestido de senhora, com 15 covados cada córte, a 4$500.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Attenção ao barato, na rua do Queimado, loja n. 57.

O liquidatario deste estabelecimento deseja acabar por estes dias com todas as miudezas que arrematou, e por vende por todo o preço; e convida aos amantes do barato para que não percam a occasião desta pochincha, que se lhe afiança não se enjeitar dinheiro; a ellas, antes que se acabem.

Sedas achamalotadas a 700 rs. o covado.

Vendem-se sedas achamalotadas de cores e preta a 700 rs. o covado; cassas francezas finas de cores a 400 rs. a vara; riscados escocezes muito finos a 300 rs. o covado; lenços de seda de cores a 800 rs.: na rua do Queimado, loja n. 40.

MELPOMENE.

Vende-se melpomene de lãa, gosto escossez, padrões novos, vindos pelo ultimo vapor, pelo preço de 480 rs. o covado: na rua do Crespo n. 25.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA

em caixas de 1 ou 2 duzias de garrafas: vende-se no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.

Continuam a vender-se por preço commodo; no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vendem-se muito bem feitas caixas de prata para cartas de bacharel, abrindo-se nas mesmas quaesquer lettras e gravuras com toda a perfeição e preços commodos: na rua do Cabugá loja de ourives n. 11, de Seralim & Irmão.

— Vende-se o verdadeiro rapé de Paulo Cordeiro em ½ libra, recentemente chegado do Rio de Janeiro; na loja de ferragens, na rua do Queimado n. 13.

— Vendem-se estojos com navalhas de cabo branco, tesouras muito superiores, tanto de costura como de barbeiros: na loja de ferragens, na rua do Queimado n. 13.

CONHECIDO DEPOSITO DE POTASSA E CAL.

Na rua de Apollo armazem n. 2 B, continua a ter superior potassa da Russia e Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra: tudo a preço que muito satisfará aos seus antigos e novos freguezes.

DE PALHA ABERTOS.

Vendem-se superiores chapéos de palha abertos para homens por preço commodo: na praça da Independencia n. 24 a 30.

Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:

Sellins inglezes chegados agora.
Silhões para montaria
Cabeçadas de couro.
Estribos de aço e metal.
Lanternas para carro e cabriolet.
Eixos de patente para carros.

—Vende-se uma rica mobilia de jacaranda', com consolos e mesa de tampo de marmore branco, a dinheiro ou a prazo, conforme se ajustar: a tratar na rua do Collegio n. 25, taberna.

—Na livraria da rua do Collegio n. 8, vende-se uma escolhida collecção das mais brilhantes peças de musica para piano, as quaes são as melhores que se podem achar para fazer um rico presente.

Deposito de panno de algodão da fabrica de todos os santos na Bahia.

Vende-se este bem conhecido panno, proprio para saccos e roupa de escravos; no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender 3 excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

RUA DO TRAPICHE N. 10.

Em casa de Paton Nash & C., ha para vender:
Sortimento variado de ferragens.
Amarras de ferro de 3 quartos até 1 polegada.
Champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas.
Um piano inglez dos melhores.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Vendem-se chal vde quadros, gosto moderno a 6$ o córte, barege de seda a 8$, melpomene de quadros de lã e seda a 800 rs. o covado, cambraias francezas de lindos padrões, romeiras de filó, ditas de retroz bordada de lindas cores, chales de seda e outros com mistura de lã por baratos preços, ricos chapéos para meninas de um a oito annos, meias de seda e de algodão para meninos, luvas de seda para homens e senhoras, e outras fazendas de gosto que se darão a amostra com penhor: na rua Nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

PALITOS FRANCEZES.

Vendem-se palitós francezes de brim e de bretanha a 3$500 e 4$, ditos de alpaca pretos e de cores a 8$ e 10$, ditos de panno fino a 16$, 18$ e 20: na rua Nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 7 do corrente mez de novembro uma preta de nome Maria Cajueiro, de nação Calabar, de idade 50 e tantos annos, baixa do corpo, meia corcunda, magra e muito suja por ser cozinheira; levou vestido de riscadinho azul muito sujo, he muito falladeira, pinta do cabello, tem os braços e pernas meio foveiros, e a bocca franzida de trazer cachimbo: roga-se a todos os capitães de campo e autoridades policiaes, principalmente dos arrabaldes desta cidade e de Olinda onde ella sempre anda, á apprehendam e condozam-na ao largo da Trempe, sobrado n. 1, que tem taberna por baixo, que gratificará generosamente.

— Desappareceu da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, uma negra crioula, de nome Custodia, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura alta, secca do corpo, com uma marca no rosto e outra no queixo, e cara cheia de espinhas; levou comsigo toda a sua roupa: roga-se, portanto, a quem a apprehender, leva-la á rua do Vigario, becco do Noronha n. 1, primeiro andar, que será recompensado.

— Anda fugido o escravo Luiz, pertencente ao abaixo assignado, desde o dia 16 de outubro, e annunciado no *Diario* ns. 18, 19 e 20, com os signaes seguintes: Angola, côr fula, de idade de 25 annos pouco mais ou menos, principiando a engrossar a barba, e demonstra ser muito bardado, bonita figura, corpolento, pernas grossas, sobre os dedos das mãos tem berrugas, que ainda desvanecidas, todavia mostram os signaes, pelas costas tem alguns signaes de chicote, muito poucos por serem antigos e quando moleque, he canhoto de um dos braços, tem uma marca talvez de fogo, do que não me recordo, he muito conhecido no Afogado por ter sido alli quasi creado no sitio da Camboa da Piranga em companhia do seu senhor abaixo assignado; levou roupa do seu uso e o cobertou sendo uma rede tirados os punhos; altura, nariz e bocca regular, costuma dizer que he crioulo e forro: quem o pegar, leve-o a rua do Queimado n. 6, primeiro andar, que será bem recompensado.—*Joaquim José de Lima.*

— Desappareceu no dia 7 do corrente um preto de nome Joaquim, idade 40 annos, pouco mais ou menos, de nação: levou calça e camisa de algodão riscado, chapéu de palha ordinario, mas inda novo; julga-se que anda mesmo na cidade ou perto: quem o capturar leve-o á rua do Amorim n. 33.

100$000 de gratificação.

Desappareceu no dia 8 de setembro de 1854 o escravo crioulo, amulatado, de nome Antonio, que representa ter 30 a 35 annos, pouco mais ou menos, nascido em Cariri Novo, d'onde veio ha tempos, he muito ladino, costuma trocar o nome e intitular-se forro; foi preso em fins do anno de 1851 pelo Sr. delegado de policia do termo de Serinhaem, com o nome de Pedro Sereno, como desertor, e sendo remettido para a cadeia desta cidade a ordem do Illm. Sr. desembargador chefe de policia com officio de 2 de janeiro de 1852 se verificou ser escravo, e o seu legitimo senhor foi Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, da comarca de Santo Antão, do poder de quem desappareceu, e sendo outra vez capturado e recolhido a cadeia desta cidade em 9 de agosto, foi ahi embargado por execução de José Dias da Silva Guimarães, e ultimamente arrematado em praça publica do juizo da segunda vara desta cidade no dia 30 do mesmo mez pelo abaixo assignado. Os signaes são os seguintes: idade de 30 a 35 annos, estatura e corpo regular, cabellos pretos e carapinhados, côr amulatada, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante fechado, bem barbado, com todos os dentes na frente: roga se, portanto, as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, o favor de o apprehenderem e mandarem nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 14, que receberão a gratificação acima de 100$000; assim como protesto contra quem o tiver em seu poder occulto.—*Manoel de Almeida Lopes.*

— Fugio no dia 1.º do corrente um escravo de nome Matheus, de idade 40 annos pouco mais ou menos com os signaes seguintes, estatura e corpo regular, nação Caçange, côr bastante preta, olhos bugalhados, tem um calombo no peito sahido para fóra, pouca barba, sahio sem chapéo, em mangas de camisa, e he cozinheiro: quem o pegar leve-o a rua d'Aurora n. 62 que será bem recompensado.

ESCRAVO FUGIDO.

Da cidade de Sobral provincia do Ceará, fugio de seu senhor Diogo Gomes Parente, em dias de março do corrente anno, um escravo mulato de nome Delmiro, o qual tem os signaes seguintes: idade 22 annos pouco mais ou menos, estatura baixa, cheio do corpo, cabellos crespos arruivados, olhos grandes, sobrancelhas fechadas, nariz grosso, e um tanto arrebitado, bocca regular, faltam-lhe dous dentes na frente, pouca barba, rosto redondo, poucos cabellos nos peitos, pés grandes, tem uma pequena cicatriz no nariz, em um lado da cabeça tem uma grande brecha, que o cabello cobre, e varios cicatrizes nas costas. Consta com certeza que este escravo anda nesta praça, aonde tem sido visto por outros que o conhecem, e mesmo porque fugio de Sobral, e foi a fazenda Soledade, sita nos suburbios da cidade da Fortaleza, e pedio ao Sr. Martinho de Borges para o comprar, de cuja fazenda tornou a fugir, tendo elle dito a um escravo do mesmo Sr., que queria vir para esta cidade. Quem do mesmo escravo souber, ou tiver noticia, dirija-se á rua do Queimado loja de ferragens n. 14, que o abaixo assignado tem ordem de seu senhor para recompensar generosamente seu trabalho.—*José Rodrigues Ferreira.*

Aos 100$000.

Ainda anda fugido desde o dia 12 de agosto de 1853 o preto do abaixo assignado, por nome Argemiro, o qual escravo o abaixo assignado comprou ao Illm. Sr. capitão João Maria de Almeida Feijó, e este senhor o comprou ao Illm. Sr. coronel Pantaleão, da villa de Pesqueira, e este escravo se torna muito conhecido pelos signaes seguintes: ao lado esquerdo da cabeça tem uma calva de tamanho de dous vintens, falta de um dente na frente, muito preto, muito regrista, anda sempre fumando e tambem toma tabaco, he de altura regular, idade 24 annos, pouco mais ou menos, crioulo; consta ter andado pelos engenhos do Cabo até Serinhaem e Escada: portanto, quem o pegar, leve-o ao abaixo assignado, na rua da Praia n. 76, que dá 100$000; ou mesmo sendo que algum senhor de engenho o tenha em seu engenho em titulo de forro, illudide por elle o dito Argemiro, e o queira comprar, tambem se faz todo o negocio.—*Anacleto Antonio Ferreira.*

PERN.: TY. DE M. F. DE FARIA. — 1854.